



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 93

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Melo

1.º Secretário no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de agosto do ano em curso, às 14 horas no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.497, de 1956, na Câmara e n.º 306, do mesmo ano, no Senado, que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento Federal de Segurança Pública.

Senado Federal, 3 de julho de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Relatório n. 15, de 1958

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 94, de 1958, no Senado Federal, que fixa vencimentos de Juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

No uso da atribuição que lhe confere os arts. 70 § 1.º e 87, II da Constituição, resolveu o Sr. Presidente da República vetar, parcialmente, o Projeto da Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958) que fixa os vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências, transformado na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958.

DISPOSIÇÕES VETADAS

O veto presidencial incide sobre os seguintes dispositivos:

- Itens III, IV e V do art. 5.º, que fixam os vencimentos dos Procuradores da República de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias;
- art. 6.º e seu parágrafo único, que fixam os vencimentos e vantagens dos Assistentes do Procurador Geral da República;
- art. 14, que fixa os vencimentos dos Membros do Serviço Jurídico da

União (Consultor Geral da República, Consultores Jurídicos, Assistentes Jurídicos, Assessores Jurídicos, Procuradores do Ministério da Fazenda, Assessores de Direito Aeronáutico e Auditor da Fazenda Nacional, lotado na Caixa de Amortização;

d) parte do art. 20, relativamente à vigência dos acréscimos a que se refere o art. 12;

e) art. 23, que manda aplicar o disposto na Lei n.º 2.123, de 1.º de dezembro de 1953, às autarquias federais criadas a partir de sua vigência;

f) art. 23, que assegura aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00;

g) art. 25, que modifica os critérios de aprovação dos candidatos habilitados no último concurso para Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal.

Essas disposições, com exceção dos Itens III, IV e V do art. 5.º correspondem a emendas da Câmara dos Deputados, já que, no Senado, o projeto não sofreu qualquer modificação.

RAZÕES DO VETO

Justificando o veto, alega o Sr. Presidente da República considerar as disposições atingidas contrárias aos interesses nacionais e, quanto aos arts. 23 e 25, estarem os mesmos elavados de inconstitucionalidade.

Em resumo, são as seguintes as razões do veto:

I. Quanto aos itens III, IV e V do art. 5.º:

a) não tendo o Congresso aprovado a revogação da Lei n.º 2.123, de 1.º de dezembro de 1953, constante do projeto inicial, de iniciativa do Poder Executivo, continua a substituir a vinculação dos Procuradores de Autarquias aos Procuradores da República, quando os interesses nacionais aconselham a abolição de toda e qualquer vinculação, para efeito de paridade de vencimentos;

b) não podendo extinguir aqueles vínculos, flagrantemente contrário à ordem administrativa e de desastroso reflexo nas entidades autárquicas, quer o ponto de vista financeiro, quer da própria política administrativa, impõe-se retirar, ainda que em caráter temporário, a concessão de aumento aos titulares do Ministério Público da União, único meio viável de prevenir possível extensão à numerosa classe dos procuradores de autarquias;

c) reafirma o Governo, entretanto, o princípio da justiça segundo o qual se legitima a concessão do aumento aos Membros do Ministério Público atingidos pelo veto, medida já proposta através de novo projeto já submetido ao Congresso Nacional;

II. Relativamente ao art. 6.º e seu parágrafo único, o veto visa a evitar que os Assistentes do Procurador Geral da República sejam beneficiados antes dos Procuradores, o que representaria subversão da hierarquia funcional;

III. Quanto ao art. 14, o justifica a medida pelo interesse manifesto em evitar precedente capaz de fomentar reivindicações salariais por parte de outras classes de servidores que, em relação a aquele grupo, ficariam em flagrante situação de desigualdade;

IV. No que tange à expressão "e os acréscimos" a que se refere o art. 12", contém o art. 20, trata-se de vantagem cuja retroatividade é desaconselhável;

V. Em relação ao art. 23:

a) o dispositivo representa uma inperícia indebita da União na esfera dos poderes estaduais, face à Constituição, uma vez que, exceto os do Distrito Federal, os Oficiais do Registro Civil são serventuários das organizações judiciárias estaduais e fazem parte da administração dos Estados;

b) existindo mais de 6 mil Cartórios de Registro Civil no País, a despesa decorrente do citado artigo seria, no mínimo, de 150 milhões de cruzeiros anuais, extremamente onerosa aos cofres públicos;

VI. Com referência ao art. 24:

a) Na infringência às disposições do Item III, do art. 124 da Constituição, que deferem expressamente ao Tribunal de Justiça a organização do concurso de provas para ingresso na magistratura vitalícia;

b) além disto, a aplicação do dispositivo vetado acarretaria sérios inconvenientes, uma vez que as notas atribuídas no julgamento da Comissão relacionadas com os níveis de aprovação previamente estabelecidas;

c) a alteração, agora, desses níveis implica em transformar, substancialmente, os padrões que informaram a realização do concurso.

TEMPESTIVIDADE

A aposição do veto presidencial e sua comunicação ao Sr. Presidente do Senado Federal obedeceram ao prazo do art. 70, § 1.º, da Constituição, uma vez:

a) os autógrafos do projeto foram entregues no Palácio do Catete no dia 10 de junho último, às 17.05 horas, de acordo com o recibo passado pela Secretaria da Presidência da República;

b) a Mensagem presidencial n.º 192, de 20 de junho do corrente ano, contendo as razões do veto em apreço, foi entregue na Portaria do Senado no dia 21 seguinte, sábado, às 11 horas, conforme nos foi informado pela Secretaria da Presidência do Senado Federal.

A vista do exposto, julgamos que o assunto está em condições de ser julgado pelos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1958. — Ruy Palmeira, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Arlindo Rodrigues — Josué de Souza — Oliveira Brito.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 3.285, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS E N.º 94, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE FIXA VENCIMENTOS DE JUIZES E MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 14 de julho de 1958

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Arlindo Rodrigues, Ruy Palmeira e os Srs. Deputados Oliveira Brito, Elias

Pinto e Josué de Souza reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 94, de 1958, no Senado Federal, que

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Francisco Gallotti que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Rui Palmeira — 5 votos.

Oliveira Brito — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Bilac Pinto — 5 votos.

Arlindo Rodrigues — 1 voto.

O Sr. Rui Palmeira agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Francisco Gallotti para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 3.285, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E N.º 94, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE FIXA VENCIMENTOS DE JUÍZES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.ª reunião, realizada em 14 de julho de 1958

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Arlindo Rodrigues, Rui Palmeira e os Srs. Deputados Oliveira Brito, e Josué de Souza reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 94, de 1958, no Senado Federal, que fixa ven-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 75,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 103,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

mentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente Rui Palmeira concede a palavra ao Sr. Francisco Gallotti, Relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempe-

tividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez apro-

vada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.497, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E N.º 306, DE 1956, NO SENADO FEDERAL, QUE TRANSFERE PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA O SERVIÇO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 14 de julho de 1958

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ari Vianna, Lourival Fontes e Jorge Maynard, e os Srs. Deputados Lopo Coelho, Arlindo Rodrigues e Lauro Cruz, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 1.497, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 306, de 1956, no Senado Federal, que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Na forma do Regimento Comum assume a Presidência o Sr. Lourival Fontes que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Lourival Fontes — 5 votos.

Jorge Maynard — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Lopo Coelho — 5 votos.

Lauro Cruz — 1 voto.

O Sr. Lourival Fontes agradece seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Ari Vianna para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso (2).

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo (4).

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua (3).

Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

(3) Substituído temporariamente pelo Senador Júlio Leite.

(4) Substituído temporariamente pelo Senador Fausto Cabral.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (2).

Mendonça Clark.

Lima Teixeira (3).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.
(1) Lamêira Bittencourt.
(2) Gilberto Marinho.
(3) Lima Guimarães.
Secretária — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Terças-feiras às 5 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezechias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes (1).
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otacílio Jurema.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.
Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente (*).
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído interinamente pelo Senador Francisco Gallotti.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões. Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Viváldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (1).
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Primio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Nelson Firmo.
Caetano de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Colimbra Bueno.
Novaes Filho (1).
Secretária: Maria Cherubina Costa.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lourgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Colimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 12.ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 1958, ÀS 10:30 HORAS

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às dez horas e trinta minutos, sob a presidência do Senador Lourival Fontes, Presidente, presentes os Senadores Lima Guimarães, Ruy Carneiro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Argemiro de Figueiredo e Lameira Bittencourt, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de comparecer os Senadores João Villasboas, substituído do Senador Daniel Krieger, Rui Palmeira, Mendonça Clark, substituído do Senador Atílio Vivacqua e Lineu Prestes. É lida e sem observações aprovada a ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente faz a seguinte distribuição:

— Ao Senador Lino Prestes:

1) Projeto de Lei da Câmara, número 113, de 1958 — Concede o auxílio de Cr\$ 200.000,00 ao Rotary Club de Taubaté, no Estado de São Paulo, para a realização da 6.ª Semana Nacional Monteiro Lobato naquela cidade.

2) Projeto de Lei da Câmara, número 125, de 1958 — Autoriza o Poder Executivo a Subscriver ações da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, e dá outras providências.

— Ao Senador Argenir de Figueiredo:

1) (Redistribuição) — Projeto de Resolução, n.º 23, de 1957 — Aposenta Alípio Ferreira Dias, Auxiliar de Portaria, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2) (Redistribuição) — Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958 — Regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício do mandato legislativo federal.

— Ao Senador Lima Guimarães:

1) (Redistribuição) — Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1958 — Concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 ao Município de Machado, no Estado de Minas Gerais.

2) (Redistribuição) — Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1958 — Concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.900,00 mensais ao Dr. Antônio Tolentino, médico, residente na cidade de Sêro, Estado de Minas Gerais.

3) Projeto de Lei da Câmara, número 40, de 1957 — Fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, e dá outras providências.

— Ao Senador Lameira Bittencourt:

1) Projeto de Lei do Senado, n.º 20, de 1958 — Atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do artigo 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2) Projeto de Lei da Câmara, n.º 72, de 1958 — Dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais.

— Ao Senador Gilberto Marinho:

— Projeto de Lei da Câmara, n.º 120, de 1958 — Dá ao Aeroporto de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de Aeroporto Lauro Kurtz.

— Ao Senador Rui Palmeira:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1958 — Assegura as culturas do bacilo Calmette — GUERIN (B.C.G.), destinados ao intercâmbio científico, todas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

— Ao Senador Ruy Carneiro:

— Projeto de Lei da Câmara, número 123, de 1958 — Estende aos ocupantes da função de Inspetor dos Correios e Telégrafos o disposto no art. 28 da Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950.

Em seguida, passa a Comissão a examinar a seguinte matéria constante da pauta:

1) Projeto de Lei da Câmara, número 267, de 1957 — Concede pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 mensais, às viúvas dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos ex-expectacionários incapacitados para o trabalho.

— Relator: Senador Lima Guimarães.

Parecer favorável, aprovado unanimemente.

2) Projeto de Lei da Câmara, número 60, de 1958 — Transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

— Relator: Senador Lima Guimarães.

Parecer favorável, com emenda mandando federalizar a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais. Aprovado.

3) Projeto de Lei da Câmara, número 105, de 1958 — Cria o curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

— Relator: Senador Lameira Bittencourt.

O parecer, que é aprovado, conclui, convertendo o projeto em diligência, a fim de que sejam solicitados à Câmara dos Deputados por intermédio da Mesa do Senado, esclarecimentos, em torno do assunto, no que se refere ao número de professores catedráticos constante da Mensagem do Executivo.

4) Projeto de Resolução, n.º 13, de 1958 — Acrescenta parágrafos ao art. 154 do Regulamento Interno.

— Relator: Senador Lameira Bittencourt.

Parecer favorável, com emenda, aprovado unanimemente.

5) Memorial, n.º 1, de 1958, do Prefeito Municipal de Marília, São Paulo, formulando apelo no sentido de que o Senado suspenda a execução da Lei n.º 1.845, do mesmo Estado, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

— Relator: Senador Lameira Bittencourt.

Parecer aprovado, concluindo no sentido de ser oficiado ao Supremo Tribunal Federal, solicitando cópia autêntica do acórdão e respectivas notas taquigráficas da decisão que decretou a inconstitucionalidade da citada lei.

6) Projeto de Lei do Senado, número 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos oficiais da Marinha Mercante.

— Relator: Senador Venedito Valadares.

Parecer favorável, aprovado unanimemente.

7) Projeto de Lei da Câmara, número 66, de 1957 — Retifica, sem ônus, as Leis ns. 1.487, de 6-12-51, 2.135, de 14-12-57, 2.368, de 9-12-54 e 2.655, de 6-12-55, que atizam a Receita e

fixa a Despesa da União para os exercícios de 1952, 1954, 1955 e 1956.

— Relator: Senador Venedito Valadares.

Parecer contrário, aprovado unanimemente.

8) Projeto de Lei da Câmara, número 117, de 1958 — Concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

— Relator Senador Ruy Carneiro.

Parecer favorável, aprovado.

9) Projeto de Lei da Câmara número 29, de 1958 — Concede o auxílio anual de Cr\$ 800.000,00 à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro.

— Relator: Senador Lino Prestes.

Parecer favorável, aprovado unanimemente.

10) Projeto de Decreto Legislativo, n.º 8, de 1957 — Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório do registro ao termo de contrato, celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil.

— Relator: Senador Lourival Fontes.

Parecer sobre emenda do Plenário, contrário. Pôsto a votos é aprovado unanimemente.

11) Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956 — Modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Relator: Senador Ruy Carneiro.

Parecer sobre emenda, favorável, é aprovado. Votam com restrições os Senadores Lameira Bittencourt e João Villasbôas.

12) Projeto de Lei da Câmara, número 160, de 1958 — Altera o artigo n.º 28 da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955 que regula as promoções dos oficiais do Exército.

— Relator: Senador Gilberto Marinho.

Parecer favorável, aprovado unanimemente.

O Sr. Presidente antes de encerrar a reunião, comunica aos seus pares que a leitura de seu parecer sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958 — que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social, fica adiada, tendo em vista não estarem presentes alguns Senadores interessados no debate do assunto.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu Odenegus Gonçalves Leite, Secretário, lavro a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Legislação Social

6.ª REUNIAO, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1958.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às 16 horas, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do

Sr. Senador Lino de Mattos, presentes os Srs. Senadores Lameira Bittencourt, Sylvio Curvo, Waldemar Santos, João Arruda, Gomes de Oliveira, Afrânio Rodrigues, ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Prímio Beck.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Lameira Bittencourt que lê seu parecer pela conclusão de que escapam à competência desta Comissão as emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégios das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências. O parecer foi aprovado unanimemente.

Merece ainda aprovação unânime da Comissão, o parecer do Sr. Senador Lameira Bittencourt pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957, que acrescenta um parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 605 de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento do salário nos dias feriados, civis e religiosos.

Foi também aprovado o parecer do Sr. Senador Lino de Mattos, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1957, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação.

Finalmente, é aprovado o parecer do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho. O parecer propõe ainda a aprovação da emenda n.º 1, com subemenda que oferece.

Votaram, com restrições, os Senhores Senadores Lameira Bittencourt e Gomes de Oliveira.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

7.ª REUNIAO, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1958

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às 15 horas, reúne-se, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Senhor Senador Jorge Maynard, presentes os Srs. Senadores Coimbra Bueno, Neves da Rocha e Waldemar Santos, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Novais Filho.

A ata da reunião anterior é aprovada sem observações.

Em seguida, é aprovado o parecer do Sr. Neves da Rocha, favorável ao projeto de Lei da Câmara, n.º 22, de 1958, que autoriza e prevê recursos para a construção de uma ponte sobre o rio Jequitinhonha, na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se, a reunião, da qual eu, Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata que, depois de lida, é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 82.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 14 DE JULHO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Abelardo Jurema: Questão da liberação de verbas destinadas às vítimas do flagelo da seca.
Senador Juracy Magalhães: Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme de Oliveira Dias.
Senador Púlio de Mello: Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 307, de homenagem à memória do Dr. Odilon da Silva Soares.
Senador Fernandes Távora: A reunião do episcopado brasileiro em Goiânia.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 307, do Sr. Púlio de Mello e outros Srs. senadores, de homenagem à memória do Dr. Odilon da Silva Soares. (Aprovado).

— n.º 308, do Sr. Tarcísio de Miranda, de prorrogação por 60 dias de licença em que se encontra. (Aprovado).
Projeto de Lei da Câmara:
— n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços no Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional. (Aprovado).
— n.º 128, de 1958, que abre créditos suplementares no valor total de Cr\$ 37.500.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo 2 — Poder Legislativo. (Aprovado).
— n.º 129, que modifica o art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957. (Aprovado).

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Lameira Bittencourt. — Púlio de Mello. — Waldemar dos Santos. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Olofre Gomes. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Abelardo Jurema. — Argemiro de Figueiredo. — Ezequias da Rocha. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Sá Tinoco. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valadares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Mario Motta. — João Villasboas. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Primo Beck. — (34)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Waldemar Santos, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente sobre a mesa. O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes:

Requerimento n. 305, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958, que modifica o art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Lameira Bittencourt. — Gilberto Marinho. — Ary Vianna. — Gaspar Velloso. — Púlio de Mello. — Lima Guimarães. — Waldemar Santos. — Mathias Olympio.

Requerimento n. 306, de 1958

Nos termos do art. 156 § 4.º combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958, que abre créditos suplementares no valor de Cr\$ 37.500.000,00 ao Orçamento da União para para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 2 — Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Lameira Bittencourt. —

Gilberto Marinho. — Ary Vianna. — Gaspar Velloso. — Púlio de Mello. — Lima Guimarães. — Waldemar Santos. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna, faço um apelo ao Senhor Ministro da Fazenda no sentido de que libere os créditos necessários à atualização dos pagamentos dos serviços levantados no Nordeste, para assistência aos flagelados.

Justiça é salientar que jamais, na História econômica do Nordeste, tantos serviços se avolumaram; justiça é realçar que nunca, na História das secas, os serviços de assistência foram plantados num planejamento tão racional, evitando-se, dessa forma, o êxodo para zonas distantes, e, mesmo, a desorganização, quase completa, como outrora, da economia nordestina.

Verifica-se, no Nordeste, a assistência a quatrocentos mil flagelados, o que representa muito mais de um milhão de pessoas, se por aquele número multiplicarmos os dependentes, na média de quatro.

Se o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira atendeu tão prontamente aos anseios da comunidade nordestina, o Ministro da Viação — dos maiores Ministros desta República — desenvolveu com absoluta sensibilidade e perfeito conhecimento da região e dos seus problemas, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a assistência, que só em meu Estado, a Paraíba, envolveu cento e dois mil trabalhadores, perfazendo a média de meio milhão de pessoas, computados os dependentes. Observem-se, particularmente, as cifras relativas aos Municípios mais distantes do meu Estado, como os de Conceição, com oito mil trabalhadores; Piancó, com nove mil; Patos, com dez mil e quinhentos; Antenor Navarro, com cinco mil; e Souza, com seis mil. A estatística prossegue, comprovando que, em vez do deslocamento dessas populações para outras cidades do Estado ou para o Sul, verificado noutros tempos, o que se registra hoje no Nordeste, sobretudo na Paraíba, é a distribuição dos flagelados nos próprios locais de trabalho nas próprias zonas onde habitavam, dispersados através dos serviços do DNER e do DNOCS.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito no que V. Ex.ª está dizendo, mas, infelizmente, no meu Estado, o Ceará, as coisas não se passaram dessa forma, embora tenham sido aproveitados flagelados nos serviços contra as secas. A política, porém, sempre voraz e malfazeja, procurou deslocar as populações de uns para outros Municípios, de acordo com as tendências políticas, o que prejudicou grandemente os Partidos políticos. Não podendo evitar o êxodo, como talvez fosse desejo de alguns, transferiram elementos de uns Municípios para outros, a fim de dificultar o pleito eleitoral. E' o que confesso com pesar, porque, infelizmente, cedeu, meu Estado poi o único que se serviu dessa arma política.

O SR. ABELARDO JUREMA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Realmente me surpreende. Em meu Estado, pode-se fazer críticas aos Serviços, quanto à técnica ou desenvolvimento; mas no tocante à distribuição, todos os Municípios, sobretudo os da faixa sertaneja, procuraram atender, inclusive, nobre Senador Fernandes Távora, a milhares de cearenses que buscam as nossas fronteiras, como ocorre nos Municípios de Conceição, Cajazeiros, Jatobá, Bonito, Antenor Navarro e Souza.

Pessoalmente, tive conhecimento com centenas de trabalhadores do Ceará, que buscavam serviço naquelas comunas do nosso Estado.

O Sr. Fernandes Távora — O mesmo acontece no Ceará.

O SR. ABELARDO JUREMA — São fluxos e refluxos de populações em busca de trabalho. Embora esses serviços assim bem distribuídos, apesar de o Ministério da Viação estar entregue às mãos operosas de um dos maiores Ministros da República, vale salientar que, no Nordeste, uma das metas atingidas e já quase no término, são sete bilhões de metros cúbicos de água armazenada. O Sr. Presidente da República encontrou perto de três milhões e deixará, com a inauguração de Pentecoste, Orós, Ariarius sobretudo e Mãe D'água, triplicada a capacidade de armazenamento d'água no Nordeste.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Creio haver engano de V. Ex.ª, quanto à cubagem d'água no Nordeste. Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu o Governo, a cubagem era de mais de três milhões e meio de metros cúbicos.

O SR. ABELARDO JUREMA — Perto de três milhões de metros cúbicos, segundo estatísticas do Ministério da Viação, que me foram dadas através do titular da Pasta, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho comigo as estatísticas do próprio Serviço de Obras Contra as Secas, que mostram ser a cubagem existente em 1954, de três milhões e meio.

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito a hipótese de qualquer lapso no número.

O Sr. Fernandes Távora — Qualquer que seja ela, sou o primeiro a reconhecer que a ação do atual Ministro da Viação é das mais interessantes nesse ponto de vista do Nordeste.

O SR. ABELARDO JUREMA — Das mais intensas. Essa justamente a opinião que expuso.

Preciso ainda, Sr. Presidente salientar que o Governo da República, através do seu Ministério, realizou em Campina Grande — cidade das maiores do Nordeste, centro geo-econômico de larga irradiação em toda a região, cujo nome já penetrou mercados internacionais — grande obra, em atendimento ao apelo da população. Será inaugurada no dia 31 de julho, com a presença do Sr. Juscelino Kubitschek, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e representantes da Departamento Nacional de Obras Contra as Secas o abastecimento d'água daquela cidade.

O Sr. Fernandes Távora — Campina Grande teve a felicidade de ver ali realizado o Encontro dos Bispos. Não fosse esse acontecimento lá não haveria água.

O SR. ABELARDO JUREMA — O Encontro resultou da camunhão de idéias entre o Clero e o Poder temporal.

Sr. Presidente, a obra dispendeu duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, para vinte milhões de metros cúbicos por dia. O empreendimento é de grande porte econômico, e, sobretudo, de grande efeito social por se tratar de uma zona à mingua de água o que não dispõe de elementos para seu desenvolvimento, apesar do milagre de sua floração, graças à capacidade realizadora dos homens do Nordeste.

Esses fatos elevam e exaltam o Governo do atual Presidente da República, não obstante haja o que denunciar no tocante às verbas.

Enquanto os serviços se desenvolvem, enquanto o Sr. Presidente da República dá ordens diretas e os trabalhos se plantam nas comunidades, onde são mais necessários, o Ministério da Fazenda, desligado desse ritmo de ação, atazana a liberação das verbas; e o que acontece é a exploração do trabalhador pelos agiotas.

O Sr. Fernandes Távora — E' o que ocorre em todo o Nordeste; o dinheiro não vai até lá e a exploração é inevitável.

O SR. ABELARDO JUREMA — Conheço bem, Senador Fernandes Távora, a situação. Evidentemente, logo aos primeiros clamores, quando se fazia necessária a ação pronta e imediata do Governo, a fim de assistir aquelas levas inensas de homens sem trabalho, por força da tramitação burocrática, não se podia esperar chegasse o numerário com a presteza com que chegavam as ordens de assistência. Não se justifica, porém, que meses após, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ainda estejam cumprindo obrigações referentes a salários do mês de abril, quando já nos encontramos em julho. Quer isso dizer que maio e junho estão nas mãos dos fornecedores, como antes o estiveram os meses atrasados, cobertos em abril.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Assinto, com muita satisfação, o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Lameira Bittencourt — Posso assegurar a V. Ex.^a que o apelo justo e legítimo de que o eminente colega está se fazendo, neste instante, autorizado intérprete, receberá a melhor acolhida do nobre Sr. Ministro da Fazenda, ilustre brasileiro e um dos homens públicos mais dignos e capazes do País, o Dr. Lucas Lopes. Estou certo de que S. Ex.^a, de acordo, aliás, com as recomendações reiteradas já tornadas públicas, do Senhor Presidente da República, cujas obras do Nordeste V. Ex.^a, com tanta justiça e propriedade, exalta, não terá dúvida em tomar providências para regularizar a situação. O eminente colega, Senador Abelardo Jurema, está seguro, há de reconhecer, no tocante ao atraso denunciado, se não justificativa plena, pelo menos atenuante razoável. Como o Sr. Ministro da Viação já teve oportunidade de evidenciar, na sua brilhante exposição à Câmara dos Deputados — e V. Ex.^a mesmo há de reconhecer — a magnitude dos problemas, das necessidades e das reivindicações do Nordeste está exigindo somas tão vultosas que nem sempre o pagamento imediato corresponde às possibilidades do Erário Nacional. Estou, porém, certo de que o Titular da Pasta da Fazenda não ficará indiferente aos apelos do Nordeste pela voz de um dos seus mais inspirados e autorizados intérpretes.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao meu Líder, o nobre Senador Lameira Bittencourt. Também estou certo de que o Senhor Ministro Lucas Lopes, com um passado de grandes serviços ao Brasil, e com atuação das mais brilhantes na vida pública do País, atenderá ao meu apelo, que não tem outro sentido senão trazer para o Senado e para o Sr. Presidente da República, através desta tribuna, os anseios e clamores de uma opinião pública toda ela voltada para o Chefe da Nação, exaltando-o, mas apreensiva quanto à manutenção desses serviços. Os atrasos de pagamentos neles se verificam, produzem reflexos não apenas na economia privada como também em toda economia nordestina. Essa situação não pode permanecer infinitamente, em face da saturação que deverá atingir o problema de investimentos. Os capitais do Nordeste não são de molde a acreditar-se que suportarão esse impacto. Peco mesmo ao meu nobre Líder que amplie e fortaleça minhas palavras, porque, se há Governo com aureola das mais populares do Nordeste, é o do eminente Sr. Juscelino Kubitschek, de Oliveira.

Se existem falhas nos serviços autorizados por S. Ex.^a, cabe aos órgãos

especializados e, sobretudo, ao Ministério da Fazenda, assistir, de modo imediato, esse problema, a fim de que o Nordeste possa respirar tranquilamente através de uma solução que não seja de agonia e desespero.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — E' com muita honra que recebo sempre os apartes do meu nobre Líder.

O Sr. Lameira Bittencourt — Em primeiro lugar, devo assegurar que o prezado amigo tem a maior autoridade para formular esse apelo, entretanto, terei muito prazer em cooperar na solicitação que dirige ao Sr. Ministro da Fazenda. Em segundo lugar, desejo, em abono das palavras de V. Ex.^a, salientar que o Sr. Presidente da República vem desenvolvendo todos os esforços no tocante à solução dos problemas do Nordeste e, em especial, no atendimento às maiores necessidades da grande crise que vem flagelando a brava gente nordestina. Vem resolvendo e acudindo essas problemas de necessidade com desassombro, eficiência, vigor e energia. Aqui mesmo, no Senado, vozes das mais autorizadas e insuspeitas da Oposição, num gesto digno de louvor, já tiveram oportunidade de elogiar, aplaudir e reconhecer quanto o Nordeste, neste momento, está devendo ao patriotismo do Sr. Presidente da República que, no caso, está demonstrando plena rigorosa e exata consciência dos seus deveres e responsabilidades.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado ao meu nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, que se dirigem ao Sr. Ministro da Fazenda, fortalecidas com o esclarecido apoio do Senador Lameira Bittencourt, meu nobre Líder, nesta Casa, espero, em nome do povo de minha terra, dos paraibanos, que as providências do Sr. Ministro da Fazenda se façam sentir com aquela rapidez e eficiência que bem caracterizam a ação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, através dos Departamentos de Obras, Contra as Secas e de Estrada de Rodagem. As diretrizes, os chefes e responsáveis, por esses serviços em toda a zona nordestina, assumem encargos dos mais pesados, cujos pagamentos se atrasam, mas com o mesmo empenho, a mesma abnegação e boa vontade continuam eles a servir à comunidade. Exalto desta tribuna a ação desses engenheiros e técnicos que têm sido, dia e noite, o sustentáculo dos bravos nordestinos no drama mais pungente que se abate sobre a região. A gente do Nordeste sofre, mas o Poder Público assiste através desses órgãos, cujos homens, engenheiros e operários não poupam os seus esforços, as suas canseiras em bem servir à comunidade nordestina.

Ao Ministro da Viação os agradecimentos do Nordeste; e ao Ministro da Fazenda o nosso apelo para que não falte na hora em que o Presidente da República jamais faltou ao Nordeste sofrendor. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. JURACY MAGALHÃES:

— Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para explicação pessoal.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) — Para explicação pessoal) — Senhor Presi-

dente. O mandato popular é hoje conquistado a duras penas. O voto está ainda sujeito às falhas decorrentes de uma prática democrática imperfeita, entregue a uma população não completamente preparada para o seu exercício. Somos um povo em que a porcentagem de analfabetos é ainda impressionante, em que as influências das pressões políticas e econômicas são ainda decisivas, em que o cidadão se considera apenas espectador das cenas eleitorais, a aplaudir ou a valar, sem se aperceber que o regime lhe entregou a arma do aperfeiçoamento das instituições, da melhoria de condições de vida do povo, do progresso da Nação. O eleitor vota sem se aperceber que julga, que decide, e que o julgamento ou a decisão são o seu próprio destino. Partidos e indivíduos são preferidos e escolhidos "à lá diable". Mas mesmo sem se convencer do papel representado, quer o eleitor ver o candidato. Não aceita ser ator, mas se torna um espectador exigente. Não basta ouvir. O rádio se torna, aliás, dia a dia, mais inacessível aos partidos: aos da oposição pelas restrições inacreditáveis e obstinadamente mantidas da legislação em vigor; a todos porque as tabelas de preços das emissoras, para fins de propaganda eleitoral são injustificadamente bem mais altas que as usadas para fins comerciais. O esclarecimento do cidadão tem que custar mais que a indicação do remédio para caspa, ou da loja mais barateira...

A disputa pela preferência do eleitor obriga-nos, assim, às longas caminhadas, às peregrinações cívicas estafantes, embora agradáveis. As proximidades dos pleitos saímos a percorrer as regiões que representamos, usando o meio de transporte que é possível usar, sentindo, é verdade e aprendendo, pelo sofrimento, as dificuldades que as populações rurais sentem. E para ganhar tempo, não medimos consequências, não apuramos as condições dos veículos usados, muita vez nos teco-tecos de hélices amarradas a cordel e de asas emendadas a esparadrapo, ou nos jeeps que foram feitos mais para a tração que para a velocidade, mas dos quais precisamos, muitas vezes, arrancar as diferenças de tempo, que os deveres políticos nos impuseram.

E' rara a campanha que não tem sido assinalada com uma cruz. Salgado Filho, Lauro Freitas, Lucio Bittencourt, Nereu Ramos ainda agora vinha do conclave iniciador de novas lutas. E quantos outros líderes pereceram em caminho para as praças públicas que, graças a Deus, ainda continuam sendo do povo "como o céu é do condor".

Na Bahia, Sr. Presidente, venho de perder um companheiro dos melhores, em plena campanha eleitoral. Como os Deputados estaduais baianos José Mariano e Oscar Teixeira, morreu também de um desastre de jeep. Com menos de cinquenta anos. Casado, com quatro filhos menores. Médico, filho do município de Ituaçu — distrito de Sussuarana — município a que vivo ligado pelas melhores dedicações da minha vida política. Trocou a medicina pela política mas fazendo esta como aquela: sem se alterar, criando apenas devotamentos, servindo, lutando pela melhoria das condições do interior baiano. Era dotado de uma capacidade aglutinadora, admirável e de uma honestidade de propósitos das mais altas. Chamava-se Guilherme de Oliveira Dias.

Ao dar conhecimento ao Senado do desaparecimento deste bravo companheiro, não posso deixar de ressaltar como as campanhas políticas não se limitam apenas a nos gastar física e psiquicamente. Não raro, a muitos de nós, levam-nos de vez. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário. E' lido o seguinte

Requerimento n. 307, de 1958

Requeremos, com fundamento no art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, brasileiro ilustre, que representou o Estado do Maranhão na Assembleia Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados, na legislatura que aquela Assembleia se seguiu:

a) inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do ilustre cidadão;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Salas das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Públio de Mello. — Waldemar Santos. — Lameira Bittencourt. — Onofre Gomes. — Primo Beck. — Caiado de Castro. — Jeorgino Avelino. — Neves da Rocha. — Jorge Maynard. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. PÚBLIO DE MELLO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é grande a perda do Maranhão com o falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, incontestavelmente um dos excentes intelectuais da minha terra.

O Dr. Odilon Soares ocupou no Maranhão vários cargos de destaque; e em todos se houve com inteligência, critério e dignidade. Deputado pelo Maranhão à Assembleia Constituinte, de 1946, na Legisatura que se seguiu representou o povo do meu Estado na Câmara Federal. Por essas razões, Sr. Presidente, requeri, com o apoio de outros senadores, se lançasse na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

O telegrama publicado nos jornais de ontem e que nos dá notícia do falecimento do Dr. Odilon da Silva Soares, está assim redigido:

"Faleceu repentinamente nesta capital, vítima de um infarto do miocárdio, o Sr. Odilon da Silva Soares, professor da Faculdade de Farmácia e Odontologia e da Faculdade de Filosofia, Membro da Academia Maranhense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão".

Como vê o Senado, o Dr. Odilon da Silva Soares não apenas destacasse na honrosa profissão de médico, pela sua inextinguível filantropia, pelo seu grande espírito de humanidade; também pelo seu talento granjeou louvores em outros ramos da intelectualidade como a Academia Maranhense de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico e a cátedra do Liceu Maranhense e da Faculdade de Filosofia.

Cidadão prestante, para quem o desempenho da medicina era verdadeiro sacerdócio, dedicou-se de tal forma à nobre profissão o que viveu identificado com a Liga Contra a Tuberculose, da qual era o grande Diretor.

Sr. Presidente, porque o Maranhão esteja passando por essa dor cruel, peço ao Senado aprove a moção de pesar por nós solicitada. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens em memória do ex-parlamentar extinto e determinará o cumprimento das providências uonstantes do requerimento aprovado. (Pausa).

Recebeu a Mesa mais um requerimento.

E' lido, é aprovado o seguinte
Requerimento n. 308, de 1958

CÓPIA DE TELEGRAMA URGENTE

Presidente Senado Federal — Rio De Campos — RJ — 11-7-58.
Solicito a Vossa Excelência submeter ao Senado pedido de prorrogação por 60 dias da licença que já estou gozando para tratamento de saúde. — Senador Tarcisio Miranda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênio e salário família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, incluído em ordem do Dia em virtude de dispensa de intertício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt, tendo parecer favorável (sob número 292, de 1958) da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto (Pausa).
Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.
E' o seguinte o projeto aprova- do que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 127, de 1958

(N.º 4.105-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênio e salário família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), para atender à despesa, no exercício de 1958, com o aumento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso. Vou submeter à votação os Requerimentos de urgência lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento n.º 305, de urgência, nos termos do § 4.º do art. 156 do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1958.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.
Em obediência ao voto do plenário o projeto entra imediatamente em discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958, que modifica o art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 505, de 1958, do Senhor Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores, aprovado na presente sessão), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Lê o seguinte parecer)
A Lei n.º 3.338, que altera disposições das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955 e 2.982, de 30 de novembro de 1956, abre crédito do Poder Judiciário, de Cr\$ 30.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes do alistamento eleitoral.
Acontece, porém, que outras despesas, vinculadas aos trabalhos eleitorais, inclusive medidas para a realização do pleito de 3 de outubro, não poderão ser atendidas pelo referido crédito, cujo montante foi calculado para satisfazer, também, às referidas despesas.

O presente projeto, que dá nova redação ao art. 11 da citada Lei número 3.338, tem por objetivo, precisamente, corrigir tal omissão.

Somos assim, pela sua aprovação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.
O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprova- do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 129 de 1958

(N.º 4.261-A, de 1958, na Câmara dos Deputados).

Modifica o art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º O art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para ocorrer, nos exercícios de 1957 e 1958, às despesas eleitorais, nos termos desta lei, do Código Eleitoral e das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.982, de 30 de novembro de 1956".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 306, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Tratando-se de urgência especial o projeto a que se refere o presente requerimento em discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958,

que abre crédito suplementar no valor total de Cr\$ 37.500.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º de 1958, do Senhor Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores, aprovado na presente sessão), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Peço o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Lê o seguinte parecer).
Pelo presente projeto, são abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — créditos suplementares à Lei n.º 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o presente exercício financeiro. Esses créditos, que totalizam

Cr\$ 37.500.000,00, destinam-se a atender a despesas diversas, devidamente reconhecidas pela Mesa da outra Casa do Congresso e para as quais as dotações orçamentárias foram insuficientes.

Diante do exposto, nada temos a opor à aprovação do projeto. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Manifestou-se sobre o projeto de lei a douda Comissão de Finanças única que deveria fazê-lo. Seu parecer foi favorável.

Em discussão o projeto (Pausa).

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 128, de 1958

(N.º 4.331-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Abre créditos suplementares no valor total de Cr\$ 37.500.000,00 do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo.

2 — PODER LEGISLATIVO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os seguintes créditos suplementares à Lei n.º 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958:

Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados
DESPESAS ORDINÁRIAS

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Verba 1.0.00 — Custeio		
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.02 — Subsídios e representações	6.000.000,00	6.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família		300.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:		
1) Secretaria		4.500.000,00
	6.000.000,00	10.800.000,00
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenhos ensino e educação		1.000.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		500.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		300.000,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes ..		300.000,00
		2.100.000,00
Consignação 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignação:		
1.4.12 — Mobiliário em geral		1.000.000,00
		1.000.000,00
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		2.600.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		6.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, e assinatura de caixas postais		1.000.000,00
		9.600.000,00
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.10 — Serviços de caráter ou reservado		
1) Comissões de Inquérito		500.000,00
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências		
1.6.14 — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		4.000.000,00
3) Diversos		500.000,00
		5.000.000,00

Subanexo 2.02 — Senado Federal

DESPESAS ORDINÁRIAS

Verba 1.0.00 — Encargos Diversos

Subconsignação variável

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências

1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .. 3.000.000,00

3.000.000,00

Art. 2.º Os créditos aos quais se refere a presente Lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, inscrito para esta oportunidade.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, meu intuito, ao assomar a esta tribuna, é solicitar do Senado a inclusão em Ata de nossos trabalhos da Proclamação do Episcopado brasileiro à Nação, após sua recente reunião em Goiânia.

Como acertadamente diz "O Globo", a reunião do Episcopado proclama a necessidade e a legitimidade da colaboração pacífica internacional; afirma que a intervenção estatal é responsável pela mediocridade de nossa Escola Secundária; condena a multiplicidade dos Partidos, sem programas definidos e que acobertam interesses pessoais; e trata dos problemas da Família, pode ser considerado o mais importante pronunciamento, até hoje, da Igreja.

Vou ler, para conhecimento do Senado, a Proclamação.

*SEM PAIXÕES SEM PRECONCEITOS

Inicialmente, a declaração firma como uma das missões mais importantes da Igreja, em todos os tempos, especialmente em horas confusas e agitadas, a de traçar diretrizes, recordar princípios, salvaguardar a hierarquia de valores. Frisa, ainda, no prólogo, os benefícios que têm advindo, através dessa função orientadora, até os não-católicos ou espíritas afastados da preocupação religiosa, mas pessoas bem intencionadas e retas, desejosas de acertar.

"Claro que não faltam os que descobrem segundas intenções nos pronunciamentos da Igreja e, sobretudo, não faltam os que descobrem nas palavras do Episcopado argumentos que, interpretados de modo faccioso, dizem o que a Hierarquia jamais pensou dizer. Daí o apelo que fazemos a quantos lerem esta declaração. Leia-na sem paixões, sem preconceitos, na certeza de que as lições nela contidas servem a todos; referem-se a erros em face dos quais cada um, a seu modo, tem sua dose de responsabilidade; alertam contra perigos que a todos, Governo e particulares, Clero e fiéis — nos cabe tentar evitar".

A SITUAÇÃO EDUCACIONAL

Entra, então, a declaração de Goiânia, na análise de seu primeiro tema de estudos:

"É matéria pacífica que, na crista de todos os problemas brasileiros, se projeta esta dramática situação de um país que, secular como nação, ainda não achou rumos certos para resolver o problema de educação de sua gente. Coeficiente alarmante de analfabetos: deficit, em qualidade e quantidade, de escolas primárias: rede precária de escolas industriais e artesanais; escolas superiores nem sempre cheias dos mais capazes e dos mais indicados para as funções da liderança que as universidades deviam assegurar".

Passa, em seguida, a abordar a outorga da tarefa do ensino, pelo Estado, a particulares:

"Nós, os bispos do Brasil, guias espirituais da maior parte da população nacional, e brasileiros dos mais interessados na boa solução dos grandes problemas da pátria, devemos proclamar que a colocação do problema está errada. Educar é obra da família, cuja função não se restringe apenas à procriação, mas se completa na educação. A escola é, verdadeiramente, a extensão da família. Os ideais de vida, as suas concepções morais e religiosas, o lastro de tradições que assegura a continuidade da história, tudo isso é preservado e transmitido pela escola, que dinamiza as forças criadoras de que a família é depositária".

O LIMITE DA INGERÊNCIA ESTATAL

"Educar não é tarefa própria do Estado. Pertence a outro grupo natural, que lhe é anterior: a família. Não vamos afirmar, porém, que o Estado deve ignorar a obra educativa, cu' dela desinteressar-se. Pelo contrário. Instituição mais bem aparelhada, deve oferecer os meios materiais para que a família possa cumprir sua missão educativa, o equipamento técnico mais adequado para a escola realizar-se. Nunca, porém, tomar o lugar da família, impondo-lhe concepções de vida ou comandando-a. Mas, reconhecemos que na ordem social não pode haver vácuo. Quando as famílias se emitem quando as condições são infra-humanas e o desreparo familiar tamanho que as privam do preenchimento do dever elementar da educação dos filhos, o Estado deve chegar com a sua escola que não pode, porém, contrariar as tradições da família e a sua filosofia da vida.

A escola do Estado deve existir onde não pode existir a escola particular, em que os educadores são delegados da confiança dos pais de família. A escola primária deve ser obrigatória, pela força mesma que emana do dever que todo pai tem de assegurar ao filho os meios necessários para o mínimo de desenvolvimento humano. A proporção que o Estado amplia sua rede de arrecadação, de impostos, a gratuidade de ensino primário e secundário se impõe, diretamente para as suas escolas, indiretamente para as particulares.

No Brasil, a ingerência do Estado em matéria educacional precisa encontrar um limite que possa salvar a cultura ameaçada pela estandardização provocada por decretos e portarias. Não tememos dizer que a intervenção estatal é responsável pela mediocridade de nossa escola secundária. O Estado criou um tipo de escola regulando tudo, programa, horários, até detalhes burocráticos mais insignificantes. Mas, desde que as formalidades dos regulamentos e portarias sejam acatadas, o colégio, bom ou mau, dá diplomas, confere certificados, todos de mesmo valor".

OS DOIS ESTÁGIOS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A declaração do Episcopado frisa, ato contínuo, que defender o ensino particular não significa defesa da mercantilização do ensino ou desejo de avanço nas subvenções do Estado, mas, sim, livrar a educação "do esclafamento da burocracia e da venalidade do eleitoralismo".

Mais adiante, assinala os dois estágios, de 1930 até hoje, na história da educação no Brasil:

"Com a revolução, o Estado descobriu que o problema não é ensinar, mas sim educar. As antigas "diretórias de ensino" foram substituídas pelos "departamentos de educação" e criou-se o Ministério de Educação. E, dentro da linha "educar", veio a Religião para a escola pública. Mas, infelizmente, apenas como matéria de ensino, mais ou menos inocua já que desligada da vivência que só uma educação integral poderia garantir. Foi um grande passo. Precísamos completá-lo, deixando continuar viva, na escola, sem mutilações nem hiatos, a religião viva dentro do lar.

Também de 1930 para cá, o Estado, nas mutações ditatorial ou democrática, em que temos vivido, marcou, em face dos problemas educacionais, tendência progressiva em favor de crescente centralização, só agora dando sinais de recuo. Apesar de vivermos em regime democrático, não se pode dizer que o nosso sistema educacional seja fundamentalmente democrático, pois as leis que regulam o ensino de tal forma determinam padrões rígidos, estabelecem regime de outorga, proíbem modificação na seriação das disciplinas que, praticamente, anulam a liberdade da iniciativa particular. O Santo Padre, em seus discursos, mostrava que a liberdade admitida no ensino fica, na realidade, limitada e até combatida e é "quando muito tolerada se o Estado pensa ser detentor de um verdadeiro monopólio".

"Nada mais dentro da tradição cristã do que a defesa da obra da cultura e da educação popular. Sempre, ao longo da história, foi ela asseguradora e transmissora dos valores do espírito nas Universidades que teve que enfrentar contra o laicismo e o monopólio estatal".

A ASCENSÃO DA CLASSE OPERÁRIA

A dignificação das condições humanas serve de intróito ao segundo capítulo da declaração de Goiânia, sob o título "A Igreja em face dos problemas sociais". Assim está exposta a matéria:

"Angustia-nos a evidência de que as estruturas econômico-sociais do nosso mundo de negócios e das indústrias ainda continuam a ser fontes de injustiças, sofrimentos e opressões que desnorream consciências e tornam impossível a expansão da mensagem do Evangelho que prega a justiça e o amor.

A febre de desenvolvimento econômico sacode o país, de ponta a ponta. O progresso que se espera desse fenômeno, as perspectivas de riqueza que se rasgam em face do nosso futuro e o esforço que essa realidade representa para nossa libertação de uma economia subdesenvolvida encontram, de nossa parte, simpatia, aplausos e incentivo.

Como se vê, ao nos insurgirmos contra as injustiças sociais, por demais evidentes nas chocantes condições de vida que impedem uma mais rápida ascensão da classe operária e das camadas populares, não nos situamos em atitude de indiferença ao progresso econômico da terra comum".

TAMBÉM OS TRABALHADORES RURAIS

"O que devemos denunciar é a regra materialista dos que se lançam aos empreendimentos econômicos com um intuito de lucros e mais lucros a qualquer preço, tendo diante dos olhos, apenas, equações econômicas, estabelecendo, assim, uma mentalidade que coloca o êxito econômico como critério absoluto, com a subestima das exigências morais, sociais e espirituais da comunidade humana ligada às empresas sob forma de serviço salariado. Não nos referimos a pessoas. Apontamos os erros e os perigos que se encontram na estrutura dos sistemas e os denunciaremos, com o objetivo pastoral de incentivar esforços que levem à correção dos males e implantação de formas justas de convivência humana. Interessamos ver estabelecida, por toda a parte, a paz no trabalho, o entendimento entre os homens do capital e do trabalho. Mas há uma exigência para que cheguemos a uma tal realidade: é que ela se faça em base da justiça social e da fraternidade cristã, com o pensamento de que há um Deus conduzindo os destinos dos povos e de que o equilíbrio do mundo está em que sua Lei seja respeitada.

Nisto está toda a formulação cristã de nossa posição contra o comunismo ateu que combatemos, inclusive no terreno de suas táticas, mas que não confundimos com a aspiração legítima acalentada pela classe operária e por todo o mundo do trabalho, em busca de tempos melhores.

Todas as iniciativas que congregam os trabalhadores para sua promoção humana e cristã merecem nosso apoio caloroso e efetivo, como uma constante posição que o Episcopado brasileiro vem tomando em favor das legítimas aspirações operárias.

Todavia, nosso pensamento não se volta só para os operários, mas também para os dirigentes de empresas, num apelo da maior importância, no sentido de que examinem, em profundidade, seus critérios de relações humanas em face de seus empregados e operários, comparando esses critérios com a doutrina social cristã, para uma revisão de tratamento, que muitas vezes se impõe.

A Igreja prega a harmonia das classes, mas é preciso que sua pregação não encontre barreiras intransponíveis na mentalidade dos que detêm a concentração dos bens materiais em suas mãos. Nem nas cidades, nem nos campos. Porque a mesma preocupação que nos ocorre relativamente ao operário urbano angustia-nos quando pensamos em milhões de trabalhadores rurais, que já é hora de atender em programas concretos de cooperação social e educativa, até mesmo a fim de criar o ambiente propício a reforma agrária que virá, que está batendo à nossa porta, infelizmente sem aquela preparação necessária às resoluções destinadas a mudar a fisionomia econômico-social de um povo inteiro.

Enquanto essa reforma não chega, impõe-se uma mudança de atitude no tratamento das populações rurais esquecidas, na imensidão de nosso território.

Criar, melhorar, ampliar serviços de caráter educacional e social em benefício do homem rural, dar assistência técnica e creditária aos pequenos e médios proprietários, em proporções que se torne aceitável e humano o apelo à terra e ao interior do

Pais, são indicações realistas e sabidas que devem falar à consciência de todos aqueles que são responsáveis pelos destinos espirituais e temporais de nossa gente rural. E quando, por uma necessidade de migração interna, que é um direito seu indiscutível, o homem rural se transfere de uma a outra parte do território nacional, tomem os Poderes Públicos as medidas que se impõem a fim de que esses movimentos migratórios se façam sob critérios que resguardem a dignidade humana e satisfaçam as exigências mínimas de homens e mulheres, jovens, crianças e velhos que são nossos compatriotas e irmãos. E, como tais, devem ser tratados. Nossas responsabilidades de Pastores exigem uma posição clara diante desses problemas focalizados e o fizemos certos de que cumprimos nosso dever de dar um testemunho pela palavra, ao qual continuaremos acrescentar nosso testemunho pela ação".

A POLÍTICA

Como parte introdutória à análise da atualidade política do Brasil, o Episcopado proclama sua confiança no regime democrático, quaisquer que sejam suas deficiências, mais devidas à fraqueza dos políticos do que à estrutura do regime. E acentua que um dos maiores defeitos da atualidade brasileira está na multiplicidade de partidos que, sem programas definidos, são simples pretextos para acobertar interesses pessoais e fonte de debilidades para a nossa organização política. Pála, inclusive, da presença de uma lei eleitoral que impõe o voto à legenda partidária, contraindo a eleger, por nosso voto, os que não quiséramos ascenderem a postos eletivos.

O triste espetáculo do voto negociado à base de ofertas ostensivas é um sinal sumamente degradante de nosso panorama político que pede eficazes medidas de justa reação dos responsáveis por semelhante chapa social. Essas falhas, como outras de nossa vida pública, não nos parecem, entretanto, irremediáveis. Quando somos chamados a dar o nosso voto, estamos armados para colaborar na moralização dos costumes públicos escolhendo conscientemente, os candidatos mais capazes pelas suas qualidades morais, intelectuais e técnicas. A democracia deve saber defender-se contra as infiltrações espúrias de candidatos que apenas se servem do voto atual para fins subversivos e totalitários no futuro. Que os nossos votos não conduzam ou conduzam ao imperialismo nem ao

executivo os inimigos dos princípios cristãos e democráticos. Poderão inimigos do regime infiltrar-se nos partidos e ocupar como já ocuparam, lugares de responsabilidade e relevo na vida pública, mas que não seja com a colaboração e convivência dos votos nem das atitudes dos que nos quiserem ouvir.

Interessa-nos tudo o que convém à Pátria. Julgamos assim do nosso dever dar uma palavra de esclarecimento em torno do movimento nacionalista. Apóstolos e missionários acima de tudo a serviço das almas em ordem a um destino e a uma vocação eterna do homem, não nos esqueçamos dos condicionamentos históricos, geográficos e econômicos a que está sujeito o destino temporal do homem e da comunidade.

Na linha desses interesses, que não estão alheios à nossa missão, queremos recordar o empenho demonstrado nos nossos pronunciamentos coletivos por ocasião dos Encontros dos Bispos da Amazônia (1952, 1954 e 1957), dos Bispos do Vale do São Francisco (1952), dos Bispos do Nordeste (1956).

Na ordem dessas atitudes é que estamos ao lado de tudo o que, no movimento nacionalista, exprime valorização de nossas indústrias de base, de nossas riquezas naturais, elevação de nível de vida, recuperação de áreas subdesenvolvidas, independência econômica, aumento de capital e esgeruimento político. Somos por um nacionalismo são e equilibrado, enquanto atende as necessidades de uma soberania nacional que rejeita qualquer escravidão de tipo capitalista ou de feição marxista. Sendo a nação brasileira órgão de uma comunidade das Nações, proclamamos a necessidade e a legitimidade da colaboração pacífica internacional com o respeito à nossa soberania. Reprovamos o nacionalismo exacerbado que recusa qualquer convivência e colaboração legítima com outras nações e que se exprime como uma forma aguda de egoísmo coletivo.

Condenamos o imperialismo econômico que representa um tipo de ditadura internacional e uma abdicação da autonomia nacional. Reprovamos com veemência o imperialismo soviético que, sob pretexto de nacionalismo e anticolonialismo, comanda frentes e movimentos políticos que representam apenas, momentos provisórios de um assalto à autonomia da pátria, revelando-se depois como um virulento antinacionalismo.

A experiência da infiltração marxista na China e em todas

as chamadas Democracias Populares convence-nos, com fatos os mais dolorosos, de que devemos estar vigilantes, pois o nacionalismo é, por vezes, a cobertura sedutora do mais feroz colonialismo imperialista.

O DIVÓRCIO E A FAMÍLIA

Na parte final de sua declaração, os Bispos do Brasil reiteram sua posição frontalmente contra a instituição do divórcio em nossa terra, como elemento anticristão e antinatural. E apelam, também, para a união em defesa da família, solicitando leis que protejam a família estável e unam, estimulem e assistam às famílias numerosas e coibam tudo o que represente a manutenção da verdadeira comunidade conjugal e doméstica.

E termina essa parte pedindo uma legislação que promova o salário-família para todos os trabalhadores, facilite a aquisição da casa própria e o acesso à propriedade familiar.

BRASÍLIA E O TRÍPLICE AVISO

Reportando-se à visita que fizeram a Brasília, acrescentam os Bispos que, embora entrevejam o que de progresso a obra representa para o País, traz a "Cidade-Símbolo" a inadiabilidade de um triplice aviso:

— se a educação não for pelo Estado colocada em seus devidos termos, se a família e a Igreja não tiverem na obra educativa o papel insubstituível que lhes cabe, construções materiais como Brasília serão imensos corpos sem alma;

— se os problemas sociais não tiverem tratamento adequado, a capital da democracia que imaginamos construir poderá amanhã ser capital de mais uma das chamadas Repúblicas populares;

— se a política não se deixa orientar pela moral, se o bem comum não pairar acima de paixões e interesses inconfessáveis, tudo poderá acontecer neste país e nem valerá a pena estar construindo cidades novas na esperança de um mundo melhor".

Sr. Presidente, a reunião dos Bispos e Cardeais em Goiânia, marca uma época na política do Brasil. Pela primeira vez a hierarquia cristã interveém, no sentido de melhorar as condições político-sociais de nosso País. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão..

Designo para a ordinária de 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 33 de 1937, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 231, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos artigos 3.º, 5.º e 8.º; de Serviço Público Civil, favorável, ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1-C e 2-C; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C e 2-C; e ainda, da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo subemenda à de n.º 3 e contrário às de ns. 4 e 5; e de Finanças, contrário às de ns. 3, 4 e 5.

2 — Votação, em discussão única, de Requerimento n.º 296, de 1958, do Senhor Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salários-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lode Brasileiro, Patrimônio Nacional, e à Companhia de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional.

3 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 297, de 1958, do Senhor Lino de Matos e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Recreacional da Exposição Agropecuária Industrial.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres, sob n.º 265 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 11 horas e 10 minutos).

ATA DA 83.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 14 DE JULHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES, CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Sumário

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

- n.º 310, do Sr. Lino de Mattos, sobre o exame das contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro.
— n.º 311, do Sr. Gilberto Marinho, de informações relativas à execução do Plano de Auxílios do Departamento Nacional da Criança.

DISCURSOS PROFERIDOS

- Senador Othon Mäder: Críticas à administração, do Sr. Moysés Lupion no Governo do Paraná.
Senador Gaspar Velloso: Réplica a discurso anterior do Sr. Othon Mäder.
Senador Lino de Mattos: Justificação do Requerimento n.º 310, antes referido.
Senador Mourão Vieira: Problemas da produção e exportação da juta.

Senador Lima Teixeira: Manifestações de pesar pelo falecimento dos Srs. Nereu Ramos, Leoberto Leal e Jorge Lacerda. — Solidariedade ao povo baiano enlutado com a catástrofe de Santo Amaro. — O incêndio do Teatro Castro Alves, em Salvador.
Senador Kerginaldo Cavalcanti: Recursos para o Instituto de Assistência aos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Norte.

Senador Gomes de Oliveira: Congratulações com o pessoal da Verba 3 pelo pagamento de atrasados que lhes eram devidos.

Senador Apolônio Salles: Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Chaves.
Senador Domingos Vellasco: O Manifesto das organizações sindicais sobre os problemas da atualidade.

MATERIA VOTADA

Requerimento n.º 309, do Sr. Ezequias da Rocha, solicitando 95 dias de licença.

AVISO

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rio de Janeiro — D. F.
Em 10 de julho de 1958.
N.º 166.354-58/GM 2.822

Comunicação

Sr. Secretário.

1. Com o ofício n.º 386, de 30 de junho próximo findo, V. Ex.ª encaminhou a este Ministério o texto do Requerimento n.º 274, de 1958, pelo qual o Sr. Senador Alencastro Guimarães solicita informações relativas à revisão e atualização de proventos de servidores da União aposentados na vigência da Lei n.º 593 de 1958.

2. Ao propósito, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que o ofício em referência foi protocolado neste Ministério sob o n.º MTC 166.354-58, e encaminhado ao Ministério da Fazenda, visto tratar-se de assunto da órbita de competência daquela Secretaria de Estado.

3. Ao fazer a presente comunicação, aprez-me esclarecer a Vossa Excelência que, sobre o assunto, encarei aquela Secretaria de Estado a gentileza de encaminhar, diretamente, a V. Ex.ª, as informações requeridas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Mário Meneghetti, Ministro Interino.

— De-se conhecimento ao Requerente.

Parecer n. 296, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1957, em que retifica, sem ônus, as Leis n.º 1.487, de 6-12-1951, 2.135, de 14-12-1953, 2.368, de 9-12-1954 e 2.665, de 6-12-1955, que estimam a Receita e fixam a Despesa para os exercícios de 1952, 1954, 1955 e 1956.

Relator — Sr. Benedito Valadares.

Em face das minuciosas informações da Assessoria Legislativa do Senado, de 8 de abril do corrente ano, verifica-se não se tratar de simples retificações das leis anuais.

Mostra, com efeito, a Assessoria que:

a) algumas das subvenções já foram pagas, prejudicada, assim, a retificação quanto a elas;

b) outras não constam do Orçamento que se quer retificar;

c) e finalmente outras se referem a entidades não registradas nos termos da Lei n.º 1.493-52.

Tais óbices estão a recomendar-se de parecer contrário ao projeto, em reconsideração ao anterior, sem quebra de nosso ponto de vista de serem constitucionais os projetos que visam, apenas, à retificação de enganos verificados nas leis orçamentárias.

Sala das Comissões, 9 de julho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Benedito Valadares, Relator. — Lima Guimarães. — Gilberto Marinho. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Lameira Bittencourt.

Parecer n. 297, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.

Relator — Sr. Benedito Valadares.

O Projeto estende a todos os Oficiais da Marinha Mercante regalia de prisão especial, antes de condenação definitiva.

Desses Oficiais já gozavam da vantagem os que tenham exercido funções de comando. — (Lei número 799-49).

O projeto nada tem de inconstitucional e já o artigo 295 do Código do Processo Penal concede igual privilégio em contemplação de cargos e funções, a diversas classes de cidadãos.

Como bem acentua a justificação do Senador Atílio Vivacqua, o projeto nada mais faz do que pôr os Oficiais da Marinha Mercante em igualdade de situação com os Oficiais do Corpo de Bombeiros e cidadãos ex-jurados.

Opino pela aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Benedito Valadares, Relator. — Ruy Carneiro. — Lima Guimarães. — Gilberto Marinho. — Argemiro de Figueiredo. — Lameira Bittencourt.

Parecer n. 298, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o memorial do Prefeito Municipal de Marília, São Paulo, formulando apelo, no

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parisial Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Sá Tinoco — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Mario Motta — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Primio Beck — 36.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta da seguinte

Expediente

DIPLOMA

República dos Estados Unidos do Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Diploma de Suplente de Senador Federal.

Extrato da ata geral dos trabalhos sobre a apuração das eleições para suplente de Senador Federal, realizadas no Estado de Alagoas, em 3 e 29 de outubro de 1950, que servirá de diploma ao candidato eleito cidadão Antônio Ribeiro Casado.

Total dos votos apurados

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 88.129 (oitenta e oito mil cento e vinte e nove) votos para Suplente de Senador Federal, nas eleições realizadas em 3 e 29 de outubro de 1950.

Votação obtida pelo Diploma Foi considerado eleito suplente do Senador Federal Dr. Ezequias Jerônimo da Rocha, o cidadão Antônio Ribeiro Casado, candidato dos Par-

tidos Social Democrático e União Democrática Nacional, por haver obtido 49.478 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, e expedido o presente Extrato, que servirá de Diploma de Suplente do Senador Federal pelo Estado de Alagoas, Dr. Ezequias Jerônimo da Rocha, ao cidadão Antônio Ribeiro Casado, eleito pelos Partidos Social Democrático e União Democrática Nacional.

A ata geral, lavrada em 25 do corrente, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal, em sessão de 29 deste mês.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 30 de janeiro de 1951.
Domingos Paes Barreto Cardoso, Presidente.

Registrado à página 2 v. do livro competente.

Secretaria do T.R.E., em Maceió, 30 de janeiro de 1951.

Tribunal Regional Eleitoral — Alagoas — Moacir Coelho, Diretor da Secretaria.

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República:

— n.º 108, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 29, desta Casa do Congresso.

— ns. 109 e 114, restituindo aos grafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

— n.º 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

— n.º 55, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso de Imprensa do Interior Nordeste.

— n.º 53, de 1958, que abre, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as festas comemorativas do I centenário de Brusque, Estado de Santa Catarina.

— n.º 63, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção do primeiro pavilhão para alunos internos de Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Iordano, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

— n.º 46, de 1958, que determina providências para a comemoração do centenário do nascimento de Clóvis Bevilacqua.

sentido de que o Senado suspenda a execução da Lei número 1.845, do mesmo Estado, que teria sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

Pelos justos motivos que expõe, em carta endereçada, em 18 de maio último ao Sr. Presidente desta Casa, documentada com um exemplar de um órgão da imprensa local, o prefeito do Município paulista de Marília pede ao Senado, que promova, como que lhe compete, na forma do art. 64 da Constituição Federal, a suspensão da execução da lei estadual de São Paulo, n.º 1.845, que teria sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Opinamos no sentido de que, considerando-se aquele documento como uma representação, nos termos ainda do art. 141, § 37 da Constituição, seja oficiado ao Supremo Tribunal Federal solicitando-lhe cópia autêntica da decisão em causa, isso, é claro, caso não conste ela da relação até o presente enviada a esta Casa.

E' o nosso Parecer, em termos de requerimento preliminar.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Benedito Valadares*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

Lê o seguinte discurso:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não era desejo meu voltar a tratar desta alta tribuna, dos escândalos, negociações e outras indecências em que se tornou celebre o Governador do Paraná, considerado o campeão brasileiro da fraude, da corrupção e da imoralidade administrativa. A seu respeito tudo aqui e na Câmara dos Deputados tem sido dito e repetido, demonstrado e provado. Quanto mais esbanja os dinheiros públicos, quanto mais dilapida o Tesouro e assalta o Banco do Estado, mais imprime o Governo Federal lhe facilita. Há pouco o Banco do Brasil deu-lhe mais duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00) em letras do Tesouro e o Instituto Brasileiro do Café (IBO) adiantou-lhe cento e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 130.000.000,00). Demonstrado e provado ficou como o Governador Moysés Lupion se locupleta com o patrimônio territorial do Estado, em prejuízo dos legítimos lavradores, distribuindo as terras públicas, por preços irrisórios, aos seus parentes, amigos e protegidos, para que estes as vendam por quantias fabulosas, ganhando somas fantásticas. E por último, expusemos com toda a clareza e em sua completa nudez o drama dos humildes posseiros e colonos de Pato Branco, Francisco Beltrão, Barracão, Santo Antônio e Campanema. Explorados, espancados, sequestrados e barbaramente trucidados pelos capangas das Companhias Colonizadoras da propriedade do próprio Governador do Estado, protegidas e auxiliadas pela polícia paranaense, aqueles infelizes brasileiros viveram e ainda vivem ao sabor das ambições e da cupidiz sem limites do Grupo Lupion, organizado e dirigido pelo homem que governa o Paraná.

Revelados aqueles horrores do Sudoeste do Paraná, através da tribuna parlamentar, o que aconteceu? O Governador paranaense, em vez de ir para o banco dos réus e expiar os seus crimes, foi mais prestigiado ainda nas altas esferas políticas e administrativas do país. Conseguiu através do seu partido, o PSD, que a Comissão de Inquérito Parlamentar nomeada para apurar aqueles graves acontecimentos não funcionasse e nada investigasse. Conseguiu que uma força do Exército que marchava para o teatro da luta para proteger os miseráveis perseguidos do Grupo Lupion, fizesse alto no meio do caminho, em União da Vitória, e dali regressasse. Conseguiu ainda que um decreto de desapropriação daquelas terras pela União, medida considerada por todos como salvadora da situação, fosse suspenso e não posto em vigor, porque afetava seu prestígio político na região e punha termo na expropriação a que ele vinha submetendo os posseiros e colonos, através das empresas imobiliárias do seu grupo econômico.

O Governador Lupion faz o que quer, pode tudo e nada. Absolutamente nada, lhe acontece. Ao contrário, a sua força e o seu prestígio político aumentam, à medida que seus abusos e seus crimes são conhecidos. Estamos em pleno regime da irresponsabilidade e da impunidade dos governantes.

Diante dessa realidade, era para ensarilharmos armas nesta luta que vimos mantendo para combater a nefasta administração do Paraná, na esperança de anular ou pelo menos refrear a voracidade do Grupo do Governador.

Entretanto, nosso patriotismo e nosso amor às instituições paranaenses nos impõem a vir denunciar mais "um plano de marcha" concebido pelo Sr. Moysés Lupion, para destruir uma antiga, tradicional e benemerita criação do nosso Estado. Para salvar da catastrófica situação econômico-financeira em que ele e seu grupo se encontram, com uma dívida que orça entre oitocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 800.000.000,00) e um bilhão (Cr\$ 1.000.000.000,00), está o Governador levando o Banco do Estado do Paraná a sérios embargos e o levará à ruína se não for prontamente socorrido.

Seríamos omissos e displicentes e portanto co-responsáveis, se não viessemos denunciar essa criminosa atividade do Governador do Estado, da qual resultarão talvez prejuízos materiais de centenas de milhões de cruzeiros para o instituto oficial de crédito, tantas vezes vítima das ruinosas operações particulares e políticas daquele governante.

Enquanto os prejuízos dessas operações eram de dezenas de milhões de cruzeiros, o Banco aguentava. Mas agora a perspectiva é de que só do Grupo Lupion, podem decorrer centenas de milhões de cruzeiros de perda para o Banco.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não há Banco que agente o Sr. Moysés Lupion; nem Rothschild, nem Rockefeller, nem outro qualquer.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª tem razão. Digo o mesmo, mais adiante.

E com a sincera intenção de defender e resguardar a integridade e o crédito do banco oficial do Estado, que venho trazer ao conhecimento da Nação e particularmente do povo

do Paraná, graves fatos que estão ocorrendo nas operações bancárias do Banco do Estado do Paraná com o Sr. Moysés Lupion e as pessoas e firmas que constituem o seu Grupo. Só nos resolvemos por esta decisão, depois de muito aguardarmos que as investidas do Grupo, iniciadas desde o momento da posse do Sr. Lupion no Governo do Estado, fossem contidas e ele mesmo se abstivesse de continuar saqueando os cofres do Banco, da maneira violenta por que o fez entre o dia da sua posse e o final do primeiro semestre de 1956.

Em cinco meses apenas, de 31 de janeiro de 1956, data em que foi empossado no governo estadual, até 30 de junho do mesmo ano, o Sr. Lupion e seu Grupo tomaram do Banco do Estado por meios diretos e indiretos, a fabulosa quantia de duzentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 254.000.000,00). Efectivamente, o seu Grupo devia aquele Banco no dia 31 de janeiro de 1956 — antes de Lupion ser governador — um saldo de Cr\$ 86.870,00. Cinco meses após no balancete de junho, a dívida do Grupo já era da ordem de duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 24.876.174,00).

Por essa ocasião, a desassombrada revista "Maquis", sob a direção desse intrépido jornalista que é Amaral Neto, em reportagens documentadas e nunca contestadas pelo governo do Sr. Lupion, denunciou à Nação o assalto que o Grupo Lupion vinha praticando contra o Banco do Estado, calculado em duzentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 255.000.000,00) em números redondos.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Poderia V. Ex.ª para ilustrar seu discurso, citar os nomes dos que constituam o "Grupo Lupion" e dizer se, efectivamente, o Sr. Moysés Lupion é co-obrigado a algum desses empréstimos a que V. Ex.ª se refere?

O SR. OTHON MADER — Tantas vezes, Sr. Senador Gaspar Velloso, tenho repetido, neste recinto, os nomes das pessoas e firmas que constituem o "Grupo Lupion", que, penso, recorrendo aos *Anais do Senado*, saberá V. Ex.ª facilmente quais são eles. Se, no entanto, tem interesse imediato em conhecê-los, poderei trazê-los talvez hoje mesmo, se tivermos sessão à noite, discriminando sócios, parentes, firmas, enfim, todos os componentes do "Grupo".

Admirante que V. Ex.ª deles não se elmbre; seus nomes andam na boca de toda a gente. O nobre colega, que costuma percorrer a Rua 15 de Novembro, em Curitiba, certamente já os ouviu. No momento, não vou dar-me outra vez ao trabalho de citá-los; porém, na primeira oportunidade não terei dúvida em fazê-lo.

O Sr. Gaspar Velloso — Agradeço a V. Ex.ª a intenção de responder à minha pergunta e vou formular outra: são oficiais os dados por V. Ex.ª apresentados? Em caso afirmativo, onde os conseguiu? De pessoas autorizadas, representantes da SUMOC ou do próprio Banco? Queira responder, porque a simples alegação de fatos nada representa.

O SR. OTHON MADER — Os números apresentados são verdadeiros; não os teria trazido ao Plenário sem conhecê-los a procedência. V. Ex.ª está na obrigação de desmentir-me; dizer se são ou não reais. No momento, porém afirmo que são exactos, porque obtidos de fontes dignas de créditos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — E' necessário fazer ver ao nobre Senador Gaspar Velloso: neste país, é muito perigoso dar-se a conhecer o nome de quem põe a limpo calcitrinas dessa ordem.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª tem razão. O Sr. Moysés Lupion tem por norma não responder a requerimentos de informações formulados pela Assembleia do Estado. Sistemáticamente se recusa a responder-lhes; e quando o faz, e por que tem qualquer interesse. De ordinário, não responde.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.ª vai permitir mais um aparte e desculpá-lo a insistência; é, apenas, para que figure nos *Anais da Casa*. Se amanhã, o leitor que os percorrer saberá, com certeza, a realidade do momento que passa, excluídas as paixões políticas atuais. Perguntaria a V. Ex.ª, que foi Presidente do Banco e ainda Diretor de estabelecimento bancário, se os Bancos do Brasil estão sujeitos ou não a uma fiscalização, se essa fiscalização é efectivamente exercida, se a Sumoc tem ou não os elementos comprovantes daquilo que V. Ex.ª afirma e se, como Senador V. Ex.ª pode ou não pedir informações e essa mesma Sumoc para trazê-las ao conhecimento desta Casa, alim, autenticadas e com a chancela de legítima autoridade.

O SR. OTHON MADER — A resposta ao aparte de V. Ex.ª será dada quase imediatamente porque vou, exactamente, entrar na parte referente à fiscalização da Sumoc. V. Ex.ª será satisfeito no seu desejo.

O Sr. Gaspar Velloso — Agradeço a V. Ex.ª.

A SR. OTHON MADER — A campanha de "Maquis" causou a mais funda impressão e todos imaginaram que diante do escândalo desvendado, o Governador do Estado e seus comparsas se detivessem e restituissem ao Banco o que havia retirado de maneira tão irregular e insólita. Mas qual, aquela gente não é para se intimidar com o julgamento da opinião pública, nem com as consequências aos seus atos impatrióticos e desonestos contra o patrimônio público e os bens particulares de um banco do povo que está sob sua direção. A campanha contra o "Governador que assalta bancos", não surtiu efeito.

Uma inspeção fiscalizadora empreendida pelo órgão federal competente, a SUMOC, constatou que o Grupo Lupion continuava a devastação no Banco do Estado. Em fins de 1957 as dívidas do famoso grupo de aventureiros, diretas e indiretas, elevaram-se já a fantástica soma de seiscentos e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 608.977.744,00).

De junho de 1956 a setembro de 1957 cresceu de Cr\$ 254.876.174,00 para Cr\$ 608.977.744,00, ou mais do dobro, quando todos esperavam que fosse decrescer. A desfaçatez e a audácia do Grupo Lupion não têm limites.

Fácil é avaliar o que representa para um banco a concentração num só grupo de tão vultosa quantia e da maneira súbita com que isto se fez. O Banco teve naturalmente de restringir as operações com todos os demais clientes, talvez clientes tradicionais e de primeira qualidade para destinar quase todos os seus recursos monetários a um só, o Grupo Lupion. O impacto desse favoritismo deve ter abalado o equilíbrio financeiro do Banco, como o de qualquer outro nas mesmas condições.

Mas isto pouco importa a Lupion. Acima da solidez e estabilidade e do bom nome do Banco do Estado estão os interesses do seu grupo.

O Sr. Fernandes Távora — Permissão V. Ex.^a outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Sr. Moysés Lupion quer, naturalmente, acionar todas as atividades comerciais do Paraná, simplesmente porque é como o rei dos animais da fábula: "guia dominor legr".

O SR. OTHON MADER — Se V. senar que o Banco do Estado tem capital de sessenta milhões de cruzados e o grupo Lupion deve quase um bilhão de cruzados, poderá avaliar a situação.

O Sr. Fernandes Távora — Esse Banco já está enterrado há muito tempo.

O Sr. Gaspar Velloso — Não é verdade! É o Banco mais próspero do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Então, é milagre!

O Sr. Gaspar Velloso — Milagre do Paraná, que está atento. Vá V. Ex.^a aquele Estado e verá como a situação é diferente da que supõe.

O Sr. Fernandes Távora — O jeito é mudar-me para o Paraná.

O Sr. Gaspar Velloso — Tanto é diferente, que o Governador Moysés Lupion, na última eleição, conseguiu suplantar três candidatos das outras correntes.

O SR. OTHON MADER — Novamente o argumento político.

Senador Fernandes Távora: Vossa Exa. disse a verdade. Quanto a ter sido contraditado pelo eminente Senador Gaspar Velloso, que afirma ser o Banco do Estado do Paraná o estabelecimento mais progressista do Brasil, peço a S. Exa. não insista nesse ponto, do contrário, serei obrigado a vir à tribuna para dizer por que os depósitos desse Banco cresceram.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, entrar nessas minúcias, na apreciação dos processos escusos que estão sendo aplicados pelo Sr. Moysés Lupion. Se, porém, o Senador Gaspar Velloso insistir voltarei à tribuna para denunciar a forma ilegal e contrária à ética bancária que está sendo usada para obter esses depósitos.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Exa. reconhece que o capital aumentou e de forma considerável.

O SR. OTHON MADER — O Senhor Moysés Lupion está obrigando o Banco a recorrer a processos ilegais e contrários à ética bancária, para conseguir essa prosperidade fictícia.

O Sr. Gaspar Velloso — E' denúncia a que V. Exa. está obrigado a encaminhar à fiscalização Bancária. Na realidade, o que há é excesso de depósitos.

O SR. OTHON MADER — Estou, justamente, pedindo à Fiscalização Bancária que salve o Banco do Paraná. Como paranaense, tenho amor a esse estabelecimento, que conheço há trinta anos. Seria, pois, doloroso vê-lo entrar em fase de decadência e, quiçá, em colapso.

Para bem se aproveitar de um estabelecimento de crédito sólido, como o Banco do Estado é que ele aspirou a suprema magistratura estadual do Paraná, pois que o governo possui 85% das ações daquele Instituto Oficial. A diretoria foi toda ela composta de comparsas, sócios, empregados e amigos incondicionais de Lupion. Sua vontade é ordem para os diretores.

Para satisfazer as insaciáveis e astronômicas necessidades de dinheiro do seu grupo, o Governador do Estado, tem forçado o Banco, através de uma diretoria submissa e conivente com o chefe do grupo, a realizar operações irregulares e ruinosas e até processos de aumentar depósitos proibidos pelo regulamento e pela ética bancária, foram utilizados para contentar as exigências desmedidas dos homens que compõem o famoso grupo.

Aqui está, Sr. Presidente, a resposta ao eminente colega, Senador Gaspar Velloso.

Se por este lado o responsável máximo pelos prejuízos que o Banco venha a sofrer, é o Governador do Estado, nem por isso estarão isentos de culpa e punição os Diretores do estabelecimento. Dia virá em que serão chamados a responder pela gestão temerária e pela culpabilidade dos prejuízos que conscientemente causaram. Atentem esses diretores, dispendentes ou coniventes com o assalto do Grupo Lupion ao Banco do Estado, para a ação que acaba de propor o Banco do Brasil, contra seus ex-Diretores Ricardo Jaffet e José Stefano, pela má gestão, nos longínquos anos de 1951 a 1953. Talvez tivessem também autorizado operações nocivas ao Banco por imposição política ou hierárquica. Nem por isso ficaram livres de processos de responsabilidade de acordo com a lei das sociedades por ação e terão agora que comparecer à barra dos tribunais. Igual sorte vão ter os diretores do Banco do Estado, do Paraná, quando um dia, extinta a ditadura Lupion naquele Estado, alguém responsabilizá-los pelos desmandos e abusos, que estão cometendo à frente do Instituto de crédito do Estado.

Há porém, coisa mais grave ainda do que a canalização de quase todo o numerário do Banco para um só grupo de pessoas e empresas, sem idoneidade para tanto.

Esse dinheiro era dado sem garantias reais, sem penhor nem hipoteca e também as garantias fidejussórias eram péssimas. Os títulos eram sacados, aceitos, avaliados ou endossados por uns contra outros do mesmo grupo, apenas se revezando nas posições. Entre esses co-obrigados sempre estiveram Moysés Lupion e as suas firmas, de modo que em última análise sempre havia a garantia pessoal direta ou indireta do Governador do Estado. Era uma garantia subjetiva ou psicológica, porque financeiramente ela vale muito pouco.

Pois bem, até essa frágil garantia individual está desaparecendo. Muitos desses títulos em que Lupion estava co-obrigado com o seu nome estão sendo substituídos por outros de responsabilidade de terceiros, onde não mais figura a assinatura do Governador e das suas firmas tradicionais. Aparecem então novos devedores, alguns com garantias muito fracas em relação ao vulto da dívida, e outros sem garantia alguma e até sem idoneidade alguma.

O Sr. Fernandes Távora — Isso é o que a gíria popular diz "ter quengô".

O SR. OTHON MADER — São operações que fatalmente vão dar prejuízo ao banco e de cujos prejuízos Lupion está isento de responsabilidade. O banco que se arranja e o debate em contas em liquidações e lucros e perdas. Quantos títulos dessa natureza e quantos cheques sem fundo desses novos devedores não terá o Banco do Estado levado à conta de prejuízos? E Lupion vai assim reduzindo seu débito perante o banco e ao fim do seu governo poderá estar livre de toda a sua dívida. Por estes processos tortuosos transferiu-a a terceiros, e o Banco que vá então se haver com esses novos

devedores, com mínima ou nenhuma possibilidade de se cobrar.

Outras vezes, pessoas e firmas desconhecidas ou com crédito bancário insignificante ou até sem ficha cadastral em qualquer banco, levam fabulosas quantias. Pelas ligações dessas pessoas e firmas ao "Grupo Lupion", é evidente que esse numerário arrancado assim do Banco do Estado é destinado ao Grupo. Deste modo, com a mão do gato, Lupion sangra os cofres daquele estabelecimento e seu nome não aparece. Beneficia-se da operação, mas os que ficam devendo ao banco são outros.

E assim por estas duas fórmulas, substituindo o seu nome pelo de outros ou tomando o dinheiro em nome de terceiros, Lupion vai reduzindo sua vultosa dívida e continuando a se utilizar dos dinheiros do Banco em escala cada vez maior. E se este plano não for interrompido ao findar o seu mandato de Governador, terá desviado ao Banco do Estado para si e seu Grupo, centenas de milhões de cruzados e o seu nome não figurará entre os devedores ou co-obrigados. O Banco que vá cobrar de outros, Lupion estará cheio de dinheiro, livre de dívidas e com o nome limpo no cadastro do Banco.

O Sr. Fernandes Távora — Ai está o "quengô".

O SR. OTHON MADER — Exatamente. Tem V. Ex.^a razão.

E' este "plano em marcha" que denuncio a quem compete tomar providências para evitar tão vultoso prejuízo ao Banco do Estado do Paraná. Será a Diretoria do Banco que devo apelar? Será ao seu Conselho Fiscal? Será a SUMOC? Será ao Conselho Nacional de Política Bancária? Será enfim ao seu brioso corpo de funcionários?

Todos estes órgãos e pessoas, porém, sabem demais que isto está acontecendo e sabem de relatórios em que essa intervenção abusiva e criminosa do Governador está apurada e que providências foram pedidas aos dirigentes da Moeda e do Crédito no país.

Entretanto nada se fez porque Lupion é alto e prestigioso procer do PSD, amigo íntimo do Presidente da República e do antigo Ministro da Fazenda. O Paraná o elegeu, agora que o agente, dirão os que por lei deveriam se opor e coibir esses desmandos e crimes administrativos.

Como estamos agora com novas pessoas à frente do Ministério da Fazenda e da SUMOC, eu me animo hoje a apelar para estes dois organismos e competentes economistas e financeiros, que são Lucas Lopes e José Garrido Torres, para que leiam os relatórios da SUMOC e da Divisão do Imposto de Renda no Paraná, sobre a nefasta e criminosa influência política do Grupo do Governador nas operações do Banco do Estado do Paraná tão digno de melhor sorte. Ficarão estarecidos com essa leitura.

Em face desses relatórios que constatarem dados reais e oficiais, oferece-se um ensejo único para que as autoridades financeiras da moeda e crédito tomem providências drásticas, condizentes com a gravidade dos fatos relatados naquelas inspeções. A SUMOC constatou irregularidades gravíssimas e a Delegacia do Imposto de Renda no Paraná não só confirmou essas irregularidades como ainda apurou que por meio dessas operações feitas sob os auspícios do Governador Moysés Lupion, o fisco federal é profundamente lesado, sonogando-se do Imposto de Renda fabulosas quantias.

Além dessas comprovações idôneas oficiais sobre a maneira crimino-

sa e temerária como vem se conduzindo o Governador do Estado em relação ao banco oficial desse mesmo Estado, há agora mais um motivo relevante que propicia uma intervenção — que pode ser branca — das autoridades superintendentes da moeda e do crédito na vida financeira do Paraná. Refiro-me ao pedido do empréstimo que o Governador Lupion está fazendo ao Ministério da Fazenda, empréstimo que seria um crime se fosse dado sem maiores estudos e seria mais lenha na fogueira que devora as finanças do Paraná.

E' esta uma ótima oportunidade para o Sr. Ministro da Fazenda e o Diretor da SUMOC interverem para salvar o Banco do Estado e também o próprio Paraná do descalabro financeiro em que ambos estão engolfados. Seria ainda uma providência auxiliar do combate à inflação, objetivo que vai ser um dos principais alvos da equipe jovem e capaz que está agora à frente do Ministério da Fazenda, pois no governo e no Banco do Estado do Paraná estão dois poderosos focos inflacionários.

Se o eminente Sr. Lucas Lopes e o ilustre Sr. Garrido Torres não atenderem meu apelo e não socorrerem o meu infeliz Estado, então, a nós paranaenses, só resta levantar as mãos para o céu e exclamar: Deus, tenha pena do Paraná e do seu Banco. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Ezequias da Rocha.

E' lido e aprovado o seguinte Requerimento n. 309, de 1958

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requero 95 dias de licença a fim de me afastar do exercício do meu mandato de Senador pelo Estado de Alagoas, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Conforme consta do requerimento aprovado, licença tem início na presente data.

Para substituir o Sr. Senador Ezequias da Rocha durante a licença concedida, é convocado o seu suplente, Sr. Antônio Ribeiro Casado.

Achando-se Sua Excelência presente, prestará imediatamente o compromisso regimental.

Para introduzir Sua Excelência no Plenário, são designados os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Fernandes Távora e Lima Guimarães.

Acompanhado da Comissão tem ingresso no recinto o Senhor Antônio Casado que após prestar o compromisso regimental passa a participar dos trabalhos.

(Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em segundo lugar.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em dia da semana passada o Senador Othon Mader ocupou a tribuna desta Casa para fazer graves acusações ao governo do Paraná, dividindo a sua oração em três pontos principais. Primeiro, notícias relativas a tumultos havidos na zona sudoeste do Estado e atribuídas, por S. Ex.^a à Polícia do Estado, em virtude de violências que teria cometido.

Segundo, posse das terras denominadas "de fronteiras" que S. Ex.^a asseverara pertencerem à União e das quais o Estado do Paraná queria apropriar-se, expedindo títulos ilegais de vez que não era o titular das mesmas.

Terceiro, empréstimo pedido pelo Governo do Estado ao Banco do Brasil para colocar em dia a sua finança e pagar ao funcionalismo público que — S. Ex.^a afirmou e é verdade — está atrasado.

Na ocasião, leu S. Ex.^a um documento retirado do jornal *O Correo da Manhã* e que reproduzia uma representação feita pelo Procurador dos Feitos da Fazenda contra o Governo do Estado, pedindo ao Juiz dos Feitos da Fazenda que proibisse o registro dos títulos expedidos pelo Governo paranaense nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas do Sudoeste do Estado.

Na ocasião, Sr. Presidente, afirmei que não gostaria mais de discutir este caso de terras do Estado do Paraná, por me parecer que ele já era do conhecimento do Senado e da opinião pública, através de debates constantes nesta tribuna e na imprensa.

Aleguei, porém, que era necessário deixar consignada nos Anais desta Casa uma defesa do Governador e do Governo do meu Estado apenas com uma finalidade: é que amanhã ou depois — afirmei eu — leitor menos avisado dos Anais do Senado, folheando-o, encontraria aquela peça oratória do ilustre representante do meu Estado e formaria sobre o momento atual um juízo, a meu ver, injusto e parcial. Para que esse leitor tivesse uma visão clara dos acontecimentos atuais, sem paixão, sem ódios e sem "parti-pris", juntei ao meu discurso a decisão proferida pelo ilustre Juiz dos Feitos da Fazenda, na promoção que lhe fizera o Procurador da Fazenda do Estado do Paraná, pois a única forma de se desmanchar palavras é a exibição de documentos. Falou-se muito numa promoção feita pelo Procurador Geral dos Feitos da Fazenda e eu juntei a palavra final no caso, a decisão do Juiz dos Feitos da Fazenda.

Em aparte com que honrei meu discurso, o Sr. Senador Othon Mäder alegou que a decisão do Juiz por fatores outros que não os dos Feitos da Fazenda fora ditada justiça. Insinuou S. Ex.^a que o referido Magistrado, poderia ter sido peitado por interesses de ordem material ou moral e, por isso, modificara seu despacho primitivo.

Afirmei a S. Ex.^a que o caso poderia ser resolvido desde que o Procurador recorresse da decisão do Juiz para a mais alta Instância; e Sua Ex.^a declarou que o recurso fora impetrado. Entretanto, para conhecimento do Senado, longe de palavras, longe de injúrias e de afirmativas de A, B ou C, vou ler a decisão do Conselho Superior da Magistratura do meu Estado sobre o assunto, a fim de pulverizar definitivamente esse item da acusação ao Governador paranaense.

Diz o acórdão 95-58 do Conselho Superior da Magistratura do Paraná:

"ACÓRDÃO N.º 95-58 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação n.º 76-58, de Curitiba, em que é representante o Dr. Octávio V. Arco Verde, Procurador Geral da República Substituto, protocolado sob n.º 606-58, na Corregedoria Geral da Justiça. A espécie é a seguinte: O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, neste Estado, pretende que a

Corregedoria Geral da Justiça determine aos Oficiais do Registro de Imóveis das Circunscrições que abrangem a faixa fronteiriça do Estado, com as Repúblicas da Argentina e Paraguai, não procedam as transcrições de títulos de terras concedidos pelo Estado do Paraná, sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional. A matéria versada no pedido vem sendo objeto de discussão judicial, desde longo tempo, uma vez que a União e o Estado do Paraná pretendam a posse e o domínio das terras situadas na chamada Zona de Fronteira. Até aqui, ao que se saiba, não houve um pronunciamento definitivo na fase executória, pois o reconhecimento do domínio do Estado do Paraná, resultou da sentença proferida em primeira instância e confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cuja decisão passou em julgado e foi posteriormente embargada tanto pela União Federal, como por particulares que as adquiriram, tanto da Superintendência das Empresas Incorporadas como do Estado do Paraná. Evidente, portanto, que a matéria está sub-judice, pendente da decisão final na via contenciosa, razão pela qual não é possível, pela pretendida via administrativa, ser atendida a pretensão da d. Procuradoria da República, parte naquela feito litigioso. Acresce ainda, que os títulos de terras expedidos pelo Estado, têm valor JURIS TANTUM e têm eficácia até as decisões judiciais em contrário que possam invalidá-las. Ademais, a matéria é regulada pelo Decreto n.º 4.837, (Lei dos Registros Públicos) que em seus artigos 178 e seguintes, disciplinam o registro e cancelamentos das transcrições. Desde que o título esteja revestido das formalidades legais e extrínsecas, não pode o oficial negar-se a sua inscrição (artigo 215). Além do mais, esta pretendida faixa de fronteira não está devidamente delimitada e demarcada, estando sem situação definida, quer pela via administrativa, quer pela contenciosa, de vez que os mapas anexos reproduzem tão somente a situação geográfica daquelas municipalidades limitrofes, com aposição arbitrária de linhas demarcatórias feitas pela interessada, unilateralmente. Nestas condições, ACÓRDAM os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento da representação e julgá-la improcedente. — Curitiba, 14 de maio de 1938. — (ass.) Eduardo Xavier da Veiga — Presidente com voto. — Antônio Franco Ferreira da Costa, Relator. — Costa Barros. — Segismundo Gradowski. — Lauro Lopes. — Fabricio de Melo".

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. Othon Mäder — O acórdão do Conselho Superior da Magistratura, que V. Exa. acaba de ler, nada decidiu; apenas considerou que, estando a matéria sub-judice, não lhe competia dela tomar conhecimento. Não se pronunciou, nem disse que não era verdade o que alegara o Procurador.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa. o aparte, que me permite prestar esclarecimento.

Discute-se neste instante — e eu procuro rebatê-la — a representação do Procurador da Fazenda, V. Exa.

fêz cavalo de batalha dessa promoção e em torno dela teceu comentários de toda ordem, julgando que estávamos perdidos. Quero mostrar que não sou eu quem repete as afirmativas de V. Exa.; são apenas o Juiz dos Feitos da Fazenda, em seu despacho, e o Conselho Superior da Magistratura na decisão do assunto.

Pego, nesta hora, a opinião abalizada do nobre colega, porque a sei é honesta...

O Sr. Othon Mäder — Obrigado a V. Exa.

O SR. GASPAR VELLOSO — ... sobre o critério com que agiram os Juizes cujos nomes acabo de ler. Sabe V. Exa. que estão acima de qualquer suspeita.

O Sr. Othon Mäder — Não tenho dúvida alguma com relação aos Juizes. Afirmo apenas que o Conselho Superior da Magistratura entendeu que o assunto não devia ser submetido à sua decisão, não entrando, portanto, no seu mérito. Não disse se as alegações do Procurador da República eram verdadeiras ou falsas. A decisão do Conselho Superior da Magistratura, portanto, não veio a favor de V. Exa.

O SR. GASPAR VELLOSO — Não, e explico-o a V. Exa. Não é do Conselho Superior da Magistratura essa afirmação, porque não podia examinar o assunto. Referiu-se, porém, em acórdão que acabo de ler, à decisão do Juiz da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda, que dava ganho de causa ao Estado do Paraná na questão daquelas terras.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Pego licença para comunicar ao nobre orador que está para terminar a hora do expediente.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Pela ordem) Sr. Presidente, recueiro a prorrogação regimental da hora do expediente, para que o nobre Senador Gaspar Velloso prossiga em seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Casa ouviu o requerimento do nobre Senador Lima Guimarães.

Os Senhores Senadores que estão de acórdão, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, à Casa o gesto de tolerância para comigo e ao meu particular amigo, Senador Lima Guimarães propiciando-me continuasse, embora fracamente, a defesa do Governador do meu Estado, nos casos em debate no Senado.

Continuando, Sr. Presidente, só tive em mira, na rápida oração que venho proferindo, fazer figurar, nos anais desta Casa, aquilo que há e aquilo que realmente está ocorrendo no Judiciário, sem paixões, sem parti pris, com absoluta imparcialidade, de vez que afirmo, desta tribuna, que não pertenço ao chamado grupo do Sr. Lupion.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. que o interrompa? (Assentimento do orador) Tenho dito, mais de uma vez, e repito, que V. Exa. é homem de passado limpo, bem apreciado no Estado do Paraná...

O Sr. Abelardo Jurema — Muito bem.

O Sr. Othon Mäder — ... e que, jamais, fêz parte do "Grupo Lupion". Por isso, muito me admira o ardor com que V. Exa. defende os interesses do grupo, sendo-lhes absolutamente alheio, estranho.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa. a generosidade ao afirmar que tenho passado limpo. Efectivamente não pertenço a Grupos Econômicos no Paraná ou fora do Estado; não devo ao Banco do Estado sequer um real, por aval ou por dívida própria. Todavia, desconfio no meu conceito de homem limpo — como V. Exa. afirma — se não estivesse, aqui, defendendo o Governador do meu Estado que, além de Chefe do Partido a que pertença, é meu amigo pessoal.

O Sr. Othon Mäder — Ai é que V. Exa. está errado.

O SR. GASPAR VELLOSO — Cumpro dever de lealdade para com meu Partido, para com meu Estado e, acima de tudo, dever de amizade que, penso deve a todo instante pre- valecer, porque é só nos horas incertas e amargas que se pode bem conhecer amigos que se tem.

Sr. Presidente, não ficou aí a boa vontade do Governo do Estado do Paraná, no sentido de resolver, definitivamente, o caso das terras. Tendo conseguido do Juiz da Primeira Instância decisão favorável em torno das terras que constituem o "Grupo Missões e Chopin", quis o Governador dirimir, de uma vez por todas, no Poder competente, o Judiciário, as questões de terras no Paraná, para que nunca mais se falasse sobre elas e, também, não fossem motivo de exploração de ordem política. Para isso, o Consultor Geral do Estado, Sr. Nelson Lins de Albuquerque propôs, na Vara competente, a Primeira Vara da Fazenda Pública do Estado do Paraná, uma Ação Declaratória, a fim de que sejam terminantemente demarcadas as terras do Estado e declarado a quem pertencem. Vou lê-la para que conste dos nossos Anais:

"Emo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Curitiba.

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Procurador e advogado, adiante assinado, "ut" instrumento de delegação incluso, inscrito sob o n.º 511 na O. A. B., Seção do Paraná, tendo em vista os termos do Edital n.º 9-57 (doc. junto), expedido pelo Serviço do Patrimônio da União, convocando os interessados para o início de uma "discriminatória administrativa" na sede da Coletoria Federal de Cascavel, neste Estado, a fim de serem extremadas das dos particulares as terras devolutas de propriedade da União, situadas naquele Município e dentro da denominada "faixa de fronteira", quer propor, com base no disposto pelo parágrafo único, primeira parte, do art. 2.º e no art. 290 do Código de Processo Civil, a presente Ação Declaratória contra a União Federal, mediante as razões de fato e os fundamentos de direito, adiante articulados:

1.º

HISTÓRICO

A Constituição Federal de 1891, transferindo para os Estados as terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios — que até então pertenciam à União, — a esta reservou "somente a Porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais".

A Carta Magna de 1934, ao situar a questão, fixou a largura da "faixa de fronteiras" em cem (100) quilômetros, estabe-

lecendo a proibição de qualquer concessão de terras ali situadas "sem audiência do Conselho de Segurança Nacional", além de outras estipulações constantes do seu art. 166. Do mesmo modo, assim o estabeleceu a Constituição de 1937, que estendeu essa faixa para 150 quilômetros ao longo das fronteiras.

Na vigência da Constituição de 1937 vários diplomas legais, à guisa de regulamentação dos dispositivos constitucionais que abordavam a matéria, foram expedidos sob a forma de Decretos-leis, dispondo especificamente sobre concessões de terras situadas nas fendas do território nacional com os países estrangeiros e, bem assim, estabeleceram normas sobre afastamento de marinhês e terras devolutas situadas nessas regiões.

Desse modo, o regime legal encontrado pela Constituição de 18 de setembro de 1946, lei o consubstanciado nos decretos-leis ns. 1.164, de 18 de março de 1939, 3.348, de 17 de julho de 1941 e 7.724, de 10 de junho de 1945, que dispuseram sobre a matéria, fixada atualmente nos arts. 34 e 180, que retornaram à vestusta estipulação preconizada pela Constituição Republicana de 1891, da seguinte forma:

"Art. 34 — Incluem-se entre os bens da União:

I — ... (omissis).

II — ... a porção de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, às fortificações, construções militares e estradas de ferro".

"Art. 180 — Nas zonas indispensáveis à defesa do país, não se permitirá, sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

I — Qualquer ato referente à concessão de terras, abertura de vias de comunicações e instalação de meios de transmissão;

II — ... (omissis);

III — ... (omissis);

"§ 1.º — A lei especificará as zonas indispensáveis à defesa nacional, regulará sua utilização e assegurará nas indústrias ne- las situadas predominância de capitais e trabalhadores brasileiros".

Assim, o regime legal preconizado pela Constituição Federal de 1946 é, *mutatis mutandis*, o mesmo da Constituição Republicana, definindo, como pens incluídos entre os da União, tão somente "A Porção de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras" e de que "nas zonas" indispensáveis à defesa do país, não se permitirá concessão de terras sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, bem assim, estatui, o § 1.º do art. 180 que a lei especificará quais as zonas indispensáveis à defesa nacional.

Diante do texto constitucional, vemos, desde logo, que o legislador político teve intenção de deixar maiores larguezas ao legislador ordinário que, de acordo com as conveniências, apontaria quais as zonas indispensáveis à defesa nacional.

Realmente, a 12 de setembro de 1955, portanto, quase dois lustros após o advento da Constituição vigente, foi promulgada a lei destinada à regulamentação daqueles dispositivos constitucionais. E quanto mais per- lustramos o texto da lei regula-

mentar, mais fica arraigada em nossa mente a primitiva concepção de que a União pretende, tão somente, a fixação de uma faixa de influência na região da fronteira para, quando julgar oportuno e necessário, esta poder, nas porções de terra que lhe interessarem, as estipulações relativas ou absolutas que os interesses da defesa nacional ditarem.

Percebe-se, sem sombra de dúvida, que a Constituição de 1946, tendo encontrado fixadas nas Constituições e nas leis anteriores, faixas territoriais de 66, 100 e 150 quilômetros ao longo das fronteiras, não adotou o mesmo critério prefixando a extensão e a profundidade dessa faixa fronteiriça. Preferiu antes deixar que a lei ordinária o fizesse especificando "as zonas" indispensáveis à defesa nacional nem se referindo a "faixa", — para criar uma espécie de direito novo, adotando um regime legal diferente, que tanto poderia ser o traçado de uma faixa de igual largura em toda extensão das fronteiras com os países limítrofes como poderia obedecer a outros critérios, que se oferecessem mais adequados ao objetivo que colimou. (Castro Nunes — Subsídios para a discussão do projeto de Lei número 386, sobre a faixa de fronteira).

Se a lei regulamentar (número 2.597, de 12 de setembro de 1955), logo em seu primeiro dispositivo, — estabeleceu a vedação de, nos termos do art. 180, da Constituição e nas zonas indispensáveis à defesa do país, serem feitas concessões de terras, abertura de vias de comunicação etc., sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, não proíbe taxativamente, desde que permite a prática daqueles atos com audiência do Conselho mencionado.

No seu art. 6.º especifica que são de interesse para a segurança nacional, as indústrias de armas e munições, a pesquisa, lavra e aproveitamento de reservas minerais, a exploração da energia elétrica, desde que de potência superior a 150 kw; as fábricas e laboratórios de explosivos e de qualquer substância que se destine a uso bélico; os meios de comunicação, tais como, rádio, televisão, telefone e telegrafo. No mesmo dispositivo, em seu parágrafo 2.º, exime de autorização exigida na lei a exploração de energia elétrica, quando feita diretamente pelos Estados e Municípios, que remeterão ao Conselho, somente para fins estatísticos, os elementos informativos das suas instalações.

E tanto não considera a União, lhe pertencerem, a título de propriedade, as terras localizadas na região da fronteira, — dentro da zona definida no art. 2.º da Lei n.º 2.597, que permite a concessão de terras, as transações comuns, tais como alienações, transferências por enfiteuse, anticrese, usufruto e transmissão de posse, dos nacionais, sem quaisquer restrições, mas exige autorização prévia do Conselho de Segurança Nacional, quando se tratar de transações com estrangeiros, como se vê do disposto nos arts. 8.º, 9.º e 10.º e seus §§. As empresas de colonização que operem dentro da faixa de fronteira, exige a lei a observância das restrições enumeradas no seu artigo 7.º, ou seja, quanto ao Capital, 51% deve pertencer a brasileiros; que o quadro de pessoal seja

constituído de, pelo menos, 2/3 de trabalhadores nacionais e que a administração ou gerência caiba a brasileiros, ou a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Nem outra poderia ser a orientação da lei que regulamentou os dispositivos constitucionais da espécie, que são claros e qualquer exame técnico, de tal modo que os seus dispositivos vieram esparcar todas as obscuridades aparentes na letra da Constituição, escomando a de todas as dúvidas, para que a verdade da intenção do legislador constitucional saltasse aos olhos, até dos menos avisados, no estudo de matéria de tanta relevância.

Sempre que qualquer dúvida fermentada em nosso espírito vai tomando o corpo, nós, os juristas, voltamos os olhos para o passado, a pesquisar na história dos povos, nos seus usos e costumes, na essência das suas instituições sociais e políticas, as razões da nossa insegurança doutrinária e os motivos do desconforto intelectual que nos assombra em um momento dado. E lá, no longínquo passado, da história, encontraremos certamente a clara razão do direito, a força inelutável das instituições que se arrimaram na verdade científica, eis que esta é eterna em suas manifestações fundamentais.

Voltando passos atrás, vamos encontrar, segundo nos informa Fauchille em seu "Tratado de Direito Internacional Público", que era uso dos antigos estabelecer uma faixa de cada lado da linha da fronteira, a ser conservada desabitada e deserta, para constituir zona neutral entre países limítrofes, pois era desse modo que na antiguidade, como no período da "idade média", os romanos se protegiam contra os germanos, os russos contra os tártaros, os austríacos contra os turcos; etc., uma vez que segundo o "direito das gentes", aquela faixa deveria ser a *Terra de Ninguém*.

O sistema constitucional moderno, porém, tendo em vista os princípios gerais do Direito Internacional Público, ao curar da matéria sobre regiões fronteiriças, não mais admite esse sentido de que as terras situadas na linha divisória constituam — "um espaço territorial", pois, preconizam os doutrinadores que ainda suportando algumas restrições decorrentes da sua contiguidade com a linha divisória, convém sejam essas terras aproveitadas, cultivadas e intensamente habitadas, o que é evidente, uma vez que o alcance estratégico de uma larga faixa de serviço militar ao longo das fronteiras, já não tem hoje a mesma importância de outrora. (Castro Nunes — Op. cit. — Subs. ao proj. 386).

No século da aviação, do rádio, do radar e das armas atômicas, as necessidades da defesa militar não exigem tão larga margem territorial fronteiriça na base quilométrica estabelecida nos textos legais, senão como "uma servidão constitucional" para uso posterior, senão oportuno.

Em magnífico parecer, que se encontra no bôjo dos autos de uma ação rescisória em que são interessados a F.P.C.I., o Estado do Paraná, a União Federal e a Companhia de Colonização Espé- ria, e se constituiu em subsídio para a discussão do Projeto n.º 386 sobre a faixa de fronteira, o eminente jurista, Ministro José de Castro Nunes, esgota a

matéria ao examinar os mais variados aspectos da questão jurídica suscitada a propósito das terras situadas na região limítrofe do nosso país com o estrangeiro.

Seria longo transcrever todos os pontos principais daquele primoroso trabalho jurídico, motivo pelo qual o advogado que esta subscrive, neste rápido estudo, apenas em rapidez cinematográfica, examina cada um dos aspectos daquele trabalho, que, para sua elaboração, demandou a consulta a inúmeros tratadistas da matéria, nos melhores repositórios da doutrina especializada, nacional e estrangeira.

Segundo o relato desse eminente jurista, na Europa, o sistema adotado era o da existência de zonas concêntricas. Em torno das praças fortes, a primeira das quais ocupada pela fortificação com a área circunvizinha, constituindo o *Domínio Militar* propriamente dito e a outra ou outras — eis que na Alemanha, por exemplo, eram três — são zonas de *servidão militar* (habituadas, industrializadas, cultivadas), de extensão que não ia além de dois ou três quilômetros: *Servidões legais*, — dizem os tratadistas, que não excluem a existência da propriedade privada, a atividade agrícola, as indústrias, ainda que sujeitas às restrições impostas pelas necessidades da defesa militar e da contiguidade das fortificações. (Laband, *Droit Public de l'Empire Allemand*, ed. fr., vol. V, pgs. 522 e segs.; *Planhol et Rippert, Traité Pratique de Droit Civil*, III, pg. 837; *Cunha Gonçalves, Trat. Dir. Civil*, XI, pg. 222; *Hauriou, Droit Administratif*, pg. 710; *Scialoja, Dictionario del Diritto Privato*, II, germanico; *Dalloz, Nouveau Répertoire*, vol. III, place fort.).

Assim, a Constituição atual e a lei que regulamentou o disposto pelos arts. 34 e 180, estruturaram em bases diferentes das anteriores, a defesa militar do país no que respeita às zonas territoriais estratégicas, para permitir um regime legal mais flexível, fixando "zonas" de maior interesse estratégico, nesta ou naquela fronteira, a despeito do pressuposto, com assento no art. 34 II, do domínio público eminente da União sobre as terras contíguas às linhas das fronteiras, mas com determinação ou fixação das *Porções ou Áreas* territoriais fronteiriças que forem indispensáveis à defesa do território nacional.

Isso vale dizer que as áreas não ocupadas pela União, as terras públicas onde não existam colônias militares, quartéis, fortificações e estabelecimentos semelhantes, são terras vagas ou devolutas, se não estiverem no domínio particular por qualquer título legítimo, pertencendo aos Estados em cujos territórios estejam situadas.

E agora vêm a propósito as perguntas: A quem competirá conceder essas terras? A União?

— Evidentemente, não, uma vez que o Governo Federal não poderia, em face do texto constitucional e da lei regulamentar, conceder terras devolutas, situadas nos Estados. As leis de terras a que se refere o art. 156 da Constituição, deixam claramente entretido que tais terras continuem no domínio estadual (§§ 1.º e 2.º).

As terras devolutas constituem para os Estados federados poderoso elemento de propulsão econômica, articulado este com a po-

lítica imigratória, no interesse do seu povoamento e colonização. Não importa a previsão constitucional de leis federais complementares que estabeleçam bases, planos uniformes e coordenação das medidas necessárias ao êxito desse sistema. Nada disso exclui a competência dos Estados de dispor do seu patrimônio latifundiário no interesse daquela política, de acordo com as normas legais que venham a ser traçadas na órbita federal.

É que o interesse público exige, e, particularmente o interesse da defesa nacional, que as terras lindeiras sejam povoadas e cultivadas, que nelas se instalem indústrias, que brotem povoados e cidades. No centro de toda essa atividade surge naturalmente, na fronteira, redutos de defesa, assegurando às tropas em operações, centros de abastecimentos. (Castro Nunes — Op. cit. Subst. ao proj. 386).

Fator negativo de sucesso militar seria o deserto, pois, no dizer de Alsina, eminente homem público da Argentina e renomado processualista, ao referir-se à linha fronteiriça do Rio Negro, com extensão de 200 léguas, que se pretendia guardar com soldados. — "es una quimera, con el desierto a vanguardia y con el desierto a la espalda (apud De Vedia, obr. cit. pág. 289)".

Cumpra examinar agora e inquirir depois, num sentido objetivo e cientificamente verdadeiro, de que a natureza é o direito da União sobre as terras das fronteiras. Será ela proprietária dessas terras, ou serão estas bens dominicais, ou do seu domínio patrimonial?

O domínio público, na ampla acepção da palavra, comporta três modalidades: 1.º — o domínio eminente, que a União exerce sobre todo o território nacional, confundindo-se e entrosando-se com o conceito de soberania territorial, consubstanciando-se em poderes de legislador e governar, domínio eminente esse de que também participam os Estados, com base no disposto pelo art. 2.º da Constituição, e, por delegação destes, os municípios, em menor proporção. — (Rodrigo Otárol, *Domínio da União e dos Estados*, 2.ª ed. pág. 33 — Ruy Barbosa, *Direito do Amazonas*, vol. I, páginas 287 e segs. Antokoletz, *Derecho Constitucional e Administrativo*, vol. I, pág. 24); 2.º — o domínio público, propriamente dito, que abrange os bens de uso comum do povo (ruas, praças, estradas, rios, etc.), e os bens destinados a um uso especial; 3.º — o domínio patrimonial do Estado, na sua acepção genérica, que compreende os chamados bens dominicais, ou dominiais, que são os "próprios", segundo a linguagem do nosso Direito Privado e do Administrativo, podendo pertencer tanto à União como a este ou aquele Estado, a este ou aquele Município, inclusive o Distrito Federal e os Territórios.

Somente com relação aos bens desta última espécie se pode dizer, na sua ampla acepção, que é "proprietário" o ente público, União; Estado federado ou Município, a cujo patrimônio estejam incorporados. (Gen. Lyra Tavares, *Domínio Territorial do Estado*).

Os da segunda categoria — bens públicos de uso comum ou afetados a uso especial — deles não é proprietária a União nem o Estado. A propriedade deles, segundo o consenso geral, per-

tence à coletividade, ao povo, e se define não pelas regras do Direito Público, isto, porque o conceito de domínio público, na expressão de Bielsa, exprime "una atribución de uso sobre un conjunto de cosas que componen esse dominio, las quales pueden ser por todos usadas, ya Ut Singuli (Individualmente), ya Ut Universi (en su conjunto, pero en manera indirecta). E conclui: "sobre los quales (bens públicos) el Estado tiene un superior poder de policía no derecho de propiedad". — (Bielsa, *Derecho Administrativo*, vol. II, pgs. 420-424).

Citando Otto Meyer, por seu tratado de Direito Administrativo Alemão, o Ministro Castro Nunes no seu magnífico trabalho já referido, afirma que "os bens públicos são instrumentos da administração que deles se serve para realizar fins de utilidade pública". (Otto Meyer, *Le Droit Adm. Allemand*, ed. fr. vol. III, pgs. 87 e segs.).

A lei regulamentar traduziu, com grande dose de acerto, o pensamento, do legislador constitucional, pois, mesmo descendendo aos mínimos detalhes, aos brasileiros, estabeleceu uma só restrição ao fixar que só a nacional será — consentido possuir terras em qualquer município integrado total ou parcialmente na faixa de fronteira, em área que iguale a um terço da superfície da comuna, e, superado esse limite, a pretensão fica sujeita ao crivo do Conselho de Segurança Nacional, respeitados os direitos dos brasileiros já proprietários de áreas que ultrapassem essa limitação (§§ 1.º e 2.º do art. 10).

Assim, no exame percuente que empreendemos na Lei número 2.597, em confronto com os mandamentos constitucionais da espécie, em nenhum ponto encontramos senão o princípio esposado pela Lei Magna de que só se incluirão entre os bens da União "as porções" de terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e que a lei ordinária especificaria as "zonas" indispensáveis à defesa do país, regulando-lhe a utilização.

As terras lindeiras, que integram a faixa reservada à União, a esta pertencem, não a título de propriedade, e sim, como bens de seu domínio público afetado a um uso especial; — a defesa militar da fronteira com os países estrangeiros — mas na medida de necessário a essa defesa, nas zonas e nas porções que forem fixadas. Se dentro dessa faixa existem terras "devolutas" que significam desocupadas, estas pertencem aos Estados dentro de cujo território estiverem, podendo a União, a qualquer tempo, se apropriar delas, para construir quartéis, campos de pouso, fortificações e quaisquer outros estabelecimentos militares. Nessa ocasião é que "tais construções com a área territorial ocupada, passam a próprios" nacionais, com o direito de propriedade titulado da União.

As demais porções, que constituem terras propriamente "devolutas", por não estarem no domínio particular por qualquer título legítimo de aquisição, são de propriedade dos Estados, que delas poderão dispor como terras devolutas, pelos meios regulares de sua legislação específica, desde que a transação se compare com as leis federais que tratam da segurança nacional e da defesa militar do país.

Não fosse assim, teríamos que admitir que as terras devolutas

situadas na faixa de fronteira e que não forem indicadas como necessárias à defesa e segurança nacional, seriam propriedade da União, o que é inadmissível em face do texto constitucional.

É indiscutível, em face das disposições da Lei Magna e da lei regulamentar já citada, estar constituída na "faixa de fronteira" uma servidão constitucional gravando a propriedade do Estado sobre as terras devolutas e as terras particulares que integram a zona limítrofe com os países estrangeiros. Ditadas pelo interesse público, são restrições consideráveis impostas ao direito de propriedade, tanto do Estado como dos particulares, pois, esse é o sentido jurídico das servidões militares, segundo nos ensinaram os expositores estrangeiros já citados.

Essa situação, examinada sob o prisma dos princípios do Direito Público geral, nos conduz a conceber uma explicable hipertrofia do domínio eminente exercido pela União sobre toda a zona, confinante com os países estrangeiros, de par com os poderes policiais que lhe ficaram assegurados (art. IV e VII), uma vez que tem, assim, o poder de estabelecer limitações ao direito de propriedade, constituindo essa servidão legal, limitações que incidem, não tanto sobre a propriedade privada, mas sobre a propriedade pública, dos Estados e Municípios, cuja autonomia fica restrita ou reduzida por efeito dessa intervenção, segundo o conceito de Hauriou. (Droit Adm., pg. 710, nota).

Concluimos, sem sobra de dúvida, que o domínio da União Federal sobre as áreas situadas na região da fronteira é também restrito à destinação dessas terras, quando e onde for necessário à defesa do país e à segurança nacional, resultando numa servidão legal, de base constitucional, sobre as terras devolutas ou não utilizadas, que continuam no domínio patrimonial do Estado, ainda que gravadas pelas restrições estatuídas na Constituição e na regulamentação dos dispositivos que curam da espécie, uma vez que estes diplomas legais nos asseveram que o direito da União tem a natureza de uma servidão, de um verdadeiro *Jus in re aliena*.

A União, segundo o disposto pelos arts. 34 e 180 da Constituição vigente, ficou reservada uma faixa estratégica ao longo das fronteiras, não significando isto que tais terras lhe pertençam a título de proprietária, pois o sentido da locução "Incluem-se entre os bens da União" — não é senão o de significar que as terras devolutas ali situadas são do domínio público da Nação, desde que interessem à defesa militar do território nacional.

Ademais, os Estados, afetados pelas restrições consentidas à União, podem exercer, concorrentemente com ela, sobre a mesma faixa, que é parte de seu território, poderes de jurisdição, de tributação, polícia, etc., bem como, possuir, como os particulares bens patrimoniais ali situados, e, segundo nos ensina Bielsa, é possível a coexistência de vários domínios titulados em entes públicos, diferentes se os seus objetivos forem distintos (Bielsa — Op. cit. pg. 438).

E Castro Nunes nos aponta, na riqueza da sua linguagem, fortes nas expressões literárias e jurídicas. "A realidade viva dessa coexistência. Existem nas terras adjacentes às fronteiras cidades e

povoações, fazendas, campos de criação ou pastoreio e indústrias instaladas. Existem mesmo cidades, como no Estado do Paraná, a de Foz do Iguaçu, situada na fronteira fluvial com o Paraguai e no Rio Grande, Sant'Ana do Livramento é Rivera, separada por uma rua sobre a linha da fronteira com o "Uruguai".

Dai a conclusão, arrimada em mais sólida lógica jurídica, não só em face do texto e dos pressupostos constitucionais, como das disposições da lei regulamentar da matéria, de que "o domínio da União sobre as terras da fronteira não tem o sentido que se lhe atribui; é um regime jurídico que se define por um conteúdo policial, desdobrado em medidas de segurança e limitações ao direito de propriedade na utilização daquelas terras, sem excluir a propriedade privada e o domínio patrimonial do Estado sobre as terras devolutas que existem naquela região.

AÇÃO DECLARATÓRIA E SEU CABIMENTO NA ESPÉCIE

O Congresso Internacional de Direito Comparado, que se reuniu em Haya, em agosto de 1932, mediante proposição expositiva de Chiovenda, concluiu que a "ação declaratória", ou seja, a "declaração de mera certeza", foi definida como

"la forma más elevada y más delicada de ejercicio del poder judicial, que debe ser considerada como utilísima a los litigantes y a la vida social, en cuanto asegura el normal desenvolvimiento de las relaciones jurídicas, previene los actos ilegítimos, en lugar de afectarlos con el peso de graves responsabilidades, y a las partes una regla para su conducta futura". (Chiovenda — *Instituzioni* vol. I, § 9, cit. por Calamandrei, *Institución de Derecho Procesal Civil*, p. 73-74).

A declaração de certeza de um direito, que se pretende obter em Ação Declaratória, se produz mediante decisão, ainda que, com finalidade mais remota, se colime prevenir a futura inobservância dos direitos, e atribui imediatamente às relações ou estados jurídicos a que se refere, o caráter de irrevogável certeza oficial que se consegue através da cognição do Juiz.

Instituída na lei processual vigente no país (arts. 2.º, parágrafo único e 290), como de resto em toda legislação adjetiva do mundo moderno, a "ação declaratória" tem por objeto principal a declaração da existência ou inexistência de uma relação jurídica, que corresponde a uma declaração jurisdiccional de certeza de um direito, e, a fórmula ampla, expressa pelo art. 2.º, parágrafo único do Cod. de Processo — abrange as relações de direito público, sendo a ação declaratória um meio idôneo para a declaração de inconstitucionalidade, ou ilegalidade de imposto, taxa, ou ato Poder Público". (A Buzaid — *Ação Declaratória no Direito Brasileiro*, pg. 108).

Ainda segundo Buzaid, trata-se de uma ação clássica da matéria, deveria esse procedimento judicial denominar-se "ação meramente declaratória", para distingui-la de outras ações que, tendo outro objeto ou conteúdo, não deixem de ser declaratórias em parte, e nisso Buzaid segue o conceito de Camargo (Studi, p. 176).

Nos termos do art. 2.º, parágrafo único do Código de Processo Civil, o interesse do Autor poderá limitar-se à declaração da,

existência ou inexistência de uma relação jurídica, e esta disposição de concerto com o que estatui o art. 290, nos dá os lineamentos essenciais, da Ação Declaratória e de que a sentença nela proferida, desde que passe em julgado, valerá como preceito, mas a execução do que houver sido declarado somente poderá promover-se em virtude de sentença condenatória.

Pela leitura e interpretação dos dispositivos legais que curam da matéria, se deduz que a lei exclui dos objetivos da ação declaratória os fatos que não revistam a forma de uma relação jurídica, por não admitir que um fato, ainda que juridicamente relevante, possa constituir motivo e fundamento para a propositura de ação declaratória. A tal regra só abriu uma exceção: a permissibilidade da ação para ser declarada a autenticidade ou falsidade de documento.

Poucos juristas admitem que o objeto da ação declaratória seja, ordinariamente, de direito privado. A maioria deles, entre tanto, se inclina no sentido de que o seu âmbito atinge fundamente a esfera do direito público, principalmente naquilo que verse sobre a inconstitucionalidade ou ilegalidade de um ato do poder governamental. (Ruy Barbosa. Os Atos Inconstitucionais — 1.893, pg. 64 e 96 a 101 — Jaffin, Les Modes d'Introduction du Contrôle Judiciaire de La Constitution, pg. 256).

Assim, a ação declaratória, segundo a doutrina construída pelos juristas de todos os países, compreende a interpretação de dispositivos legais ou regulamentares e de atos administrativos, para que se cumpra, deixe de cumprir, ou exija o cumprimento de obrigações deles decorrentes e a respeito dos quais houver divergência entre as partes. (A. Buzaid — A Ação Declaratória no Direito Brasileiro, pg. 107).

Ação Declaratória no Direito Brasileiro, pg. 107).

Diz Pontes de Miranda, em seus comentários ao parágrafo único do art. 2º do Código de Processo Civil que "a relação jurídica tem de ser tal que, existindo, alguma conduta do réu possa causar prejuízo ao autor quanto a algum bem da vida ou lhe cause a própria existência dela". (P. Miranda, Com. ao Cod. Proc. Civil, vol. I, pg. 124) Do mesmo modo se definem alguns tratadistas estrangeiros, tais como Sobernheim

— Das Ungutliche Parteivorbringen, 152 — Pollak, System, 14 — Raver, Entscheidungsgrundr. 58 — Menestrina — La Pregiudiciale, 163).

Pelo que se deduz da leitura dos doutrinadores da matéria, e, bem assim, dos dispositivos processuais da espécie, sob tais aspectos se apresenta a ação declaratória: a positiva e a negativa. Sob este último aspecto, não inova o Autor uma relação jurídica, mas trata do estreitamento da esfera jurídica total que o protege, decorrente do fato de atribuir-se o réu um direito que não tem, quando alega esse direito contra o Autor ou quando reclama para si um direito que não é seu, com relação à propriedade, direito de terceiro etc. Essa pretensão deve de tal modo ameaçar a situação jurídica do Autor, que a proteção deste, por via de ação declaratória, seja justificada. (A. Buzaid — Op. cit. pg. 158).

Na ação declaratória, essa declaração de certeza do direito de uma das partes tem uma finali-

dade essencialmente prática: não se trata de interpretar as leis em abstrato, por mero interesse científico — como poderia fazer o jurista que comenta as leis em um tratado —, mas em declarar a certeza do preceito já individualizado, mediante o qual a lei regula, *in concreto*, uma relação da vida social já em curso. A individualização da lei mediante a declaração jurisdicional de certeza, elimina para sempre toda possibilidade legal de falta de certeza ou de discussão com respeito aquilo que é o direito do caso concreto. (Calamandrei — Instituciones de Derecho Procesal Civil, pgs. 82-85).

Resalta, do extenso quadro das ações civis, todas elas destinadas a restaurar ou estabelecer os direitos violados, a ampliação das normas processuais, já aqui não com o escopo de reintegrar e os direitos já ofendidos, mas para os tutelar antes da violação, afirmando-os, se duvidosos na existência, ou incertos nos termos em que forem postos pelas partes. Entre essas normas de ampliação do quadro das ações da esfera civil, está a instituição da "ação declaratória", que pode ser tentada unicamente com a finalidade de obter a afirmação da existência da relação. A instituição dela, se por um lado amplifica a missão tutelar do direito processual em face aos direitos individuais, permitindo — ampará-los até mesmo antes de violados, por outro reafirma a seu originário papel de pacificador da sociedade, com prevenir litígios, ordinariamente evitados pela simples definição de direitos resultantes da sentença que a decide". (Guilherme Estelita — Da Ação Declaratória no Direito Brasileiro, págs. 9-10 — Maynard — Les Jugements Declaratoires, pg. 4).

O INTERESSE DO ESTADO DO PARANÁ

Segundo as expressões claras do art. 2º do Código de Processo Civil, é necessário legítimo interesse econômico ou moral para que alguém possa propor ou contestar uma ação.

No que respeita às normas que regem a ação declaratória, pode-se afirmar que o interesse na propositura da ação é revelado por uma situação de fato que o Autor, sem a declaração judicial da vontade da lei, sofreria um dano injusto, apresentando-se essa declaração judicial como meio de evitar a eclosão do dano entrevisto.

Zanzuchi assinalou, com muito acerto, que "certamente não basta a legitimar a ação uma incerteza meramente subjetiva, isto é, que o Autor considere duvidosa e incerta a existência do próprio direito — mas deve haver uma incerteza objetiva em face da opinião comum, derivada de fatos exteriores que sejam capazes de perturbar, efetivamente, as relações de quem quer agir em declaração no seu comércio jurídico com os outros — homens". (Zanzuchi, Direito Processual Civil, I, pg. 239). Do mesmo modo doutrina Chiovenda ao afirmar que "O interesse deve existir concretamente, deve haver uma incerteza objetiva, de caráter jurídico, isto é, deve haver uma situação controversa entre as partes, que se não for declarada preventivamente, pode conduzir a um litígio entre elas". (Chiovenda — Instituzioni, I, página 207).

Exposta e acentuada a matéria em seus mais amplos contór-

nos cumpre-nos afirmar que há um inexcusável e manifesto interesse do Autor, o Estado do Paraná, na propositura da presente Ação Declaratória, tendo-se em vista o ato praticado pelo Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, por intermédio de sua Delegação no Estado do Paraná uma vez que o Edital n.º 9-57, pelos termos em que vem vasado, afirmando o comportamento próximo da Ré, com o início de uma discriminação administrativa das terras da "faixa de fronteira" com 66 quilômetros de largura, a fim de serem descritas, medidas e extremadas as do domínio particular "das do domínio da União", causa em relação a terceiros uma incerteza real e considerável ao direito do Autor, seja em sua existência ou extensão, de maneira a prejudicar seu direito, principalmente tendo em vista a repercussão dessa dúvida entre terceiros que com o Autor transam sabendo-se que, em face da Constituição e das leis, a União não é proprietária de terras, devolutas ou não no território dos Estados federados.

No caso específico do Estado do Paraná, a Constituição Federal no seu Ato das Disposições Transitórias (art. 8º), fixou a propriedade do Estado sobre as áreas de terras situadas na região da fronteira com os países estrangeiros, pois extinguindo o "Território do Iguaçu" e o de "Ponta Porã", determinou que as "áreas volverão aos Estados de onde foram desmembrados", e voltaram elas ao poder do Autor, com todas as benfeitorias nêas ali construídas.

4.º

O PEDIDO

Deixando, à sociedade, o cabimento da ação declaratória na espécie e o particular interesse do Autor, na declaração do seu direito de propriedade sobre as terras devolutas situadas na "faixa de fronteira", direito a cujo exercício pretende a Ré se contrapor, realizando uma discriminação administrativa, para extermar das dos particulares terras que alega serem do seu domínio, vem o Autor pedir que V. Ex.ª, no seu alto entendimento e justiça, declare para valer como preceito na prevenção de um litígio possível no futuro, o direito de propriedade do Autor, o Estado do Paraná, sobre todas as terras devolutas que se encontram dentro da denominada "Faixa de Fronteira" restrito o direito da União ao domínio simplesmente eminente, de serviço constitucional, como é estatuído pelos arts. 34 e 180 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei n.º 2.597 de 12 de setembro de 1955. É relevante notar que o Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, anterior, portanto, à promulgação da Constituição Federal vigente, que estabeleceu norma diversa da estatuída naquele diploma legal, bem assim, as disposições da lei regulamentar (n.º 2.597), que estabeleceram que a "faixa de fronteira" é de 150 quilômetros e não de 66 quilômetros, com o que se considera revogado aquele Decreto-lei federal, por contrário aos princípios e dispositivos constitucionais.

Isto exposto, requer o Estado do Paraná que V. Ex.ª se digne de determinar a expedição de mandado de citação à União Federal, na pessoa do Dr. Procurador Sec- cional da República no Estado do

Paraná (para vir responder aos termos da presente Ação Declaratória, dentro do prazo legal, e espera que V. Ex.ª, suprindo com suas luzes as deficiências deste arrazoado julgará procedente a ação, nos termos do pedido, condenada a Ré nas custas e demais pronunciações de direito cabíveis na espécie. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, se necessárias forem.

Nestes termos, pede e espera Deferimento.

Curitiba, 4 de janeiro de 1958.
(a.) Nelson F. Lins d'Albuquerque
que Procurador do Estado.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouço V. Ex.ª com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Por que não entram em acordo a União e o Estado para resolver essa questão, ou não se leva avante aquela iniciativa do arbitramento, proposta, creio, pelo Governador Munhoz da Rocha? Talvez se solucionasse a questão evitando contendas entre os dois poderes. Por que os dois não resolvem o assunto de maneira definitiva?

O SR. GASPAR VELLOSO — É de grande valor a sugestão apontada por V. Ex.ª. Levá-la-ei ao conhecimento do Governador do meu Estado e das altas autoridades da República, e, se me permite, já agora com o apoio do nobre colega.

O Sr. Othon Mäder — Perfeitamente. Permita V. Ex.ª um esclarecimento. Disse V. Ex.ª que eu havia afirmado que as terras pertenciam à União e, não, ao Estado. Se V. Ex.ª relese o meu discurso, veria, entretanto, que eu dissera haver contenda entre os dois; isto é, uma disputa de terras. Não poderia, destarte, afirmar pertencerem as terras ao Estado do Paraná ou à União. Afirmei, apenas, que sobre a questão havia um processo do Procurador Geral da República. Não sou competente para saber a quem realmente pertencem as glebas litigadas.

O SR. GASPAR VELLOSO — Anoto, com prazer, o aparte, de V. Ex.ª. Excelência e peço desculpas se, porventura, interpretei mal o seu pensamento.

Não me traz à tribuna, Sr. Presidente, em absoluto, o intuito de que- rela, debate ou discussão; mas, apenas o desejo de, mais uma vez, restabelecer o que me parece ser a verdade. Se não o for, quem o decidirá não é o momento presente; mas o futuro, serenadas as paixões políticas.

No segundo tópico de seu discurso, diz o nobre Senador Othon Mäder que ocorreram até, distúrbios naquelas faixas do território paranaense, dos quais já resultara inclusive assassinatos pelo Polícia do Estado.

Passo a ler, também para que conste dos Anais do Senado, a "Nota Oficial" fornecida pela Chefatura de Polícia, por intermédio de seu Serviço de Relações Públicas. É a seguinte:

"Tendo em vista notícias veiculadas pela imprensa local de que elementos policiais se teriam envolvido em questões de terra, no município de Guairá, este Serviço de Relações Públicas tem a esclarecer a opinião pública que a autoridade regional de Cascavel, em cumprimento a mandado judicial de prisão, se deslocou à cidade de Palotina para efetuar a captura de delinquentes foragidos da Justiça.

No exercício de suas atribuições apreendeu aquela autoridade farto armamento e munição proibida, tendo sido determinada a instauração de inquérito para elucidação do fato.

Da diligência policial resultou ferida uma pessoa internada no hospital de Guaira.

Tem ainda este Serviço de Relações Públicas a declarar que a Polícia Civil se mantém totalmente alheia às denominadas questões de terra, limitando sua atividade ao exercício normal e rotineiro de suas atribuições — Cordiais saudações — Bel. Almir Chagas Villela, Dir. do S.R.P."

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Ex.^a mais um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Te-rei sempre prazer em ouvir V. Ex.^a.

O Sr. Othon Mäder — Muito obrigado, V. Ex.^a leu o desmentido do Chefe de Polícia. Esse desmentido, porém, não desmente. Houve, realmente, conflito, envio de forças, e tudo o mais. Apenas o Chefe de Polícia conta os fatos de forma diferente da noticiada pela imprensa do Rio de Janeiro. Não desmente, porém — repito — o conflito, a remessa de forças, etc., fatos incontestáveis.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que me dá oportunidade de reafirmar conceitos de interesse para o historiador do futuro. Sempre que a Polícia é chamada a prender alguém, no interior do Brasil, principalmente nas faixas de fronteiras, onde se abrigam os egressos das penitenciárias, os fugitivos da Justiça, todos, enfim, que vivem à margem da lei, como contrabandistas, e outros, é bem ver — e V. Ex.^a há — de concordar comigo — que às vezes a Polícia tem de cometer violências que se justificam. É claro que esses homens não se vão entregar de mãos beijadas, declarando-se bonzinhos e convertidos a qualquer religião e que, daquele momento em diante se transformarão em elementos capazes e dignos na sociedade em que vivem.

Alegou V. Ex.^a e muito bem, que li, desta tribuna, uma declaração da Polícia e que pode não merecer fé.

Vou dar conhecimento ao Senado e ao nobre colega do que, a propósito, declarou o ilustre General Nelson Rabello de Queiroz, Comandante da 5.^a Região Militar, em entrevista concedida ao jornal "Estado do Paraná", que, como V. Ex.^a sabe, é tradicionalmente contrário à política do meu Estado e do Senhor Moyses Lupion.

A palavra de S. Ex.^a é insuspeita quando declara:

Desmente o Exército a luta de posseiros em Guaira — Inspeção de rotina é o que se prepara no Estado Maior — Não foram enviadas tropas — Situação de perfeita calma, afirma o comandante

O General Nelson Rabello de Queiroz desmentiu ontem, falando ao "Estado", que não se de perfeita calma a situação em Guaira, onde se anunciaram as entradas colonos e destacamentos de Polícia Militar. Também não foram enviadas tropas à região, afirmou o general.

Inspeção de Rotina

O General Rabello de Queiroz viajou hoje para Ponta Grossa em caráter de rotina. "Basta dizer — salientou — que realizarei inspeção às unidades dessas cidades. Por aí se vê que é infundada a notícia do envio de tropas".

Estado Maior

O Comandante da Região adjacenta, entretanto, que um oficial do Estado Maior foi enviado à região apontada como palco dos acontecimentos.

"Mas ele não vai lá como emissário do Exército. Vai realizar

apenas uma inspeção, e não tem outro fim em sua viagem. Vão para lá constantemente oficiais do Estado "Maior" — declarou o General, que afirmou também ser de perfeita calma a situação no oeste.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Tenho sempre muito prazer em conceder permissão a V. Ex.^a e ouço com carinho os apartes do nobre colega.

O Sr. Othon Mäder — O General Nelson de Queiroz declara que não foram remetidas forças para lá. Aliás, ninguém afirmou tal coisa.

O SR. GASPAS VELLOSO — O General esclarece que é de calma a situação.

O Sr. Othon Mäder — É de calma, mas o fato é que houve alguma coisa de anormal.

O SR. GASPAS VELLOSO — Desejo deixar claro que não há o tumulto que V. Ex.^a acentua.

O Sr. Othon Mäder — Há qualquer coisa de anormal, tanto que o Chefe de Polícia afirma que houve um ferido. Se houve um ferido, claro é que foi em consequência de conflito.

O SR. GASPAS VELLOSO — A Polícia explicou: trata-se de rotina, foi prender criminosos denunciados e pronunciados. Se não for prendê-los com medo de que reprecute no Senado a questão de terras do Paraná, estará perdida. Amanhã, também nos mortos do Rio de Janeiro, se vai matar e nada se fará.

O Sr. Othon Mäder — Que houve qualquer coisa houve!

O SR. GASPAS VELLOSO — O Chefe de Polícia confirma-o. A calma, porém, a que se refere o General, é a calma política entre posseiros e colonos. Conflito houve, de fato: da Polícia contra criminosos que iam ser presos e resistiram à prisão. Sobre o assunto, o "Jornal do Comércio" de 10 de julho de 1958, publica o seguinte:

NOTA OFICIAL DO GOVERNO DO PARANÁ

Esclarecimentos sobre cessão de terras na faixa de fronteiras

Com relação à publicação divulgada pelo "Correio da Manhã", em sua edição de 9 do corrente, na qual são transcritos trechos de um protesto judicial requerido pelo Procurador da República, substituto, no Estado do Paraná, perante o Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, daquele Estado, a Secretaria do Governo do Paraná, a bem da verdade, informa o seguinte:

Notificação

1.^o A 10 de maio último, a União, pelo Procurador da República, substituto, no Estado do Paraná, Dr. Otacilio Arco-Verde, requereu, perante o Juiz da Primeira Vara da Fazenda Pública, daquele Estado, notificação, aos interessados, de um protesto judicial, oferecido sob a alegação de estar o Estado do Paraná expedindo, irregularmente, títulos de propriedade sobre terras enquadradas na chamada "faixa de fronteiras" e que seriam de propriedade da União;

2.^o Não obstante a evidente ilegalidade do pedido e, certamente, dado o caráter subreptício com que foi requerida tal diligência, ilaqueando-se a boa fé do Juiz, foi o requerimento deferido pelo julgador, quando deveria ter sido indeferido, com base no disposto no art. 721 do Código de Processo

Civil; obteve, desse modo, a União Federal, que se desautorizasse um Acórdão do Egrégio Conselho de Magistratura, que já houvera, indeferido, por votação unânime, representação da União, que objetivava a mesma coisa, ou seja, proibir a transcrição dos títulos de domínio expedidos pelo Estado do Paraná, nas Comarcas de Foz do Iguaçu, Guaira, Toledo e Casca-vel;

3.^o A 6 de junho, o Estado do Paraná, através de seu Procurador, contestou os termos do aludido protesto judicial, demonstrando fartamente sua impertinência e ilegalidade, não só por infringência do disposto no artigo 721 do Código de Processo Civil, como também pelo que estatui o art. 281 da Lei de Registros Públicos (decreto n.^o 4.857, de novembro de 1939);

4.^o A contestação do Estado do Paraná, o Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu o seguinte despacho:

"I — Em face das ponderações expostas na petição de fls. 238 a 241, não tenho dúvida em reconsiderar o despacho deste Juízo, proferido a fls. 222, com referência ao item II, que mandou expedir as cartas precatórias solicitadas, de notificação e inscrição do protesto em apêço, no livro 4 dos respectivos cartórios, dos Oficiais do Registro.

II — Mas, verificando-se já terem sido expedidas as precatórias aludidas, mando sejam solicitadas, com urgência, sua devolução, aos Juizes deprecados, independentemente de cumprimento, uma vez que não se justificava tal expedição, para o fim requerido, não autorizado em lei. Ainda mais, na hipótese de já terem sido cumpridas, nos Juizes deprecados, as precatórias em foco, os respectivos serventários deverão cancelar as inscrições efetuadas, do teor do protesto requerido. Oficie-se e intime-se. Em 6-6-1958. a) *Heráclio Gomes Filho*".

5.^o Não há, portanto, dúvida, diante dos termos do despacho supra, que a divulgação, por jornal desta Capital, de trechos da petição do Procurador da República substituto, no Estado do Paraná, já indeferida pelo Juiz competente, sobre ser extemporânea, foi maliciosa e visou, unicamente, a exploração política, procurando incompatibilizar o Estado do Paraná e a pessoa do seu governador com a opinião pública".

Sr. Presidente, dou, assim, por respondidos dois aspectos do discurso pronunciado nesta Casa pelo ilustre representante do meu Estado, Senador Othon Mäder. Resta um terceiro relativo ao empréstimo pleiteado pelo Governo do Estado do Paraná junto ao Banco do Brasil para pagamento do funcionalismo que segundo afirmou S. Ex.^a — e é verdade — encontra-se atrasado.

Sinto-me feliz, Sr. Presidente, por ter como contendor, no aspecto que vou estudar, um ilustre engenheiro, político, *doublet* de administrador e de banqueiro, o qual certamente me auxiliará, com suas luzes, no esclarecimento que prestarei ao Senado Federal.

Assumindo o Governo do Estado do Paraná, o atual Chefe do Executivo paranaense encontrou aquela unidade federativa em situação quase desesperadora.

Não estou na tribuna para atacar ou defender o Governo antecessor, do ilustre conterrâneo Sr. Bento Munhoz da Rocha. A verdade é que Sua Excelência, fascinado com a promissora

expectativa de orçamentos elevadíssimos, planejou a construção do que se chamou, no meu Estado, o Centro Cívico. Para tanto, desviou a atenção de todos os mais problemas, certo de que aquela obra lhe marcaria, indelevelmente, a passagem de grande homem num grande governo.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Te-rei muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O Senhor Bento Munhoz da Rocha foi dos valores mais altos que o Paraná mandou ao cenário federal, como representante do povo paranaense. Além de seu colega na Assembléia Nacional Constituinte, teve oportunidade e a honra de privar da sua amizade pessoal. Não conheço homem de mais elevado pensamento e de mais notável vigor patriótico do que esse ilustre paranaense a quem V. Ex.^a se refere como tendo tomado a iniciativa da construção do Centro Cívico do Paraná. Mesmo essa iniciativa...

O SR. GASPAS VELLOSO — Eu ia justificá-la.

O Sr. Juracy Magalhães — ... do correio do seu entranhado amor à terra que V. Ex.^a e o nobre Senador Othon Mäder honram e dignificam, representando-a nesta Casa do Parlamento Brasileiro.

O SR. GASPAS VELLOSO — Honra-me o aparte de V. Ex.^a por partir de quem parte, pessoalmente, e como Presidente da União Democrática Nacional.

Os homens do Paraná, creia Vossa Excelência, são todos desse tipo, têm todos esse gabarito. Apresentou Vossa Excelência uma boa mostra; as outras, no entanto, não fogem a esse exemplo. São assim os homens de minha terra.

O Sr. Juracy Magalhães — Motivo de alegria e de honra para V. Ex.^a

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço a V. Ex.^a porque efetivamente útil a sua declaração.

O Sr. Juracy Magalhães — O gabarito Munhoz da Rocha é muito alto.

O SR. GASPAS VELLOSO — Grato a V. Ex.^a.

Como declarei, de início, não estaria aqui nem para atacar nem para defender o ilustre paranaense que ocupou o governo do meu Estado, antes da gestão atual. Não o defenderia por pertencer a partido contrário ao meu; e por pensar que errou em algumas fases de sua administração. Não o atacaria por reconhecer, como V. Ex.^a, que na Capital da República honrou e elevou o nosso Estado. Se foi infeliz em sua administração, não deve o insucesso a fatores dependentes da sua vontade, mas a circunstâncias estranhas e ocasionais.

O Sr. Juracy Magalhães — Não raro os julgamentos decorrem de considerações subjetivas, muito difíceis de apurar.

O SR. GASPAS VELLOSO — Tem razão S. Ex.^a.

Como dizia, o Sr. Bento Munhoz da Rocha, iludido por promissórias perspectivas de desenvolvimento do Estado, resolveu, construir o que se chamou Centro Cívico. Acontece, porém, que, para infelicidade de Sua Excelência e do meu Estado, duas geadas — a de 1950 e a de 1953 — provocaram um decréscimo na Receita, impedindo S. Ex.^a de terminar a obra que imaginara, isto é, o Centro Cívico, como, também, levando-o a descuidar um pouco a renovação do nosso parque de máquinas utilizadas na abertura e pavimentação de es-

tradas e, também, das necessárias à agricultura.

Nessas condições encontrou o Governador Moyses Lupion o Estado do Paraná: sem máquinas dessa espécie, pois que o parque da maquinaria não fora renovado durante os cinco anos do Governo do Sr. Bento Munhoz da Rocha.

Alguma coisa se devia fazer, e foi feita: procurar o Governo Federal e explicar a situação em que se encontra o Governo do Estado.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Terei grande prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Perdô-me V. Ex.^a a interrupção. Minas andanças pelo território nacional vão me permitindo conhecer muitos problemas locais. Mesmo a respeito da terra de V. Ex.^a, tive oportunidade de dar um depoimento ao Senado sobre a conveniência e até imperioso dever de o Governo Federal assistir o Paraná na solução dos seus problemas.

O SR. GASPAS VELLOSO — Muito agradecido a V. Ex.^a.

O Sr. Juracy Magalhães — Gostaria, porém, de lembrar a V. Ex.^a que tive oportunidade de viajar em estradas asfaltadas, aliás das melhores do Estado do Paraná, e disseram-me informantes locais que elas tinham sido construídas no governo do benemérito Senhor Bento Munhoz da Rocha. Será verdade, ou V. Ex.^a contestará a contribuição desse eminente brasileiro para o desenvolvimento econômico do Estado?

O SR. GASPAS VELLOSO — Eu não contestaria V. Ex.^a, porque não poderia dizer, sendo faltando a verdade, que o governo do Sr. Bento Munhoz da Rocha se alheiou completamente dos problemas do Paraná.

Sabe V. Ex.^a que o Estado possuía uma boa rede de estradas de rodagem, iniciada no governo do Senhor Manoel Ribas e continuada pelos diversos governos posteriores. Não governo de S. Ex.^a o Sr. Munhoz da Rocha com menos intensidade, já que S. Ex.^a se preocupou precipua e principalmente com a organização do Centro Cívico.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Pois não. Terei muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a diz que no governo do Sr. Munhoz da Rocha houve diminuição na construção de estradas. Posso, entretanto, afirmar que houve uma intensificação nos trabalhos de construção de rodovias. Agora, no governo do Senhor Moyses Lupion é que está havendo um decréscimo no ritmo de trabalho e mesmo interrupções.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte do nobre colega. Como engenheiro, que ocupou no Estado do Paraná os cargos de Secretário da Viação e Secretário da Fazenda, sabe V. Ex.^a que na construção de uma estrada a grande dificuldade é a abertura da mesma.

O Sr. Othon Mäder — Hoje já não é o que se verifica: a pavimentação é mais trabalhosa.

O SR. GASPAS VELLOSO — Era naquele tempo. Se V. Ex.^a puser a mão na consciência, fará justiça ao primeiro governo do Sr. Moyses Lupion: que abriu as estradas do norte do Estado e continuou o plano feito pelo Sr. Manoel Ribas, de saudosa memória.

O Sr. Primo Becker — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. Primo Becker — O Sr. Manoel Ribas, embora criado no Rio Grande do Sul, foi o governante do Paraná — disse posso dar testemunho — que mais se preocupou com os meios de comunicação principalmente no setor do transporte rodoviário e ferroviário. A convite do saudoso brasileiro, quando interventor, tive oportunidade de com ele visitar inúmeros trechos de ferrovias e de rodovias iniciados na sua administração. Manoel Ribas incentivou as cooperativas. Criou a da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e, posteriormente, estabeleceu no Paraná cooperativa idêntica à do meu Estado. Apesar de riograndenses, e um pouco alheio à administração pública do Paraná, dou meu testemunho, por ter acompanhado Manoel Ribas, no seu grande trabalho e da enorme preocupação em abrir novas estradas ferroviárias e rodoviárias no Estado do Paraná.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e parece-me que posso acrescentar o nome do ilustre Senador Othon Mäder, que no Governo Manoel Ribas foi Secretário da Fazenda, Diretor da Viação e Obras Públicas e um dos grandes homens da equipe que planejou e construiu o plano de reforma das estradas do Paraná.

Quanto a mim, acompanhei Manoel Ribas de sua chegada ao Paraná e fui orador no seu sepultamento em Ponta Grossa.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Perdô-me V. Ex.^a mais essa interrupção, mas o debate cria interesse e proporção que nos aprofundamos nele.

O fato de se procurar ver o que cada Governo fez já nos possibilitou fazer justiça. De início, ao Sr. Munhoz da Rocha, e agora, ao saudoso Senhor Manoel Ribas, de quem, além de admirador, fui amigo pessoal. Se nós políticos, seguíssemos o itinerário de Bergson, quando aconselhava que cada filósofo devia procurar o que outro realizou em busca da verdade e não os erros cometidos por esse filósofo, e procurássemos ver o que cada um de nós fez de bom pela coletividade, talvez fôssemos mais equitativos e até mais justos.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, sempre oportuno e brilhante. Não tivesse eu a obrigação, que me impus de responder, uma a uma, as afirmações aqui feitas creia o Presidente da U. D. N., eu encerraria meu discurso com as felizes palavras que V. Ex.^a pronunciou nesse aparte.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está a terminar o tempo de que V. Ex.^a dispõe.

O SR. GASPAS VELLOSO — Senhor Presidente, é claro que em dois minutos, nem ao menos eu poderia iniciar a série de argumentos em favor da tese que me propus defender nesta Casa do Congresso. Por esse motivo, encerro meu discurso com as excelentes palavras do ilustre Senador Juracy Magalhães, Presidente da União Democrática Nacional.

O Sr. Juracy Magalhães — Com o que V. Ex.^a muito me honra.

O SR. GASPAS VELLOSO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gaspar Velloso, o Sr. Apolinio Salles deixa a cadeira da presidência,

assumindo-a o Sr. Cunha Mello e, em seguida, o Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para explicação pessoal — Sem revisto do orador) — Sr. Presidente, há dias, li notícia de que foram designados dois peritos do Ministério da Fazenda para o exame das contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. Notícia seca, sem maiores esclarecimentos, trouxe-me a preocupação, — que por certo há de ter também despertado — no espírito de todos os que a leram — a curiosidade de saber o motivo da determinação.

A fim de que sejamos esclarecidos sobre as razões dessa providência, encaminho à Mesa requerimento do teor seguinte:

Requerimento n. 310, de 1958

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Sabe o Ministério da Fazenda de alguma irregularidade nas contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1955?

2. Quais as razões determinantes da designação dos guardá-livros do Ministério da Fazenda, Dário Feltrim e Antônio Abitania, para procederem ao exame do balanço e contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, relativos ao exercício de 1955?

3. As contas referentes ao exercício de 1955 da mencionada autarquia foram aprovadas pelo Conselho Fiscal incumbido de examiná-la?

4. Quais eram os diretores daquela autarquia, responsáveis pela gestão da mesma no ano de 1955?

5. Na hipótese de ser do conhecimento do Ministério da Fazenda a existência de qualquer irregularidade nas contas objeto destas indagações, quais as medidas preventivas tomadas pela Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, para salvaguarda de seus interesses e a intangibilidade do seu patrimônio?

Justificativa

Ante a notícia da designação de dois peritos, do Ministério da Fazenda, para proceder a exame das contas da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1955, sem qualquer outra explicação sobre as razões determinantes dessa medida, é natural o interesse do parlamentar em obter informações completas que melhor elucidem o assunto.

Floa, assim, justificado o Requerimento, que visa a obter da parte do Senhor Ministro da Fazenda, os esclarecimentos indispensáveis ao perfeito conhecimento de fatos relacionados com questão de indiscutível interesse público, e que merecem, da parte do Executivo, maiores e mais detalhadas informações.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Lino de Mattos.

Sr. Presidente, é esse o primeiro requerimento de informações que dirijo ao atual Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes. Nutro a esperança de que a sorte dele seja diferente da que teve outro por mim subscrito ao tempo em que estava à frente da

queixa. Basta o hoje Deputado Sr. José Maria Alkmin.

A opinião pública recorda-se de que, no dia 19 de junho de 1957, ou seja, há mais de um ano, encaminhei requerimento de informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a aplicação dos recursos do Instituto Brasileiro do Café, destinado à campanha de cafés finos.

Completado o primeiro mês da apresentação do meu pedido e após a indispensável reclamação, o titular das Finanças, em ofício à Mesa do Senado, respondeu que, devido a dificuldades no coligar elementos para a resposta adequada à minha perquirição, solicitava mais um mês para prestar as informações.

Tratando-se de solicitação que, realmente, o Ministro da Fazenda poderia fazer, porque de acordo com a Lei de Responsabilidade, que regula a matéria, aguardei mais algum tempo. Meses depois, novo ofício pedindo prorrogação de prazo. Voltei a reclamar, da tribuna do Senado; e, assim, mês após mês, o tempo foi avançando até o Senhor José Maria Alkmin deixar, finalmente, o Ministério da Fazenda sem o atendimento do meu pedido. Completou este um ano de existência, e, até hoje, a resposta não veio. Ao novo Ministro da Fazenda, Sr. Presidente, certamente tomarei a providência de formular outro requerimento, a propósito da aplicação dos recursos do Instituto Brasileiro do Café, na campanha dos cafés finos. É certo que não desistirei.

Vejamos se meu novo requerimento, que apresentarei na próxima sessão do Senado da República, terá sorte mais feliz que o outro, que mereceu absoluto desprezo do ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmin. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos regimentais, defiro o requerimento que acaba de ser lido da tribuna pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insistência com que venho tratando de assuntos atinentes à juta não é fruto de constante vontade de defender um produto amazônico. É, antes, a convicção de minha parte de que ela será, na realidade, como já está sendo parcialmente, o sustentáculo da economia da Amazônia.

Sr. Presidente, em meados de fevereiro do corrente ano, depois de luta titânica a que V. Ex.^a deu também o valor de sua atividade e de seu prestígio conseguiu o Amazonas — a Amazônia, direi melhor — um decreto presidencial, em que se fixaram três pontos principais, que, naquele momento, resolviam o problema então em conjectura: a fixação do preço do produto para 1958; a compra dos excedentes existentes nos armazéns de Manaus, Parintins, Itacatiara, Santarém e Belém; e, finalmente, autorização para exportação de um milhão de toneladas da fibra, como exportação pioneira para a conquista de mercados no exterior.

Posteriormente, fazendo parte da Delegação do Brasil, para discutir o problema de tarifas, no Gatt em Genebra, tive ocasião de interferir nos debates, incluindo a juta como um dos pontos básicos da economia do Norte do país.

O fenômeno econômico do Brasil Sr. Presidente, desenvolve-se vertiginosamente. De um momento para o outro, a situação transfigura-se e decorridos, apenas, alguns meses, já o decreto fica completamente fora de aplicação, tendo em vista principalmente, o aumento de impostos e outras despesas, que colocam o agricultor sem meios para que faça do produto sua fonte de abastecimento a fim de se manter, a si e à família.

Não desejo, Sr. Presidente, tratar do problema. Em simples explicação pessoal não teria tempo para dedicar minuciosamente, como necessário à compreensão de meus ilustres pares; entretanto, vou ler para o Senado o telegrama que me dirigiu o presidente da Associação Comercial do Amazonas sobre a matéria, que deixo em pauta, para que, durante o recesso dos nossos trabalhos possa melhor colher dados e argumentos. Prometo fazer, logo que possível, um discurso analisando profundamente a questão, que demanda, sem dúvida, estudo.

Diz o telegrama:

"Senador Antovila Mourão Vieira — Palácio Monroe — Rio — D. F.

147-58 a Produção de Juta Amazonense está ameaçada de graves dificuldades, em virtude do retraimento dos industriais do Sul. Estamos diante da presente safra ainda sem compradores. Garantimos os suprimentos da Juta adquirida pelo Banco do Brasil da safra passada; os industriais sulinos mantêm-se indiferentes "mantêm-se indiferentes em relação à safra do corrente ano. Por outro lado, as bases anteriores para aquisição do produto por parte da comissão de financiamento são insuficientes desde a sua concessão em virtude de despesas que oneram a juta amazonense e tornam-se, agora, absolutamente impraticáveis, tendo em vista os aumentos verificados nos impostos e fretes. Diante desse dilema, somente a liberação da exportação aos preços dos mercados internacionais e sob proteção cambial concedida pela CACEX, poderia evitar o colapso de nossa produção de juta nesta grave emergência. Agradecemos, portanto, ao eminente amigo no sentido de encetar junto à CACEX mais esta campanha em favor dos juteiros que reconhecem na pessoa de V. Ex.^a o seu mais dedicado defensor. Cordiais saudações. — Associação Comercial do Amazonas, Jacob S. Bahia, Presidente em exercício".

Sr. Presidente, o telegrama, um-nos conta de nova luta em prol da juta amazonense. Tenho a impressão de que terá longa duração. Os fenômenos trouxeram, com grande dificuldade, se transformam, se modificam de minuto a minuto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho acompanhado a luta de V. Ex.^a na defesa desse produto que os japoneses nos trouxeram, com grande dificuldade. Não compreendi ainda quais os motivos por que, dia a dia crescem os obstáculos para o fomento e a exportação dessa matéria prima. Vejo o nobre colega sempre a queixar-se e o Governo a fazer "ouvidos moucos". De-

sejaria me explicassem qual a razão porque não foi ainda devidamente protegida essa cultura. Gastamos milhões na importação de juta, quando poderíamos ganhá-los, exportando-a.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Dentro do espírito de justiça e independência, contudo, não posso, em parte, concordar com a explicação do nobre colega. Venho, realmente, numa luta tremenda, de muitos anos em prol da juta amazonense. Do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, entretanto, a Amazônia já conseguiu a expedição de decreto acautelador dos interesses desse produto. Dai eximir-se, de alguns tempos a esta parte, de tratar do assunto. Vim, hoje, à tribuna porque as oscilações, as constantes modificações dos fenômenos econômicos brasileiros têm afetado a juteicultura amazonense a questão, aliás, tem preocupado toda a bancada do Amazonas no Senado e a Câmara Federal e o eminente Senador Lameira Bittencourt, que em várias oportunidades nos deu o prazer e a honra de seu apoio. Cometeria injustiça se culpasse o atual Presidente da República tem atendido sempre aos nossos repela conjuntura, porquanto S. Ex.^a tem atendido sempre aos nossos reclamos. O decreto que baixou deu — vamos dizer — nova oportunidade para a Amazônia. Criaram-se, entretanto, novos impostos, os fretes foram majorados e tudo isso recaiu sobre a produção de juta da Amazônia.

Tenho, assim, a impressão de que o problema excede às nossas possibilidades de luta.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Tem V. Ex.^a toda a razão e fala com a alta autoridade de um dos fatores conhecedores do problema e mais ardorosos defensores da juta amazônica, nesta Casa do Congresso. Improcedem realmente as críticas e censuras ao Senhor Presidente da República. Foi no seu Governo que, pela primeira vez na História da juta, se registra fatos sobre o auspicioso para a economia da Amazônia e do Brasil. É que, em consequência dessas medidas a que V. Ex.^a, com justiça, se reportou-partidas todas elas do atual Governo e para cuja concessão tanto se empenhou o nobre colega — pela primeira vez repito, nós que há tantos anos importávamos toda a juta consumida no Brasil, estamos habilitados a exportar, em apreciável quantidade, produto de nossa cultura. Esse o testemunho que me julgo no dever de dar, em favor da tese de V. Ex.^a, agradecendo a generosa referência feita à minha modesta ajuda ao grande trabalho que V. Ex.^a sempre desenvolveu, em defesa da juta da Amazônia.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo que vejo, V. Ex.^a, ao contrário do que supus, está muito satisfeito ou pelo menos, conformationado com a atual situação da juta e com as providências governamentais que permitem a exportação da fibra. Eu o estaria também se ficasse convencido do êxito dessas providências, entretanto, pelo que pude inferir das palavras e reclamações constantes de V. Ex.^a, nesta Casa, foi que a exportação não se faz ou, se ocorre, é com grande dificuldade. Se porém, o nobre colega garantir que está havendo

exportação, e com vantagem, retirei meu aparte. Só desejo o que o nobre colega e todos os bons brasileiros desejam a felicidade de seu Estado e do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre representante do Ceará e, além do mais, amigo incondicional do Amazonas já que lá residiu e deixou traços indeléveis de sua passagem, pelo seu critério e honestidade. Todos, conhecemos o passado do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sabe V. Ex.^a o apêgo pessoal em que o tenho. O aparte com que me honrou é, pois, apenas um auxílio, pois minha independência de atitude, nesta Casa, já é conhecida. Não viria à tribuna fazer reclamações injustas.

O Sr. Fernandes Távora — Acredite que V. Ex.^a só reclama quando lhe assiste inteira justiça.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A reclamação refere-se a novos aspectos a novos campos, no sentido da defesa do produto cuja proteção especial é exatamente a providência a que se refere a Cacex.

Não estou também satisfeito com a situação da juta, que aliás, será longe de satisfazer a qualquer um de nós, mas o que quero dizer é já uma esperança da nossa parte, no sentido de que a exportação, que V. Ex.^a deseja, ardentemente, e um apaixonadamente se realize.

O caso é o seguinte, Srs. Senadores: o que se pede nesse telegrama da Associação Comercial do Amazonas é que seja concedida proteção cambial pela Cacex, a fim de evitar-se o colapso da produção de juta, em decorrência dos fenômenos que se verificaram, após a lei que nos beneficiava.

O aparte de V. Ex.^a vem portanto, em meu auxílio.

Estamos aqui para debater francamente o assunto, mas reconheço, com toda lealdade que não se pode acusar o atual Governo porque ele já fez o que outros não fizeram.

Não sei se a Cacex atenderá ou não a esse apêlo, que estou formulando, no desempenho do meu mandato. Trago o ponto de vista da Associação Comercial do Amazonas que representa o dos produtores do baixo Amazonas e de São Luiz.

Sr. Presidente, devemos neste instante — não com otimismo porque não o tenho — mas, pelo menos com prudência, aguardar os resultados da nova campanha que ontem encetamos, com o auxílio de V. Ex.^a, em favor tanto da sua terra quanto da Amazônia.

Conto, portanto, com a colaboração das altas autoridades da República, particularmente da Cacex, que tem à sua frente esse homem de notável responsabilidade que é o DDrD. Inácio Tosta, a fim de que seja realmente concedida essa vantagem cambial aos juteiros do Amazonas. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Senhor Mourão Vieira o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Apolônio Salles.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para explicação pessoal.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recém-chegado da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, na Suíça tive conhecimento de acontecimentos profundamente lutozos. O primeiro atingiu uma das figuras de maior projeção no cenário nacional; o eminente Senador Nereu Ramos; e também, o Deputado Leoberto Leal e o Governador Jorge Lacerda.

A ocorrência causou-me, como a toda a Nação, grande mágoa. O eminente Senador Nereu Ramos, ex-Vice-Presidente desta Casa, dirigiu os destinos do Brasil em hora das mais difíceis — 11 de novembro de 1956 — conduzindo-se invariavelmente, com grande compostura, e elevado padrão moral, características, aliás, de sua personalidade. Jamais estimulou ódios ou rancores.

Solidarizo-me com as sentidas palavras dos oradores que nesta Casa homenagearam a memória de tão eminente homem público, que deixou traços marcantes de equilíbrio e de bom senso na História da nacionalidade.

Sr. Presidente, o segundo acontecimento lutozo (correu no Município Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia, quantas e quantas vidas foram ceifadas! Mais de cem foram vítimas da imprevidência que ocasionou a explosão de barracas onde se vendiam fogos de artifício para os festejos de São João e de São Pedro.

Consiernei-me mais ainda porque conhecia um dos donos daquelas barracas tragicamente desaparecido.

A catástrofe ensanguentou Santo Amaro da Purificação, tradicional cidade do Recôncavo baiano sobre a qual se debruçaram os verdes canaviais que deram à Nação equilíbrio e sustentáculo econômico, durante muito tempo. Ali se formou a aristocracia rural dos velhos engenhos de açúcar sua população ainda sofre e chora, a perda de tantas vidas.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço o nobre colega.

O Sr. Juracy Magalhães — Tive oportunidade de visitar as vítimas da terrível catástrofe, no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, cujas obras estavam paralisadas por falta de recursos. Os últimos auxílios proporcionados aquela instituição haviam decorrido de emenda ao Orçamento da República, uma ala do hospital estava concluída, enquanto a outra se encontrava quase em ruínas. Tive oportunidade de ver todas as crianças queimadas e feridas em consequência da explosão e, desgrazadamente, não havia uma só em estado de perfeita nutrição, o que prova que a fome está consumindo aquela brava gente, que construiu a riqueza do ciclo da cana de açúcar nas terras do Recôncavo. V. Ex.^a neste momento, associando-se à dor daquela população que representa dignamente nesta Casa tem dupla autoridade: a de ser autêntico representante do povo santamarense e, também, a de ser filho do Dr. José Antônio Rodrigues Teixeira, o Dr. Zeca Teixeira, líder da classe rural dos plantadores de cana na Bahia. Aquela sangue está misurado com o suor da sua gente, naqueles bravos canaviais. Daí a emoção com que fala V. Ex.^a de uma catástrofe a que esteve ausente. Todavia, eu próprio afirmo que, sempre que a nossa Bahia sofre a dor de um episódio daquela natureza, todos nós irmanados, choramos por ela e com ela a pedir medidas em benefício da gente que representamos nesta Casa. V. Ex.^a com suas palavras traz uma solidariedade que foi já demonstrada

desta tribuna, mesmo na sua ausência porque sabemos muito bem quanto é balace o coração de V. Ex.^a

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido, nobre colega Senador Juracy Magalhães, pelas palavras comovidas que a mim trazem, nesta hora em que sinto o sofrimento do povo santamarense, o conforto que só se agazalha em espíritos bem formados como o de V. Ex.^a sempre inclinado em defender os interesses públicos.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para um agradecimento ao Senador Juracy Magalhães. Estando eu na Europa, na hora em que S. Ex.^a teve conhecimento daquelas ocorrências em Santo Amaro, ocupou a tribuna e não se escusando do colega representante daquele Município, declarou que, se aqui estivesse, comungaria da dor, do sofrimento do povo santamarense.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas dois minutos para concluir sua oração.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Neves da Rocha — Faz Vossa Excelência muito bem em acentuar que o eminente colega Senador Juracy Magalhães, na hora crucial por que passou a Bahia, teve toda a Bancada do nosso Estado uníssona, como sempre, a defender os interesses e a chorar a dor dos baianos, especialmente aqueles santamarense que perderam a vida de modo tão trágico. Fêz Vossa Excelência muito bem em acentuar, repito, porque, dissera eu naquela ocasião, que a Bancada baiana está sempre ao lado dos que sofrem, sempre ao lado dos interesses da nossa querida terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço as palavras do nobre Senador Neves da Rocha. Realmente, a Bancada da Bahia está sempre unida na defesa dos interesses do Estado, como coisa está em todos os seus sofrimentos, em todas as suas dores.

Outra tristíssima ocorrência foi o incêndio, nas vésperas de sua inauguração, do Teatro Castro Alves, um dos mais belos da América do Sul, que custou ao Governo do Estado cerca de trezentos milhões de cruzeiros. O povo baiano, que tem amor à cultura e à tradição, esperava ansioso a inauguração do Teatro Castro Alves, que seria o continuador da época do Teatro São João.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Neves da Rocha — Vossa Excelência cometeria clamorosa injustiça para com os ilustres representantes de todos os Estados nesta Casa se não ressaltasse que nos dois momentos dolorosos para nós — o da catástrofe de Santo Amaro e o do incêndio do Teatro Castro Alves — sempre tivemos ao nosso lado o conforto muito grato de todos os membros dos diversos Partidos representados no Senado, que compartilharam do sofrimento por que passou a Bahia.

O Sr. Fernandes Távora — Nem outro seria o nosso dever.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A Bancada baiana fica muito grata ao Senado.

Sr. Presidente, solidarizo-me com o sofrimento do povo baiano e, também do Governador Antônio Balbino. Segundo relatam os jornais, emocionado pelo espetáculo dantesco, e pela dor de ver destruído o Teatro Cas-

tro Alves, por cuja construção se empenhara dedicadamente, tudo fez para salvar aquela bela casa de espetáculos.

Sr. Presidente, ao regressar da Conferência Internacional do Trabalho, junto meu profundo pesar pelo trágico desaparecimento do ilustre Senador Nercu Ramos, do Deputado Leoberto Leal e Governador Jorge Lacerda; e dirijo ao povo de minha terra e ao seu ilustre Governador, minha grande mágoa pelas tristes ocorrências que enlutaram a Bahia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, não fero a notícia de que entraremos em recesso amanhã, não tomaria o tempo da Casa, quando temos matéria em regime de urgência na pauta dos nossos trabalhos.

Acabo, no entanto, de receber radiograma de Natal, minha cidade, que, de certo modo é necessário conste dos Anais do Senado, porque é um testemunho de que meu povo me acompanha os passos na vida parlamentar, e se, por vezes, na minha terra, não disponho de meios que divulguem minhas atividades, direta e indiretamente, ele é sabedor de que jamais deixei de comparecer um só dia a esta Casa e aqui estive sempre vigilante na defesa dos seus mais sagrados interesses.

O telegrama, que parte de adversário político, é sobremaneira honroso. De certo modo — mais do que um aspecto de mera vaidade — nas suas linhas encerra um apelo não só a mim, como também ao eminente Ministro da Educação, Sr. Clóvis Salgado.

Passo a ler o despacho concebido nos seguintes termos:

“Senador Kerginaldo Cavalcanti — Senado Federal — Rio de Janeiro

Devidamente autorizado pelo meu prezado colega Antonio Felix, peço ao eminente Senador falar ao Ministro da Educação no sentido de conceder auxílio ao Instituto de Assistência às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Pedra das Abelhas, o qual mantém a escola primária.

Sendo V. Ex.^a o único representante que toma interesse pela nossa gente indistintamente de condições política, espero que o aludido auxílio seja concedido.

Saudações. (a) Vereador Gastão Maria”

Não se trata de um Vereador de Natal que seja da minha amizade particular; como já disse, trata-se de adversário político. Sr. Presidente, quando outras virtudes não existam nos homens, ainda há aquela, que algum dia salvará esta triste humanidade: a Justiça.

Pedra das Abelhas, no Município de Apodi, encravada num chapadão magnífico, é povoação florescente, que bem merece o auxílio do Poder Público.

As palavras de apelo que me fez adversário político, e, portanto, estou certo, no espírito compreensivo do honrado Ministro da Educação, Doutor Clóvis Salgado. Vim à tribuna formular, de público, o pedido, que levarei pessoalmente a S. Ex.^a Mais uma vez procuro servir o povo do Rio Grande do Norte, e assim farei

com desvelo enquanto me encontrar nesta Casa.

Sou homem de Partido, com responsabilidade partidária, mas, acima disso e de tudo mais, coloquei sempre o povo brasileiro e, por conseguinte, a da minha terra. Jamais perguntei, na hora de prestar um serviço, a que Partido pertencia o solicitante a que cor política se vinculava; apenas procuro saber se se tem em mira a felicidade dos riograndenses do norte.

Jamais, na minha vida parlamentar, me servi direta ou indiretamente, de qualquer verba, de qualquer vantagem, em meu favor; jamais desviei ou permiti-me fosse desviado um níquel dos dinheiros públicos em meu benefício. Sempre tive horror acentuado e nojo invencível a tudo o que signifique corrupção com os dinheiros da Nação. Considerarei sempre o dinheiro do povo coisa sagrada; considerarei sempre que não era lícito desviar um centil do suor da nossa gente, em benefício meu ou de quem quer que seja. O dinheiro da Nação, aquele porque o povo sua deve ser distribuído geralmente com esse mesmo povo. Um cruzeiro que se tire poderá ser um remédio que sirva à mulher de um operário, poderá ser uma gota de leite para uma criança necessitada. Será crime de lesa-consciência, se desviado em favor de outrem, e crime dobrado ou redobrado, se aplicado em favor de um parlamentar.

Há nove anos sou Senador; já no fim do mandato, posso afirmar de cabeça erguida: não há, não houve, não pode haver alguém que possa dizer que das verbas e das destinações orçamentárias, para este ou ma vez, direta ou indiretamente, aquele fim, me haja servido, alguma coisa.

Dai porque, Sr. Presidente, telegramas como o que li podem chegar-me às mãos, porque sempre coloquei, acima de tudo, o bem-estar do povo e a felicidade do Rio Grande do Norte. (Muito bem! muito bem!)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para explicação pessoal. — Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, estou recebendo de meu Estado telegramas dos funcionários da chamada Verba 3, pedindo que se apressem o pagamento, já tão atrasado, dessa classe de servidores havidos assim como uma espécie de párias no funcionalismo público.

Não sou da corrente que esteja sempre de arma em riste contra os atos do Governo. Sabe o Senado que aqui pauto minha conduta dentro da orientação do Partido Trabalhista Brasileiro, que acompanha e apoia a política governamental.

Não podemos ser, porém, insensíveis a fatos como esse. Grande parte, quase a massa do funcionalismo público federal pertence ao grupo da Verba 3. Esses funcionários, até hoje, não receberam os vencimentos do corrente ano. É incrível, custa a acreditar, possa haver servidores trabalhando e trabalhando com essas condições em que se encontra essa massa de funcionários federais. Não podemos por isso compreender, repito, que até hoje não tenham sido pagos.

Há, entretanto, uma notícia alvissareira que mando a todos os funcionários da Verba 3 do meu Estado

e do País inteiro, ansiosos pelo pagamento de seus ordenados. Foi recentemente, informado de que o pedido de autorização de pagamento já o despachou o Sr. Presidente da República. E, sem dúvida, um lenitivo, um conforto para esse grande número de funcionários ansiosos pelo recebimento de seus ordenados, sabem que já está autorizado o pagamento.

Ainda assim, Sr. Presidente, faço daqui um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para que os órgãos competentes não retardem sequer um dia o pagamento de tão dignos funcionários que prestam tão bons serviços ao País, quanto qualquer outro do quadro do funcionalismo público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho. É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 311, de 1958

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 — quais as instituições contempladas no Plano de Auxílios do Departamento Nacional da Criança, no âmbito do Distrito Federal e no presente exercício;

2 — quais as importâncias a elas destinadas.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido Parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Parecer n. 299, de 1958

Redação final das emendas ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956:

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Gilberto Marinho.

ANEXO AO PARECER N.º 290, DE 1958

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 326 da Consolidação das Leis do Trabalho.

EMENDA N.º 1
Ao art. 1.º (Requerimento n.º 304, de 1958)

No texto oferecido ao art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimam-se as expressões in fine:

“... que, para todos os efeitos, são considerados bancários.”

EMENDA N.º 2
Ao art. 1.º (Subemenda da Comissão de Legislação Social à emenda n.º 1, de Plenário)

Acrescente-se ao texto, oferecido ao art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregado do quadro de portaria em função meia hora an-

tes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias."

O SR. PRESIDENTE:

— O parecer que acaba de ser lido vasa sobre matéria em regime de urgência.

Em discussão, pois, a redação final constante do referido parecer.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o Regimento Comum, designo o nobre Senador Arlindo Rodrigues para, na Câmara dos Deputados, acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1-C e 2-C; de Finanças favorável ao projeto e as emendas ns. 1-C e 2-C e ainda, da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo subemenda à de n.º 3 e contrário às de ns. 4 e 5; e de Finanças, contrário às de ns. 3, 4 e 5.

O SR. PRESIDENTE:

— A discussão foi encerrada na sessão anterior. Vou anunciar aos Senhores Senadores o esquema da votação.

(Fala do Presidente)

A votação deve começar pelas emendas.

Serão votadas em conjunto as que tiverem pareceres concordantes, favoráveis ou contrários.

1) grupo das emendas de pareceres concordantes favoráveis:

1-C — 2-C

de autoria da Comissão de Serviço Público, com parecer favorável de Finanças.

2) grupo das emendas de parecer concordantes contrários

4 — 5

de Plenário.

3) Emenda com subemenda n.º 3. Dever-se-ia votar primeiro a subemenda. Todavia, há requerimento do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, pedindo preferência para a votação da emenda.

Antes de submetê-lo convém esclarecer que a votação da emenda prejudica a subemenda, e vice-versa, quer o resultado seja a aprovação, quer a rejeição.

A subemenda, que foi apresentada para substituir a emenda, reproduz a matéria do § 2.º do texto proposto pela emenda.

3a — Leitura do requerimento de preferência para a emenda.

3b — Votação do requerimento.

3c — Votação da emenda.

4 — Votação do projeto assim emendado.

5 — A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa requerimento de preferência para o votação da Emenda n.º 3. A aprovação da subemenda prejudicará a emenda, e vice-versa.

A subemenda que foi apresentada para substituir a emenda, reproduz a matéria do § 2.º do texto proposto pela emenda.

Será lido, oportunamente, o requerimento de preferência para a Emenda n.º 3.

Passa-se à votação do grupo de emendas com pareceres favoráveis concordantes.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas ns. 1-C e 2-C, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Suprimam-se o § 2.º do art. 3.º, o art. 5.º e o art. 8.º.

EMENDA N.º 2-C

Na tabela C. Onde se diz: "Um Oficial de Justiça, padrão "I", diga-se: "Um Oficial de Justiça padrão "L".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 4 e 5, que têm pareceres concordantes, porém contrários das Comissões. Contrários das Comissões.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que as aprovam. (Pausa).

Estão rejeitadas:

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA N.º 4

Art. Fica criado o Quadro Suplementar para os atuais Oficiais de Justiça e Escreventes-dactilógrafos do Tribunal do Juri dos crimes contra a economia popular.

§ 1.º Os atuais ocupantes dos referidos cargos, ficam no padrão M.

§ 2.º Serão extintos os cargos que se vagarem.

EMENDA N.º 5

Art. 10. Onde se lê:

"dois Chefes de Seção PJ-3";

Leia-se:

"dois Chefes de Seção PJ-2", e em consequência, retifique-se a Tabela "C", anexa ao mesmo Projeto, a qual deverá ficar assim redigida: "2 Chefes de Seção PJ-2"

O SR. PRESIDENTE:

Repetirei, agora, o esclarecimento dado há pouco: a aprovação da subemenda prejudicará a Emenda n.º 3. Vou ler a emenda n.º 3 e subemenda que os nobres Senadores dela tomem conhecimento.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura da emenda e da subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 312, de 1958

Nos termos do art. 126, letrá I, do Regimento Interno, requero preferência para a emenda n.º 3, a fim de ser votada antes da respectiva subemenda.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1958 — Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa julga oportuno esclarecer que a votação preferencial da emenda, conforme foi requerida, prejudicará a subemenda. De fato, aprovando ou rejeitando a emenda, o Senado estará aprovando ou rejeitando a emenda, o que se pretende na subemenda, o que naquela constitui o § 2.º.

Nessas condições, se for intenção do Plenário votar a subemenda, só o poderá fazer negando a preferência solicitada, pois nesse caso a votação se fará primeiramente quanto à subemenda. Se esta for aprovada, a emenda ficará prejudicada. Se rejeitada, ter-se-á que votar a emenda, salvo quanto ao seu § 2.º.

Esclarecido o Plenário, submeterei à votação o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de preferência para a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa).

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do requerimento sete Senhores Senadores, e contra, deztoito.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS SENADORES:

Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Lameira Bittencourt. — Pábio de Mello. — Waldemar Santos. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Abelardo Jurema. — Ribeiro Casado. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Domingos Vellasco. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Primo Beck. (25).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 20 Srs. Senadores. Com o Presidente, 26. Está confirmada a falta de número.

A votação fica adiada.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 298, de 1958, do Senhor Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º,

do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquêntos e salário-família devidos aos trabalhadores meritórios que prestam serviços ao Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional e à Companhia de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Está prejudicado o requerimento de vez que se trata de matéria já aprovada.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 297, de 1958, do Senhor Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agropecuária e Industrial.

O SR. PRESIDENTE:

Igualmente prejudicado o requerimento de urgência, de vez que o projeto ao qual se refere já foi aprovado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1957, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso tendo Pareceres sob ns. 265 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, inscrito para a oportunidade.

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero dar conhecimento ao Senado e, através desta tribuna, à Nação, de um Manifesto assinado por quase todos os presidentes de Organizações Sindicais, do primeiro, do segundo e do terceiro graus e por outras entidades de classe.

Está vasado nos seguintes termos: "Apoiados nos que constroem a riqueza do País, firmados"

com os que geram o progresso nas fábricas, nas oficinas, nas escolas e universidades, nos centros de pesquisas e nas instituições culturais. No Congresso Nacional e nos órgãos técnicos da Administração, nas casernas e na imprensa — neste imenso laboratório de trabalho e de empreendimentos em que se fundem as atividades manuais e intelectuais — erguemos nossa voz, porque também queremos ser ouvidos, para afirmar, em colaboração com o Governo, que não permitiremos forças econômicas estrangeiras ou elementos nacionais a seu serviço, ou que eventuais modificações nos seus quadros perturbem o ritmo de nosso desenvolvimento ou embaracem os esforços tendentes à ampliação da área dos nossos atos soberanos.

Não falamos em vão.

Com efeito, não falamos em vão quando insistimos em que possuímos recursos e meios para alcançar esse objetivo. A exploração do petróleo por brasileiros e para brasileiros é um fato que nos enche de orgulho e fixa com nitidez o rumo a seguir. O grau de desenvolvimento alcançado pela economia em vários ramos básicos nos capacita a proclamar que o caminho da utilização dos nossos recursos disponíveis é o caminho justo. Quando percorremos Volta Redonda e os centros industriais que constituem o parque paulista, quando vemos os empreendimentos de base erguidos com o nosso esforço, é que compreendemos o quanto foi prejudicial para nós o longo período em que grupos econômicos estrangeiros, desinteressados do nosso destino, se valeram dos nossos recursos e do nosso trabalho para conduzir aos seus países lucros enormes, dificultando o ingresso do nosso povo na via que leva ao bem-estar material.

Ainda vemos com tristeza e apreensão que as principais fontes de energia não se encontram em mãos do povo brasileiro. E sem que estas fontes estejam em mãos seguras, sem que sejam inteiramente colocadas a serviço do progresso de nossa Pátria, não poderão surgir empreendimentos industriais novos com a certeza da expansão e do êxito. Fontes de energia, meios de transporte, exploração do nosso subsolo, expansão da nossa indústria pesada, devem constituir metas do Governo como imposição das necessidades vitais de nosso povo.

Saudamos a política que se procura levar a termo, de unificação dos povos latino-americanos, para que possam avançar pelo caminho da independência econômica e se libertar da opressão e do colonialismo. Não podemos entretanto, silenciar diante das vacilações do Governo, em sua política externa, quando teima em não manter relações francas e independentes com todos os países do mundo. Impossível se torna permanecer em organismos internacionais com o propósito de manter relações amistosas com todos os que deles participam, ao mesmo tempo em que subsiste a recusa matemática em apoiar e sustentar decisivamente um intercâmbio frutífero com muitos desses países, tanto na esfera política como na cultural e econômica.

Por tudo isso, e convencidos de que exprimimos mais uma vez

o sentimento autêntico do nosso povo, principalmente da massa laboriosa, é que reafirmamos a nossa posição nacionalista e patriótica, já consagrada em Congressos, Conferências, reuniões e debates, em livros e realizações, posição pela qual lutaram as gerações passadas e caldeadas no fogo de nossas experiências.

Precisamos, no entanto, dar um passo à frente. Desejamos que todas essas forças se unam e entrelacem os seus programas. Que o Governo, em todas as suas instâncias, nos ouça e deposite confiança em nossos esforços. Que, para nacionalizar a produção de energia elétrica, os meios de transporte, e o sistema bancário, visando sempre a melhoria dos serviços oferecidos à coletividade, confie, sem hesitação no poder que se concentra na capacidade de decisão do nosso povo. Que, para empreender a renovação política no sentido do progresso, mobilize nossos esforços.

Decididamente colocados ao lado de uma política de renovação e de aproveitamento de nossos recursos estão os trabalhadores, os homens do campo, os cientistas, os empreendedores, os sindicatos, os órgãos estudantis, as entidades industriais, os militares que amam e defendem a nossa Pátria, enfim, todos os brasileiros que se unem para a consecução dos nossos objetivos comuns, que se resumem no engrandecimento do Brasil.

Discutiremos todos os pontos de nossos programas em nossas organizações e, para que sejam realizados, ofereceremos cooperação, conseqüente aos poderes da Nação. Confie o Governo no povo, e temos a certeza de que as forças monopolistas e retrógradas não poderão reproduzir tragédias como a de 1964.

Essa é a nossa disposição, esse é o nosso compromisso. Sabemos honrá-lo, do mesmo modo que sabemos produzir diariamente para a grandeza do País.

Em nome dessas forças é que conclamamos todos os brasileiros à união e à organização de poderoso movimento patriótico e nacionalista, que constitua barreira às pretensões do colonialismo e a trincheira que nos permita a exploração tranquila dos nossos recursos a serviço do nosso progresso e das supremas aspirações do povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1958.

(as.) Antônio Érico de Figueiredo Alvares — Mamode Caetano Teixeira e Vicente Alvares, Membro da Diretoria da CNTI;

Alcino Horácio da Costa, Presidente e Secretário da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais;

Alcino Horácio da Costa, Presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares;

José Alves Barbosa, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas;

Dante Pellacani e Newton Oliveira, Presidente e Tesoureiro da Federação Nacional dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas;

Jorge Coelho Monteiro e Jorge Barbosa, Presidente e Tesoureiro da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

Oswaldo Rodrigues dos Santos e João Batista dos Santos, Presidente e 1.º Tesoureiro da Federação Nacional dos Estivadores;

Alberto Bettâmio e Carmelo Galabria, Presidente e Secretário da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais;

Maria da Graça Dutra, Secretário Geral da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais;

Vicente Orlando, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Rio de Janeiro;

Euripedes Ayres de Castro e Isaltino Pereira, Presidente e Conselheiro da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico do Rio de Janeiro;

José Almeida Barreto, Presidente da Federação Interacadêmica do Trab. em Estabelecimentos de Ensino e do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro;

Nelson Eaydio de Pinho, Tesoureiro da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário do Rio de Janeiro;

Fernando Rodrigues, Tesoureiro da Federação dos Bancários do Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

Benedito Cerqueira, Heraclides dos Santos e Agostinho de Carvalho, Presidente, Secretário Geral e militantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico do Rio de Janeiro;

Florianio da Silveira Maciel, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes e de Sabão e Velas do Rio de Janeiro;

Francisco Giovanni Amadeo Romita, Oswaldo Goes e Miguel Paixão, Presidente, Secretário e Procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro;

Huberto Menezes Pinheiro, Antônio Pereira da Silva Filho e Olimpio Fernandes de Mello, Presidente, Secretário e militantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro;

Luiz Gregório da Paixão, José Amaral de Menezes e Roberto Moreira, Presidente, 1.º Secretário e militante do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do Rio de Janeiro;

Lício Hauer e Edgard Leite Ferreira, Presidente e 1.º Vice-Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos Civis;

Antônio Crespo Vasconcelos, Moacir José dos Reis e Eliseu Alves de Oliveira, Presidente, Secretário Geral e militantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro;

Argemiro Rocha Júnior e Antônio de Souza Leite, Presidente e 1.º Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e Produção de gás do Rio de Janeiro;

Manoel Maravilha Lourenço, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Rio de Janeiro;

Ernesto Costa Fonseca, Waldir Grasso e Fernando Arruda, Presidente, Secretário e militante do Sindicato Nacional dos Aeronautas;

Othon Canedo Lopes e João Silva de Mattos, Presidente e Secretário do Sindicato Nacional dos Aeroviários;

Luiz Guimarães, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro;

Félix Cardoso da Silva e Hércules Corrêa dos Reis, Presidente e 1.º Secretário dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro;

Alvaro David e Demisthocides Batista, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias.

Waldir Gomes dos Santos e Sebastião Jaccoud, Presidente e Secretário do Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos.

Aparício Amaral, Presidente do Sindicato Nacional dos Comissários da Marinha Mercante.

José Ribeiro da Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante.

José Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Taisfeiros, Culinários e Panificadores Marítimos.

Armando Maia, Presidente do Sindicato Nacional dos Mestres de Pequena Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos.

João Barreto, Presidente do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante.

Djalma Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante.

João Fernandes, Presidente do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro.

Oswaldo Costa, Presidente do Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresa de Navegação.

Indio Villas Boas, Presidente do Sindicato dos Práticos Arrais e Mestres de Cabotagem do Rio de Janeiro.

Jayme Corrêa, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Meçando Rachid e Augusto Antônio Amorim, Presidente e Secretário do Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro.

Eulides José Batista e Jair Batista, Presidente e Secretário do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro.

Hugo Gomes da Costa e Pedro José da Silva, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Docas e Derivados do Rio de Janeiro.

Waldemar Viana e Hélio Martins, Trabalhador nas Indústrias da Cerveja e Bebidas em Geral.

Antônio Rodrigues da Rocha e Haroldo Pereira dos Santos, Presidente e Secretário do Sindicato do Trabalhador nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias do Rio de Janeiro.

Inaldo Lima Rocha e Carlos Sá Bezerra, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação,

Confeitaria, de Produtos de Cacaú e Balas de Torrefação e Moagem de Café do Rio de Janeiro.

Antônio Gonçalves e Salvatore Paschoal de Chiara, Presidente e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo do Rio de Janeiro.

Plínio Alves, João da Costa Pacheco e Rubens da Costa Fagundes, Presidente, Secretário e 1.º Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçado e de Luvas, Bolsas e Pêles de Resguardo do Rio de Janeiro.

Adalberto Rodrigues e Clóvis Estelita Pereira da Cunha, Presidente e Secretário dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria de Confeções de Roupas e Chapéus de Senhoras do Rio de Janeiro.

Sóstenes Freire de Barros, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro.

Orlando Maurício Scansetti, Sylvio Coelho Garcia e Ismael Mendes de Souza, Presidente, Secretário e Tesoureiro do Sindicato dos Oficiais Eletricistas do Rio de Janeiro.

Filogônio da Costa Magalhães, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos do Rio de Janeiro.

Cataldo Messeder Cardoso, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Móveis de Vime do Rio de Janeiro.

Julio Marques da Silva, Presidente do Sindicato dos Mestres e Contramestres de Fiação e Tecelagem.

Mário Dopazo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro do Rio de Janeiro.

Alacirino Tavares Dias e Augusto Cascon, Presidente e Secretário da União dos Operários Municipais.

Manoel Rodrigues Bonfim, Presidente da Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Wilson Sampaio Diniz, Presidente da União Brasileira dos Servidores Postalistas e Telegráficos.

José Levy Filho, Representante do Sindicato dos Marinheiros de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Jorge Moura do Valle, Representante do Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços Fluviais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Hugo Pimentel Mendonça, Representante do Sindicato dos Práticos e Arrais do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Severino Vieira de Lima, Representante do Sindicato dos Tafeiros, Culinários e Panificadores de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

José Alves dos Santos, Representante do Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços de Corumbá — Estado de Mato Grosso.

Expedito Borja, Representante do Sindicato dos Operários Navais de Fortaleza e do Sindicato dos Condutores Motoristas, Mestres de Pequena Cabotagem e Contramestres em Transportes

Marítimos de Fortaleza — Estado do Ceará.

Henrique Raimundo de Oliveira, Presidente da União dos Portuários do Rio de Janeiro.

Eufasiano Nunes Galvão, Membro da Comissão Permanente do 1.º Congresso Nacional dos Estivadores.

Lauro Jurandir de Castro Leão, Delegado Regional do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro.

Moacir Palmeira, Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários e Membros do Conselho Deliberativo da CAPFESP.

Osnildo Stafford, Membro do Conselho Fiscal do IAPB.

Waldemar Luiz Alves, Membro do Conselho Fiscal do IAPI.

Luiz Agenor de Lemos, Membro do Conselho Fiscal do IAPI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Domingos Vellasco o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cunha Mello.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a sessão, reporto-me a fato, certamente já conhecido de todos os Srs. Senadores: realiza-se, este ano, no Brasil, mais uma sessão do Congresso Interparlamentar. Virão ao Brasil perto de cinquenta Delegações de Parlamentares de todo o mundo. As maiores notabilidades parlamentares visitarão esta maravilhosa Capital no decorrer da segunda quinzena de julho e nos primeiros dias de agosto.

Resolveu, assim, o Congresso Nacional entrar em recesso, para que todos os Srs. Senadores e Deputados possam acompanhar os trabalhos da importante Conferência e levar-lhe as sugestões de sua inteligência e cultura, no interesse do Brasil.

Convido, pois, todos os Srs. Senadores para a reunião desse Congresso formulando votos para que nosso País, mais uma vez, seja exaltado como tem acontecido em todos os Congressos a que se tem apresentado.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar os trabalhos.

Designo para a sessão do dia 1 de agosto de 1953, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e a outras providências em regime de urgência.

nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 281, de 1958, do Senhor Lino de Matos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso, tendo Pareceres (números 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos arts. 3.º 5.º e 8.º do Serviço Público Civil favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1-C e 2-C; de Finanças favorável ao projeto e emendas ns. 1-C e 2-C e ainda, da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo subemenda à de n.º 3 e contrário às de ns. 4 e 5 e de Finanças, contrário às de ns. 3, 4 e 5.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso tendo Pareceres sob ns. 265 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 3 DE JULHO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

Senhor Presidente, há poucos dias li, com emoção, a notícia da eleição de colega da turma de 1933, da Escola Nacional de Engenharia, para Presidente da Associação Rodoviária do Brasil. Trata-se do Engenheiro Haroldo Cecil Poland, largamente conhecido em todo o território brasileiro por suas qualidades morais, acendrado espírito público e como técnico consagrado por realizações concretas em prol da melhoria do nosso sistema rodoviário.

O Brasil está de parabéns com a eleição de tão eminente cidadão para dirigir uma entidade cujo objetivo é cooperar com o Governo na execução de medidas essenciais para o levantamento econômico e social da gente brasileira, sobretudo da que vive longe do litoral, dependendo, em primeiro lugar de boas rodovias para impulso, na o progresso, do País.

A cooperação de engenheiros como o Sr. Haroldo Cecil Poland, homem da iniciativa privada, assegura aos poderes públicos a prestação de serviços de mais alta relevância, para a reconstrução nacional.

Vou ler, para o Senado, a entrevista concedida pelo Presidente da Associação Rodoviária do Brasil ao "Correio da Manhã" em 30 de junho último, bem como carta a mim dirigida, por solicitação feita a S. S.ª, a fim de fundamentar apelo que dirijo ao Senhor Ministro da Fazenda. Espero que S. Ex.ª reconsidere a posição das verbas de 1957 e 1958 do Fundo Rodoviário Nacional e do Fundo de Pavimentação para que sejam imediatamente liberadas, dentro do novo esquema que atenda ao programa oficial, traçado audaciosamente pelo Presidente da República, de além da abertura de novas estradas atingir em 1960 dez mil quilômetros de rodovias pavimentadas.

Esse plano, aparentemente audacioso, é, de fato, modesto, se considerada a morosidade com que no passado vimos encarando o problema. Realizado que seja, colocar-nos-á em 1960 apenas na posição da Argentina no ano de 1953; com todo esse esforço, não atingiremos naquele ano sequer quarenta por cento do atual sistema de rodovias no México, cuja extensão territorial é várias vezes menor que a do Brasil.

Há poucos meses, discursando, reclamei a atenção do Senado para as rodovias de Costa Rica, nação bem menor do que o menor dos Estados brasileiros e cujo sistema de rodovias pavimentadas é duas vezes maior do que o nosso.

A base da implantação acelerada de novas rodovias e pavimentação das principais, é que procuremos ter esperança de ver o País desenvolver-se rapidamente.

Senhor Presidente, não creio que o Sr. Ministro da Fazenda, examinando a situação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a dos Departamentos Estaduais a ele ligados, bem como a dos órgãos competentes de dois mil e quatrocentos municípios deste País e a das entidades privadas e operárias, não creio que Sua Excelência o Sr. Ministro Lucas Lopes que, sem favor, é um dos mais destacados vultos da Engenharia Nacional, que se firmou como verdadeiro estadista, à frente de grandes empreendimentos, de larga repercussão econômico-social, deixe de atender ao apelo que faço e que corresponde aos anseios de toda a família rodoviária do Brasil e também da sua imensa massa de homens do trabalho e da produção.

Assim clamamos no sentido construtivo de que seja colocado em dia, o pagamento das obras rodoviárias em andamento no País. A paralisação ora verificada em muitas delas, resultante dos atrasos da entrega das verbas, é simplesmente desastrosa; deve-se impedi-la, para que seja atingida a meta traçada, de dez mil quilômetros em 1960, e para prevenir-se acréscimos de preços, porquanto o atraso dos serviços em execução criará ônus pesadíssimos, dado que acarretará a paralisação de avultado número de máquinas, e deverá ser indenizado o pessoal dispensado ou pago, o que resulta irrativo, e que por ora ainda está empenhado a fundo nas obras.

A falta das verbas no momento oportuno constitui, sem dúvida nenhuma, para o esquema rodoviário em andamento, verdadeira ameaça de colapso. Ninguém ignora que a produção brasileira só poderá progredir em termos econômicos se cumprirmos o programa traçado de dotarmos este País, em 1960, de uma primeira etapa de dez mil quilômetros de estradas pavimentadas.

Digo "primeira etapa", porque, já naquele ano, o Brasil deverá ter um cérebro interiorizado. Os Dirigentes Nacionais, uma vez colocados no Interior do Brasil, não de sentir na própria carne a necessidade da imediata execução das estradas há muito planejadas; não precisamos ser profetas para vaticinarmos que de Brasília imprimirão às obras um novo ritmo, muitas vezes mais acelerado do que o atual, para que na Nova Capital irradiem prontamente, para todas as regiões econômicas do País, novas rodovias pavimentadas, capazes de uma vez por todas, povoar os atuais e injustificados distritos, integrando-os na comunidade nacional.

Complete o apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, renovando outro, já feito por mim e por vários Senadores e Deputados, no sentido de que seja ulmada de uma vez por todas, a duplicação da atual estrada Rio-São Paulo, obra que se tornou vital econômica e socialmente falando.

timada de uma vez por todas a duplicamente os jornais das duas Capitais interessadas registram uma série infindável de acidentes mortais ao longo da atual pista simples, hoje trafegada por milhares e milhares de caminhões que transportam a produção industrial e respondem pelas trocas entre os dois grandes centros nacionais, bem como entre estes e toda a massa do País.

Inadmissivelmente ainda contém a Rio-São Paulo trechos de uma só via, neste ano de 1958!

A altíssima frequência desses desastres, decorrente do congestionamento do tráfego, impõe a imediata duplicação da linha entre Rio de Janeiro e São Paulo, que irá atender apenas parcialmente às atuais e reais necessidades desses dois grandes centros populacionais da América do Sul.

O Presidente da Associação Rodoviária do Brasil, no artigo que já citei, preconiza, não mais essa duplicação simples e preliminar, visto como as condições técnicas da Rodovia Presidente Dutra, já não satisfazem plenamente às suas finalidades; preconiza a execução de uma nova super-estrada ligando os dois grandes centros produtores, a qual deverá ser bloqueada em toda a sua extensão, para uma velocidade diretriz de cem ou mais quilômetros por hora, oferecendo, assim, a redução do tempo atual de viagem, para menos de quatro horas, atendendo ao fato de que, além das populações intermediárias, nada menos de seis milhões de habitantes estão nas duas pontas desta grande via nacional.

Não vamos tão longe, atendendo aos anseios de todas as classes produtoras do País, não só as que ficam em torno do Rio de Janeiro e de São Paulo, como também as do Oeste e do Sul, julgamos que deva ser concedida prioridade à ultimação, em curto prazo, da duplicação da rodovia Presidente Dutra.

Julgo que o Sr. Ministro da Fazenda andará certo, se adotar a inversão em tempo hábil das verbas programadas para nossas Rodovias evitando que milhares e milhares de operários vejam seus pagamentos atrasados, ou sejam despedidos; acarretando pesadíssimo ônus para a execução do Plano Rodoviário Nacional.

Cabe, Sr. Presidente, lembrar a inauguração, pelo Sr. Presidente da República, no dia 30 de junho último, da ligação asfaltada entre Brasília e Anápolis, que é o principal trecho para a fase de construção da Noca Capital.

Trata-se do 1.º trecho da ligação Brasília-Santos, que ligará um pólo marítimo ao interior do Brasil, e será a primeira grande via de penetração asfaltada do País, vasando nada menos de mil e duzentos quilômetros do território nacional.

Percorri toda a extensão dessa ligação, onde aproximadamente quinze companhias brasileiras — firmas altamente capacitadas — executam as obras de acordo com o planejamento aprovado, dentro das verbas votadas pelo Congresso Nacional, à custa de muita luta, na qual se empenharam centenas de Deputados e dezenas de Senadores.

Os empreendimentos rodoviários ora em andamento são de vital importância para o País; a própria inauguração de Brasília está na dependência de sua conclusão que só poderá ser alcançada, se as verbas forem liberadas em tempo oportuno. Faz-se mister, sobretudo, um novo esquema, para a entrega das verbas referentes ao ano de 1957, que, se não forem prontamente distribuídas, incidirão com as de 1958, trazendo um verdadeiro caos financeiro e administrativo para os órgãos oficiais competentes, empreiteiros e operários das nossas rodovias.

Para que possamos votar, em breve, no Parlamento o novo Plano Rodoviário Nacional, já em elaboração final pelas repartições competentes, tais como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais; para que esse Plano possa empolgar o Legislativo e ser

obedecido por todos quantos por ele responderão no futuro, e fundamental não se tornem letra morta as verbas já decretadas para os serviços rodoviários em marcha.

Urge planejar e aprovar pelo Congresso a execução do Plano de Viação Nacional para o quinquênio de 1961 a 1966. Para tanto, é essencial que as obras atualmente em execução não sofram solução de continuidade; que as verbas segregadas, para a produção nacional e nossos trabalhadores, sejam entregues, em tempo hábil, aos Departamentos e Entidades competentes.

Só assim poderá, em 1960, ser atingida a meta preestabelecida de dez mil quilômetros de estradas pavimentadas — extensão ínfima, que, entretanto, significa o primeiro passo para que o seguinte quinquênio, a partir de 1960, possa ditar o País com novas rodovias programadas em esquemas mais ambiciosos e que possam igualá-lo às grandes e modernas nações, ao fim de poucos quinquênios.

A entrevista concedida ao *Correio da Manhã*, em 30 de junho próximo passado, a que me referi, é a seguinte (lendo):

"AFIRMA O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RODVIÁRIA DO BRASIL:

Retidos mais de dois e meio bilhões de cruzeiros do Fundo Nacional de Pavimentação — Diminuem os quilômetros pavimentados no Brasil nos últimos anos — Estrada fator de progresso.

Descrevendo o que se passa hoje, na zona de influência da Rodovia Presidente Dutra (Rio-São Paulo), região que poucos anos depois de servida pela estrada pavimentada "venda saúde econômica" com o ressurgimento da produção, alcançando índices de verdadeiro renascimento as velhas cidades do Vale do Paraíba, o recém-eleito presidente da Associação Rodoviária do Brasil, engenheiro Haroldo Poland, fez importantes declarações ao *Correio da Manhã*, pupando por um programa de intensificação de construção rodoviária, como resposta ao nítido anseio nacional e ao atendimento a um dos mais sérios problemas do País. Mas manifestou claramente o seu receio de não serem atingidas as metas do programa do presidente Juscelino Kubitschek.

As estradas de rodagem de boa qualidade técnica, pavimentada e construída de acordo com um programa superior, são necessárias e representam um fator inestimável de progresso. O Brasil exige, em face da carência atual, um ritmo de construção muito acelerado. E esse ritmo não está sendo observado.

Alcançam iniludível importância as declarações do Sr. Poland o qual afirma que houve redução no número de quilômetros pavimentados, em 1957, em relação ao ano anterior, e que para se atingir a meta presidencial, até o fim de 1960, será necessário pavimentar, anualmente em média, 1.206 quilômetros. Isso demandaria uma coordenação de esforços muito grande, e, sobretudo, requeria do governo um trabalho de equipe que não se tem observado.

Faltam recursos. O presidente da República está, pessoalmente, empenhado em pôr esses recursos à disposição dos rodoviários que acreditam nele. Mas, na

opinião do engenheiro Haroldo Poland, o que parece é que os compromissos do Presidente com o povo brasileiro são compromissos do Presidente, mas não são compromissos do ministro da Fazenda.

Vivo interesse popular

As aspirações do homem moderno, em quase todos os países, parecem tender cada vez mais para o uso e gozo de um número crescente de bens materiais, diz o engenheiro Haroldo Poland, quando lhe falamos sobre o vivo interesse popular pela melhoria das nossas estradas de rodagem, observado em nosso País, atualmente, tanto nas cidades como no interior acrescentando:

Para atender a esse desejo caminha-se para a produção de tudo em massa; porém, produção em massa exige mercados maiores, e quem — diz mercados maiores, pensa logo em transportes bons e baratos — prosseguiu o Sr. Poland.

As sociedades organizadas segundo esse modelo, sociedades em que todos podem desfrutar, praticamente, de tudo, são as sociedades de padrão de vida elevado e são consideradas as mais idiantadas de nossos dias. Seu funcionamento eficiente requer excelente rede de comunicações e nessa rede o sistema rodoviário adquire, nos países mais desenvolvidos, cada vez maior expressão. É natural, portanto, que também o nosso povo, pretendendo esse padrão de vida mais elevado reclame as estradas de rodagem necessárias a alcançá-lo. Os brasileiros já se convenceram de que bem-estar social e boas estradas significam hoje a mesma coisa.

Uma estrada traz desenvolvimento

A seguir o Sr. Haroldo Poland salientou o que uma estrada pode fazer para o desenvolvimento de uma região, referindo-se, particularmente, ao caso da Rodovia Presidente Dutra, dizendo:

Um dos exemplos mais expressivos de desenvolvimento de uma região pela passagem de uma boa estrada de rodagem pode ser observado ao longo da rodovia, Presidente Dutra.

Alguns anos depois de pavimentada a estrada, a região já vendia saúde econômica. As cidades modorrentas e, antes, apenas pitorescas, desse trecho do Vale do Paraíba, transformaram-se em centros comerciais significativos. As indústrias que se localizaram ao alcance da rodovia podiam ser contadas às dezenas. A terra valorizou-se. Os produtos agrícolas passaram a encontrar mercado fácil. Criaram-se oportunidades para os habitantes. Os homens já não precisavam emigrar para achar trabalho remunerador. Consequentemente, as famílias se tornaram mais estáveis e a vida das comunidades passou a ser mais feliz. Aumentaram as facilidades de educação. Aumentaram as instalações hospitalares e os casos graves podiam ser tratados nos grandes centros distantes poucas horas pela estrada pavimentada.

Quem percorre hoje as cidades de Barra Mansa, Rezende, Jacareí, etc., vê casas novas em todas elas, comércio próspero, populações mais bem vestidas e de

aspecto sadio, um ar de bem-estar generalizado que antes não existia.

Barateamento de fretes

O barateamento do frete rodoviário entre Rio e São Paulo, depois de pavimentada a estrada, foi da ordem de cinquenta por cento, representando para as duas maiores cidades do País uma economia anual — de muitas dezenas de milhões de cruzeiros — prosseguiu o Sr. Haroldo Poland.

Todas as previsões sobre os veículos que utilizariam a estrada foram ultrapassadas: os trechos onde se previa tráfego mínimo apresentam, hoje, maior número de veículos do que o que fora estimado para as seções em que se esperava maior solicitação e o custo da construção, que se havia calculado amortizar em dez anos, foi pago em dois.

Nova Rio-São Paulo

Os resultados foram tão auspiciosos que já é tempo de pensarmos na construção de uma Nova Rio-São Paulo, mais moderna, uma parquevia, ou mesmo uma via expressa, segundo a definição de Gilmore Clarke, do tipo que nós denominamos auto-estrada e os americanos chamam de "Turnpike", continuou o presidente da Associação Rodoviária do Brasil.

Seria uma estrada bloqueada em toda sua extensão, com acessos limitados, sem cruzamentos, para tráfego disciplinado e para uma velocidade diretriz superior a 100 km/hora; contornaria as cidades do percurso e entraria no Rio e em São Paulo em viaduto ou em avenidas elevadas até os centros urbanos.

Uma estrada desse tipo projetada e construída sob a direção de engenheiros realmente capazes, permitiria fazer a viagem, comodamente, de porta a porta, em 5 horas e, apressadamente, em menos.

Citou o Sr. Haroldo Poland outros exemplos:

O mesmo paralelo entre pavimentação de estradas e progresso das regiões atravessadas pode ser visto no Estado de São Paulo; indo-se a Campinas, a Limeira, a Americana, a Sorocaba. Em Minas Gerais — no Estado do Rio — em Pernambuco; indo de Recife a Moreno, a Bezerros, a Carnaúba, e em quase toda diminuta faixa de nosso território servida por boas estradas.

As metas rodoviárias do Presidente Kubitschek

Eu não acredito que o presidente Juscelino chegue a cumprir — esse programa de pavimentar 5.000 kms. de estradas — disse o Sr. Haroldo Poland. Se não vejamos: no primeiro ano de governo em 1956, com recursos federais, foram pavimentados 820 kms; em 1957 houve redução para 562 kms; portanto, para atingir a "meta", até o fim de 1960, seria preciso pavimentar anualmente 1.206 kms. em média. Ora, isso demandaria uma coordenação de esforços muito grande. E, sobretudo, requeria do governo, o trabalho de equipe que não se tem observado até hoje. Para esclarecer melhor meu ponto de vista devo acrescentar que, se pavimentássemos esses 5.000 kms, teríamos, em fins de 1960,

em todo o Brasil cerca de 10.000 kms. de estrada pavimentadas e estaríamos, então, como pouco menor extensão do que a Argentina tinha em 1953 (11.015 kms.) e 40% do que o México tinha naquele mesmo ano (25.954 kms.)

Verbas retidas no Ministério da Fazenda

Assim esclareceu o presidente da Associação Rodoviária do Brasil os motivos porque não acredita na realização total das metas rodoviárias do presidente Kubitschek.

— Os rodoviários brasileiros não desconhecem o entusiasmo do Presidente da República pelas obras rodoviárias principalmente de pavimentação de estradas. Todos lhe são gratos pelo estímulo constante que lhes dá. Vendo-o comparecer, pessoalmente, às inaugurações e até mesmo visitar, repentinamente, obras de vulto em andamento, não podem ter a impressão de que esqueceu seus compromissos.

— O que parece, entretanto, é que esses compromissos com o povo brasileiro são compromissos

do Presidente da República, mas não são compromissos do ministro da Fazenda — frisou o engenheiro Haroldo Poland. O Congresso deu ao governo, com a Lei n.º 2.698, recursos para pavimentar estradas, porém as quantias arrecadadas com base nessa lei e que formam o chamado Fundo Nacional de Pavimentação são retidas pelos estabelecimentos oficiais de crédito para outros fins.

Como resultado disso, o D. N. E. R. não podendo contar a tempo com essas disponibilidades não abre concorrências e não intensifica os serviços na escala necessária a realizar o programa de pavimentação. O mesmo acontece com os departamentos estaduais de estradas de rodagem que também não recebem a parte que lhes é destinada pela mesma Lei. E, assim, o programa dos 5.000 kms. de pavimentação de estradas em 5 anos vai por água abaixo. Os números seguintes, tirados de publicações oficiais, dizem mais do que poderão dizer minhas palavras:

8. Em 30 de abril de 1958 (Item, Diário Oficial de maio, 20):

Depósito	2.579.474.382,40
Saldo anterior	2.439.885.783,40
Arrecadação de abril — Diferença	139.538.599,00
0,32 — Parte que cabe ao D.N.E.R.	44.668.351,70
RESUMO GERAL ATE 30 DE ABRIL DE 1958	
Total Retido	2.579.474.382,40
Parte do total retido que cabe ao D.N.E.R.	825.431.802,30

Com um montante tão elevado de recursos retidos como demonstrou, baseando-se em dados oficiais o engenheiro Haroldo Poland, realmente, não é possível se acreditar na concretização total das metas rodoviárias do Governo. Quando, ao invés, de aumentar, diminuem os quilômetros pavimentados por ano há certamente ameaças no ritmo intenso de progresso do país, que é acelerado pela construção rodoviária, principalmente com pavimentação de estradas, que tornam os fretes mais baratos e as distâncias menores

Admitindo, no entanto, que o Ministro houvesse liberado em junho, conforme afirmou aos jornais, a parte do Fundo Nacional de Pavimentação relativa a 1957 mesmo assim os órgãos rodoviários estariam suportando uma retenção de Cr\$ 778.722.557,30 provenientes da arrecadação do F. N. P. até 30 de abril de 1958 conforme consta do Balanete do Banco do Brasil publicado no Diário Oficial de 20 de maio do ano corrente.

Como na realidade porém somente em outubro próximo terminará a entrega da parte do F. N. P. referente a 1957 nessa ocasião admitindo-se afirmar que os órgãos rodoviários estarão suportando somente quanto ao F. N. P. uma retenção superior a Cr\$ 1.500.000.000,00. Isso quanto ao Fundo Nacional de Pavimentação.

A liberação pelo Ministério da Fazenda dos recursos do orçamento da União para o corrente exercício mostra (quadro anexo) que até o presente nenhum quodécimo foi entregue:

Resumo: Recursos Destinados a Rodovias Retidos até junho de 1958 Orçamento da União.

Cr\$	
Duodécimos de janeiro a junho	1.766.934.868,00
Rodovias de Brasília	493.000.000,00

Fundo Nacional de Pavimentação:

Até 30 de abril de 1958	778.722.557,30
	3.038.677.425,30

Assim é óbvio que não conseguiremos construir nem pavimentar estradas de rodagem. — Abraços — Haroldo.

Vou ler, para conhecimento do Senado a posição atual dos expedientes do D. N. E. R., solicitando a entrega de recursos do Orçamento da União para 1958.

SITUAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO

a. 31 de dezembro de 1957 (Balanete do Banco do Brasil S. A. — Diário Oficial de janeiro, 17, 1958):	
Em depósito	1.800.751.525,10
0,32 — Parte que cabe ao D. N. E. R.	576.240.988,00
Quota do D.N.E.R. do ano próximo passado referente aos 3.º e 4.º trimestres	576.240.988,00
b. 31 de janeiro de 1958 (idem, Diário Oficial de fevereiro 23, 1958):	
Depósito	1.958.243.411,10
Saldo anterior	1.800.751.525,10
Arrecadação de janeiro — Diferença	157.491.886,00
0,32 — Parte que cabe ao D.N.E.R.	50.397.403,50
c. Em 28 de fevereiro de 1958 (idem, Diário Oficial de março 21):	
Depósito	2.178.951.793,40
Saldo anterior	1.958.243.411,10
Arrecadação de fevereiro — Diferença	220.708.382,30
0,32 — Parte que cabe ao D.N.E.R.	70.626.682,30
d. Em 31 de março de 1958 (idem Diário Oficial de abril, 19):	
Depósito	2.439.885.783,40
Saldo anterior	2.178.951.793,40
Arrecadação de março — Diferença	260.933.990,00
0,32 — Parte que cabe ao D.N.E.R.	83.498.876,80
Parte Retida até 3-58 que cabe ao D.N.E.R.: 3.º e 4.º Trimestre de 1957	576.20.488,00
1.º Trimestre de 1958	204.522.962,60
TOTAL	780.763.450,60

INFORMAÇÕES SOBRE A POSIÇÃO ATUAL DOS EXPEDIENTES DO DNER SOLICITANDO ENTREGA DE RECURSOS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO DE 1958

ESPECIFICAÇÃO	Importância	Processo no Ministério da Fazenda		OBSERVAÇÕES
		Número	Situação	
Duodécimo de Janeiro	294.492.478,00	102.357-58	Seção de Créditos dos Ministérios	
Duodécimo de Fevereiro	294.492.478,00	102.356-58	Seção de Créditos dos Ministérios	Anexo ao processo n.º 112.094-58
Duodécimo de Março	294.492.478,00	102.354-58	Seção de Créditos dos Ministérios	Anexo ao processo n.º 112.094-58
Duodécimo de Abril	294.492.478,00	102.353-58	Seção de Créditos dos Ministérios	Anexo ao processo n.º 112.094-58
Duodécimo de Maio	294.492.478,00	115.101-58	Seção de Créditos dos Ministérios	
Duodécimo de Junho	294.492.478,00	138.128-58	Seção de Créditos dos Ministérios	
Duodécimos de Janeiro a Dezembro das rodovias de Brasília	493.000.000,00	112.094-58	Seção de Créditos dos Ministérios	Neste processo estão anexados os processos dos duodécimos de Fevereiro a Abril.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. — (Muito bem. Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1958, SOBRE A OBRA DE VIAGENS POSTERIORES.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, discursando ontem nesta Casa, dirigi apelo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de liberar, em tempo hábil, as verbas que dizem respeito ao Plano de Viação Nacional, a fim de que possamos ver cumprida, em 1960, a meta traçada pelo Sr. Presidente da República de dez quilômetros de estradas asfaltadas em nosso País.

Justei, também, com o Sr. Presidente da República e o titular das Finanças para que coordenem os esforços e, sobretudo, planifiquem a entrega das verbas necessárias à realização da duplicação da rodovia que liga São Paulo ao Rio de Janeiro.

Lerei, hoje, para o Senado, o relatório sobre a BR-14, nos trechos que interessam à ligação "Brasil-Santos".

Esta primeira ligação da nova capital e um pólo de mar, adquiriu importância vital para o desenvolvimento da Nação.

Várias vezes afirmei aos colegas do Senado, quando pleiteava as verbas indispensáveis para que essa pavimentação se tornasse efetiva em curto prazo, que esse trecho da BR-14 não pagaria por si mesmo em pouquíssimos anos, devolvendo as inversões de dinheiro feitas pelo Governo Federal.

O tráfego já existente na ligação, ainda mista, com trechos ora pavimentados, ora ainda em cascalhos, comprova o que afirmei nos anos de 1956 e 1957, isto é, que essa rodovia não vai pesar, em absoluto, nas obras de Brasília, porquanto o próprio crescimento da produção regional já, largamente, paga o investimento feito pelo Poder Executivo.

Com o relatório que hoje leio da tribuna, pretendo informar o Senado e a Nação sobre a marcha dos serviços aos quais, tanto esta Casa como a Câmara dos Deputados deram prioridade absoluta, incluindo, no orçamento vigente e nos anteriores, através de emendas, as verbas essenciais, as quais, sem dúvida, servirão como pilares do êxito que já estamos observando na construção da nova capital.

A ligação Santos-Brasília, através da BR-14, constitui a primeira estrada de acesso àquela zona, e já está igualmente em execução e conexão entre Limeira e Brasília, variante esta que passa por Ribeirão Preto, Uberaba, Catalão e Brasília, para abreviar o atual percurso entre Santos e a nova Capital, de aproximadamente duas centenas de quilômetros.

Outra rodovia está, também, em execução, acelerada, interessando à ligação direta Brasília-Rio de Janeiro: — é o trecho entre Brasília e Belo Horizonte. Está igualmente sendo construídas as rodovias que ligarão Brasília aos demais pontos habitados do litoral, em primeiro lugar, ao Estado da Bahia e, daí, a todo o sistema rodoviário do Nordeste do País.

Em construção, acelerada, acham-se também a rodovia Brasília-Belem, que constituirá nova grande BR — cuja inauguração em terra está prevista para o ano de 1960, bem como as estradas que atravessará o Oeste Brasileiro, uma delas passando por Ceres, outra por Anápolis, Goiânia, Rio Verde, Jataí e Rio Araguaia.

Como vê, Sr. Presidente, o simples fato do início das obras de Brasília

já criou uma nova mentalidade rodoviária nacional; revolucionou, por assim dizer, o plano de viação nacional e já verificamos no momento uma ação conjugada, visando a implantação, pela primeira vez na nossa história, em termos nacionais, do plano de viação nacional. Este plano, que está sendo ultimado pelas repartições competentes do governo federal e que após uma viagem no Clube de Engenharia, será encaminhado ao Congresso, abrange naturalmente os sistemas rodoviário, ferroviário, fluvial e lacustre do País. Esperamos, seja obedecido e executado, porquanto seus responsáveis estão perfeitamente integrados com as necessidades econômico-sociais deste País.

O novo plano de viação nacional, uma vez adotado em função de Brasília, poderá e deverá ser obedecido na prática, e executado em quinênios sucessivos cada vez mais audaciosos, de maneira a nos refazermos do atraso de muitos anos, quanto ao lançamento de estradas essenciais à economia e unidade do território nacional.

Ultimando minhas palavras, aproveito a oportunidade para, como relator do Plano de Viação Nacional, que já se arrasta no Parlamento Nacional há, nada menos, de oito anos, exprimir a convicção de que esse Plano poderá ser encarado e aprovado pelo Legislativo já em função de Brasília como cérebro da Nação. No dia em que for aprovado, o que poderá ser para vigorar em primeiro lugar no período do futuro governo, isto é, de 1961 a 1966, já todos os detalhes esquematizados, deixará automaticamente de sobrecarregar o Parlamento Nacional com emendas a pequenos projetos que não dizem respeito ao plano nacional. Poderemos então, obedecer pela primeira vez em nossa história, a planejamento prévio quinênial e, naturalmente à custa de muitos esforços, poderemos obter a execução acelerada do Plano de Viação Nacional.

O relatório da BR-14 a que me refiro é o seguinte:

"M.V.O.P. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
RELATÓRIO DA BR-14

Baseando nossos estudos, na conclusão em 1959, na rodovia BR-14, trecho Anápolis-Goiânia-Itumbiara — Entroncamento c/a BR-71, inclusive acesso a Monte Alegre de Minas, foi elaborado um programa de pavimentação com o objetivo de atingir a meta fixada, ficando para tanto, todo o trecho dividido em 7 sub-trechos.

Pósto em prática tal programa, foram elaborados 7 Editais de Concorrência, que com as providências posteriores, apresentam atualmente o seguinte panorama:

4. — Trecho Anápolis — Goiânia — Itumbiara — Entroncamento BR-71 — Monte Alegre

1.º sub-trecho: — Anápolis-Ribeirão João Leite (inclusive 6 km da ligação rodoviária Anápolis-Brasília)

Contrato — RJ-51-58

Data da assinatura: 4-2-58

Firma empreiteira: Empresa Beta de Construções Ltda.

Extensão contratada: 30 km

Valor dos serviços: Cr\$ 75.000.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 50.000.000,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 6.250.000,00

Término contratual: 18-2-59
Situação dos serviços: A firma já iniciou os serviços, tendo já concluído 6 km de base, na ligação Brasília-Anápolis, cujo revestimento será completado brevemente. Face ao equipamento e pessoal disponível no trecho, é de se prever sua conclusão dentro do prazo fixado.

2.º sub-trecho — Ribeirão João Leite-Goiânia

Contrato: PJ-24-58

Data da assinatura: 5-2-58

Firma empreiteira: Serviços de Engenharia Rodofreia S. A.

Extensão contratada: 39 km

Valor dos serviços: Cr\$ 82.500.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 50.000.000,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 11.875.000,00

Término contratual: 7-2-59

Situação dos serviços: Os serviços encontram-se em fase de instalação. A firma foi advertida, quanto a necessidade de dar início efetivo à execução dos serviços propriamente ditos. A firma está concluindo os serviços em Brasília, razão porque julgamos possa atender brevemente nossa solicitação.

3.º sub-trecho: Goiânia — Hidrolândia

Contrato: PJ-27-58

Data da assinatura: 5-2-58

Firma empreiteira: Coenge S. A. — Engenharia e Construções

Extensão contratada: 43 km

Valor dos serviços: Cr\$ 98.500.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 60.000.000,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 13.872.000,00

Término contratual: 19-2-59
Situação dos serviços: Em fase de instalação. Foi a firma advertida, quanto a necessidade de dar início efetivo e execução dos serviços propriamente ditos. A concentração de equipamento, disposta pela firma, nos faz prever uma grande produção e que trará como consequência, o término dos serviços dentro do programa estabelecido.

4.º sub-trecho: Hidrolândia — Rio Mela Ponte

Contrato: PJ-95-58

Data da assinatura: 4-3-58

Firma empreiteira: Companhia Auxiliar de Viação e Obras

Extensão contratada: 42 km

Valor dos serviços: Cr\$ 105.000.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 40.000.000,00

Recursos necessários em 1958: Cr\$ 10.103.000,00

Término contratual: 15-6-59

Situação dos serviços: Já iniciou os serviços, e possui grande quantidade de equipamento, e está em condições de antecipar a conclusão do sub-trecho, se assim for necessário.

5.º sub-trecho: Rio Mela Ponte — Rio Santa Maria

Contrato: PJ-175-58

Data da assinatura: 29-4-58

Firma empreiteira: Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.

Extensão contratada: 84 km
Valor dos serviços: Cr\$ 210.000.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 50.000.000,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 39.000.000,00

Término contratual: 11-7-59

Situação dos serviços: Em fase de instalação. Foi o último contrato a ser assinado. Foi advertida, quanto a necessidade de dar início efetivo à execução dos serviços de pavimentação propriamente ditos.

E a que possui maior trecho contratado havendo portanto necessidade de ser observada, no que se refere ao avanço dos trabalhos.

6.º sub-trecho: Rio Santa Maria-Itumbiara

Contrato: PJ-109-58

Data da assinatura: 13-3-58

Firma empreiteira: Termaco — Engenharia e Comércio Ltda.

Extensão contratada: 42 km

Valor dos serviços: Cr\$ 105.000.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 35.000.000,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 5.000.000,00

Término contratual: 25-6-59

Situação dos serviços: Em fase de instalação, já tendo equipamento no canteiro de serviço.

7.º sub-trecho: Itumbiara-Entroncamento BR-71-Monte Alegre

Contrato: PJ-30-58

Data da assinatura: 6-2-58

Firma empreiteira: Construtora Rabello S. A.

Extensão contratada: 78 km

Valor dos serviços: Cr\$ 196.500.000,00

Recursos consignados em 1958: Cr\$ 151.886.717,00

Recursos ainda necessários em 1958: Cr\$ 44.613.283,00

Término contratual: novembro de 1958

Situação dos serviços: Já foram executados 12 km de regularização e reforço do sub-leito; 6 km de sub-base e 1 km de base. A conclusão deste sub-trecho foi antecipada para fins do corrente ano.

A distribuição dos trechos, bem como, os recursos consignados no presente exercício e os necessários para 1959, estão demonstrados no quadro anexo.

B — Estudos e projetos de pavimentação

Os serviços de reconhecimento dos solos, do sub-leito, de materiais para sub-base, base e revestimento, bem como, projeto de pavimentação, estão contratados a 3 firmas, estando os mesmos em fase de conclusão, cujo quadro é o seguinte:

1.º sub-trecho: Hidrolândia — Rio Mela Ponte

Contrato: 4-T-57

Data da assinatura: 3-10-57

Firma empreiteira: EPEL — Estudos e Projetos de Engenharia Ltda.

Extensão contratada: 42 km

Valor dos serviços: Cr\$ 2.000.000,00

Recursos consignados: Cr\$ 2.000.000,00

Término contratual: 14-6-58.
2.º Subtrecho — Rio Meia Ponte — Rio Santa Maria.

Contrato: 3-T-58.

Data da assinatura: 21-10-57.
Firma empreiteira: Soletto. Pavimentação Ltda.

Extensão contratada: 84 km.
Valor dos serviços: Cr\$
4.000.000,00.

Recursos consignados: Cr\$
4.000.000,00.

Término contratual: 29-8-58.
3.º Subtrecho — Rio Santa Maria — Itumbalara.

Contrato: 5-T-57.

Data da assinatura: 27-9-57.
Firma empreiteira: EMPREL — Empresa de Pavimentação e Engenharia Ltda.

Valor dos serviços: Cr\$
2.000.000,00.

Recursos já consignados: Cr\$..
2.000.000,00.

Término contratual: 4-6-58.
C — Trecho Uberlândia — Monte Alegre.

Os serviços de pavimentação do trecho Uberlândia-Monte Alegre (63 km), objeto de antigo contrato com a firma "Construtora Rabello S. A.", acham-se em face de conclusão, com o valor total já suplementado. Para sua completa finalização, falta somente 12 km de revestimento.

a) Recursos à contratação dos serviços — Cr \$500.000.000,00.

b) Recursos para aquisição de material betuminoso — Cr\$
60.000.000,00.

c) Recursos necessários à Fiscalização de equipamento — Cr\$ 20.000.000,00.

Recursos totais necessários — Cr\$ 580.000.000,00.

Esta é em linhas gerais, a situação de todo o trecho. Anápolis-Colômbia, inclusive ligação com Uberlândia. — as) Roberto Ribeiro, Engenheiro".

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente (Muito bem; Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para esclarecer fato ligado ao recente Congresso de Energia Atômica, realizado neste País.

Chegou-se à conclusão, naquele certame, de que deve se instalar em Brasília, uma usina Atômica.

Pego a atenção das autoridades federais e, sobretudo, dos congressistas, no sentido de que estudem melhor a situação energética daquela região do Brasil.

Há área de dez anos, proclamamos — e isto foi recentemente confirmado — que num ralo de 250 quilômetros

de Brasília tínhamos disponível um potencial hidrelétrico de cerca de 2 milhões de KVA.

Lí, Sr. Presidente, a notícia a que me referi com certa consternação, pois revela que o assunto não foi estudado *in loco*.

De outra forma, não se poderia pensar em deslocar para aquela região usina de tal natureza, de pequeno porte, uma vez que a própria barragem de regularização dos rios que banham a capital aí formando imenso lago artificial, dará energia suficiente para os primeiros tempos da instalação de Brasília, ou seja, cerca de 10.000 KVA.

Assim, não se justifica, de modo algum, a criação de uma pequena usina atômico-elétrica em Brasília já suprida pela pequena usina local de Paranóia até que cheguem as linhas de transmissão das grandes centrais; melhor seria pensarmos instalá-la em bases industriais portanto de grande porte, nos centros altamente povoados do País.

Sugeriria apenas, como base para estudo, a instalação dessa usina, mas de grande porte, no Rio de Janeiro, atual Capital do País que deverá receber o impacto de tal iniciativa, a fim de que possa cumprir melhor seus destinos de grande centro industrial e comercial do País.

Além da citada usina local de cerca de 10.000 KVA, Brasília será abastecida ainda em 1959 pela usina de Cachoeira Dourada, com 450.000 KHP, dos quais, 120.000 poderão estar instalados naquela data, e em futuro mais remoto, poderá recorrer-se, entre outros de uma usina a ser construída no rio Tocantins, com capacidade para cerca de 1.000.000 H. P., e cujos estudos preliminares já estão em andamento e a cargo dos Engenheiros Goianos das "Centrais Elétricas de Goiás S. A.". (CELG).

Como se verifica, a zona de Brasília poderá bastar-se por si mesma, e no futuro exportar eletricidade para outras regiões em escala amplíssima; como as pequenas usinas eletro-atômicas ainda são muito onerosas, talvez em estudo ponderado, aduzindo entre outros motivos — a necessidade de promover-se a industrialização do urânio no próprio País — possa aconselhar, de preferência, uma unidade de grande porte, a ser operada como reforço e parte integrante do sistema energético São Paulo-Rio. (Muito

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 1958, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1958

Acrescente-se ao art. 7.º, n.º 7, a seguinte alínea:

... "Unicameralidade do Poder Legislativo Estadual".

Justificação

O presente projeto de reforma constitucional se alinha entre os dispositivos vigentes, tais como os que limitam o tempo de exercício das funções eletivas estaduais às federais, estabelece a periodicidade das mesmas fun-

ções e outras; assim, tanto quanto estes, enquadra-se no texto da Lei Magna, igualmente sem ferir o princípio geral do art. 18. Acresce ainda que consagrará uma norma, já na prática vitoriosa em todos os Estados, onde vigora sem exceção o funcionamento do sistema unicameral.

As próprias Assembleias Legislativas para não emperrarem a marcha dos negócios públicos, já vêm exigindo profundas reformas e aprimoramentos, sucessivamente adiados em face de dificuldades, sobretudo de ordem financeira; esta situação vem sendo responsável pela morosidade da tramitação das leis e dispositivos locais, principalmente das leis de meios. Tais óbices seriam com a criação dos Senados Estaduais, na melhor das hipóteses, multiplicados somente por dois, se ao mesmo tempo fossem modernizadas as Assembleias.

As funções do próprio Senado Federal no que tange às iniciativas correspondentes às que no âmbito estadual competem às Assembleias Legislativas, já são de si secundárias, e em muitos casos meramente complementares, a tal ponto que, por exemplo, no caso da lei dos meios, já se cogita da unificação de sua tramitação o mesmo se dando com muitos outros dispositivos, cuja dupla tramitação só tem a virtude de retardamentos. Assim, a própria existência do Senado Federal justifica-se em face do disposto, nos arts. 62, 63 e 64 da Carta Magna, o que não tem sentido no âmbito estadual.

Dispositivos outros, como os dos artigos 156, § 3.º (venda de áreas superiores a 10.000 Ha), poderiam justificar e aconselhar uma ampliação das atuais funções do Senado Federal em benefício dos Estados, dispensando a criação de novos e onerosíssimos órgãos locais, que iriam pesar nos seus orçamentos, dificultando a tramitação de suas leis, simplificação e eficiência de funcionamento do Regime nas Unidades Federadas.

Na verdade, o sistema bicameral, consagrado na Constituição da República, é inerente ao sistema federativo. O Senado, pois, na dicotomia do Poder Legislativo, se institui, como Câmara Alta, exclusivo órgão da União. Todas as suas atribuições existem em função daquele sistema que, para bem funcionar, exige a representação dos Estados.

Dai a transportar-se, para a esfera estadual, a bicameralidade, vai passo temerário, de consequências esdráxulas e inconvenientes para o regime.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1958. — 1 — Coimbra Bueno; 2 — Argemiro Figueiredo; 3 — Caiado de Castro; 4 — Carlos Lindenberg; 5 — Mario Motta; 6 — Lourival Fontes; 7 — Juracy Magalhães; 8 — Jorge Maynard; 9 — Arlindo Rodrigues; 10 — Ary Vianna; 11 — Kerginaldo Calvalcanti; 12 — Gilberto Marinho; 13 — Prisco dos Santos; 14 — Gomes de Oliveira; 15 — Mathias Olympio; 16 — Reginaldo Fernandes; 17 — Alencastro Guimarães; 18 — Fernandes Távora; 19 — Neves da Rocha; 20 — Lino de Mattos; 21 — Abelardo Jurema.

APARTE DO SR. SENADOR COIMBRA BUENO AO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JURACY MAGALHÃES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

.....
O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ouço o nobre colega com atenção.

O Sr. Coimbra Bueno — Trago igualmente a solidariedade de todos os goianos à dos próprios baianos, que em boa hora elegeram nossa terra, para nela se radicarem, sobretudo nas zonas pioneiras, a tal ponto de constituírem mais de 80% dos habitantes de um dos nossos mais novos e pujantes núcleos rurais. Recebi a triste notícia da destruição do Teatro Castro Alves com grande dor, compartilhando da consternação da minha própria família, pois sou casado com uma neta de um bandeirante de Paragassu, varão de rija tempera, da gente baiana dos Teixeira de Freitas, que nos fins do século passado, palmilhou os sertões de Goiás, e abriu fazendas no nosso atual Município de Jataí, onde constituiu seu lar e findou seus dias. Pego a V. Ex.ª me conceda a honra de subscrever a emenda que acaba de enunciar, como homenagem à Bahia e ao seu povo, neste transe doloroso, pela perda cultural que significa a destruição daquela obra, a cujo início assisti em visita que fiz à Bahia.

SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 8 do corrente, autorizou, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 1.711, de 1952, contagem de tempo de serviço em favor dos seguintes funcionários:

1. Antonieta Furtado Rezende, Auxiliar Legislativo, classe J, referente a seu tempo de serviço prestado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Departamento Federal de Segurança Pública, Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Prefeitura do Distrito Federal, no total de 5.238 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito) dias.

2. João Pires de Oliveira Filho, Auxiliar Legislativo, classe K, referente a seu tempo de serviço prestado ao Estado de São Paulo, no total de 843 (oitocentos e quarenta e três) dias.

Em seguida, promoveu, por antiguidade, da classe N à classe O da carreira de Redator, Elza Freitas Portale e Silva.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de julho de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40